



# Diário Oficial

## Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.419

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2017

67 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda  
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

### LEI

LEI Nº 5.002, DE 29 DE MAIO DE 2017.

*Estabelece políticas públicas visando à conscientização e ao combate ao câncer em crianças e adolescentes no Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Serão estabelecidas políticas na área da saúde pública, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, fomentando a conscientização e o combate ao câncer em crianças e adolescentes.

*Parágrafo único.* As políticas públicas consistirão em um conjunto de ações e em campanhas de conscientização e de prevenção, desenvolvidas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, como forma de informar e de combater o câncer infantil, mediante distribuição e afixação de impressos informando sobre os sintomas indicativos da ocorrência da doença, a necessidade de avaliação médica preventiva e precoce e o tratamento.

Art. 2º (VETADO):

I - (VETADO);

II - (VETADO);

III - (VETADO);

IV - (VETADO);

V - (VETADO);

VI - (VETADO).

*Parágrafo único.* (VETADO).

Art. 3º (VETADO).

§ 1º (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º (VETADO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

### VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 30/2017

Campo Grande, 29 de maio de 2017.

#### VETO PARCIAL

*Estabelece políticas públicas visando à conscientização e ao combate ao câncer em crianças e adolescentes no Estado de Mato Grosso do Sul.*

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei de autoria da Deputada Antonieta Amorim, que "estabelece políticas públicas visando à conscientização e ao combate ao câncer em crianças e adolescentes no Estado de Mato Grosso do Sul",

pelas razões que, respeitosamente, peço vênia para expor:

#### RAZÕES DO VETO:

Analisando o autógrafo do projeto de lei de autoria da Deputada Antonieta Amorim, que estabelece políticas públicas visando à conscientização e combate ao câncer em crianças e adolescentes no Estado de Mato Grosso do Sul, registro, com o devido respeito, que, embora seja louvável, com a preocupação de respeitar o ordenamento jurídico e resguardar o interesse público, entendi por bem vetar os dispositivos abaixo indicados:

Art. 2º As políticas públicas terão como objetivo:

I - estimular o diagnóstico precoce e o tratamento do câncer em crianças e adolescentes;

II - detectar através de exames a doença precocemente;

III - evitar ou diminuir as complicações decorrentes do desconhecimento do fato de a criança ou o adolescente ser portador de câncer, mediante a adoção de procedimentos e tratamentos adequados;

IV - armazenar dados e pesquisas acerca da incidência de câncer infantil;

V - proporcionar o conhecimento e o aperfeiçoamento das técnicas de tratamento existentes;

VI - apresentar um rol de sintomas indicativos da possibilidade de ocorrência do câncer infantil.

*Parágrafo único.* A informação sobre a presença dos sintomas e a necessidade de avaliação médica serão veiculadas, em especial, através de impressos distribuídos e colocados à disposição da população, bem como afixados em estabelecimentos de ensino, creches, terminais de transporte coletivo, postos de saúde, veículos utilizados no sistema de transporte coletivo, em edificações destinadas ao serviço público onde haja acesso direto da população, parques públicos e praças, hospitais, clínicas e prontos-socorros e a capacitação de professores visando à identificação dos sintomas, para orientação aos responsáveis e/ou encaminhamento ao serviço médico.

Art. 3º O Estado de Mato Grosso do Sul fica autorizado a instituir o Programa de Apoio Psicológico aos Familiares e às Crianças e aos Adolescentes com Câncer, podendo firmar convênios com entidades públicas ou privadas para a devida consecução desta Lei.

§ 1º O Programa de apoio visa a orientar psicologicamente e a dar continuidade ao tratamento do paciente.

§ 2º Deverá ser formada uma equipe multiprofissional, contando com médicos, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais e nutricionistas.

§ 3º A equipe multiprofissional será responsável por oferecer tratamento psicológico e nutricional, que ajudem no tratamento da criança com câncer.

Sob o aspecto formal, ressalta-se que o Estado detém competência concorrente para legislar sobre proteção à infância e à juventude (CF, art. 24, XV), sendo-lhe reservada a competência suplementar (para editar normas específicas) ou plena sobre esses assuntos (art. 24, §§ 1º a 3º, CF), caso, respectivamente, tenha, ou não, a União, editado normas gerais a respeito.

A obrigatoriedade de conscientização acerca da prevenção e combate ao câncer em crianças e adolescentes não é vedada pela Constituição Federal. Pelo contrário, o Projeto de Lei, sob esse aspecto, representa importante instrumento de efetivação da política de proteção e defesa à infância e à juventude objetivadas pelos textos constitucionais (CF, art. 227; CE, art. 206) e pela legislação infraconstitucional em vigor, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), especificamente arts. 4º e parágrafo único.

Entretanto, o legislador acabou inserindo no respectivo rol tanto estabelecimentos públicos como privados, bem como impôs a capacitação, para o tema, de "professores", de forma genérica, abarcando nesse contexto os professores de colégios particulares, bem como os servidores públicos estaduais, providências essas que retratam afronta à iniciativa privativa do Chefe do Executivo.

No que tange aos estabelecimentos privados, o autógrafo impôs um dever jurídico, sem controle e sanção, o que torna letra morta a norma jurídica por ausência de efetividade. É da natureza de qualquer norma a possibilidade de seu descumprimento, assim, há que se estabelecer a fiscalização e previsão de sanção, como consequência jurídica pela não observância do dever estabelecido pelo comando legal.

Nesse contexto, no que se refere à norma contida no parágrafo único

do art. 2º direcionada aos estabelecimentos privados, houve a imposição de um dever jurídico, sem controle e sanção, o que retira da norma sua efetividade.

Por outro lado, no que tange às normas direcionadas aos estabelecimentos públicos e aos professores da rede estadual de ensino, no art. 2º, caput, e no 3º, caput e parágrafos, apesar do nobre propósito do parlamentar, o Projeto de Lei padece de vício de inconstitucionalidade formal, notadamente porque excursiona sobre matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Como é sabido, não poderia lei de origem parlamentar dispor a respeito de políticas públicas, estruturação, funcionamento e das atribuições das Secretarias e dos órgãos da administração pública (especialmente Secretaria de Educação e Saúde, em razão dos temas ali tratados), tampouco sobre os servidores públicos do Estado, atos típicos de administração, pois tal providência invade a competência do Chefe do Executivo Estadual para, privativamente, dispor sobre o funcionamento da máquina administrativa (execução dos serviços públicos e definição de políticas públicas) e do corpo de servidores que a compõe.

Com efeito, nos termos dos arts. 67, §1º, inciso II, alíneas "b" e "d", e 89, incisos V, VI e IX, da Constituição Estadual, é da competência do Chefe do Executivo a iniciativa das leis que impliquem na capacitação de servidores públicos estaduais e na organização dos serviços públicos, a quem cabe exercer a "direção superior da Administração estadual" com o auxílio dos Secretários de Estado.

De fato, a aprovação de leis que imponham ao Governador um dever relacionado à adoção de uma política pública originariamente planejada pelo Parlamento, como, no caso, a afixação de cartazes em estabelecimentos públicos, a capacitação de servidores com a imposição de deveres a esses, a instituição de Programa de Apoio Psicológico mediante a formação de uma equipe multiprofissional e a assinatura de convênios com entidades públicas ou privadas para a devida execução da lei, acaba por interferir em suas prerrogativas inerentes, inalienáveis, irrenunciáveis e intransferíveis de Chefe da Administração e, ipso facto, termina por representar flagrante ofensa ao princípio da harmonia e independência dos Poderes (art. 2º, caput, da Constituição Estadual).

Além disso, embora a proposta legislativa não disponha expressamente sobre fonte de custeio, a execução da lei projetada poderá interferir na programação orçamentária do Estado, podendo consignar um aumento de despesa não previsto e não autorizado por lei, mostrando-se, desse modo, contrária ao que dispõem os arts. 160, II e III, e 165, I, da Carta Estadual.

À vista do exposto, ressalta-se que a referida Proposta de Lei deve ser vetada, parcialmente, em relação aos arts. 2º, caput, incisos I a VI e parágrafo único, e art. 3º, parágrafos 1º ao 3º, por contrariedade aos arts. 2º, caput; 67, § 1º, inciso II, alíneas "b" e "d"; e 89, incisos V e IX, todos da Constituição Estadual.

Assim, não me resta alternativa senão a de adotar a medida do veto parcial, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR  
Presidente da Assembleia Legislativa  
CAMPO GRANDE-MS

## DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.740, DE 29 DE MAIO DE 2017.

*Altera a redação do § 3º do art. 3º do Decreto nº 13.969, de 21 de maio de 2014, que institui o Conselho Gestor do Parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari (PENT).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 3º do art. 3º do Decreto nº 13.969, de 21 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

....."

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

## SUMÁRIO

Lei .....	01
Veto do Governador.....	01
Decreto Normativo.....	02
Decreto .....	05
Despacho do Governador .....	05
Secretarias.....	05
Administração Indireta.....	26
Boletim de Licitações.....	37
Boletim de Pessoal.....	41
Municipalidades.....	62
Publicações a Pedido.....	67

*§ 3º A nomeação dos membros do Conselho Gestor do Parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari será efetuada por ato do titular da Secretaria de Estado responsável pela Política de Meio Ambiente em Mato Grosso do Sul." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 14.741, DE 29 DE MAIO DE 2017.

*Altera a redação do § 4º ao art. 3º do Decreto nº 10.800, de 4 de junho de 2002, que institui o Conselho Consultivo do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 4º do art. 3º do Decreto nº 10.800, de 4 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

....."

*§ 4º A nomeação dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema será efetuada por ato do titular da Secretaria de Estado responsável pela Política de Meio Ambiente em Mato Grosso do Sul." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 14.742, DE 29 DE MAIO DE 2017.

*Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 11.176, de 11 de abril de 2003, que "institui o Programa de Avanços na Pecuária de Mato Grosso do Sul (Proape), visando à expansão e ao fortalecimento da bovinocultura, da suinocultura, da ovinocaprinocultura e da piscicultura".*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a importância econômica e social da pecuária leiteira, em virtude de o leite ser o principal produto e fonte de renda dos agricultores familiares;

Considerando a necessidade de proporcionar a expansão e o fortalecimento da cadeia produtiva da bovinocultura de leite em Mato Grosso do Sul;

Considerando o interesse do desenvolvimento da cadeia produtiva da avicultura de corte, em níveis competitivos, rentáveis e de acordo com as boas práticas de produção,

D E C R E T A:

Art. 1º A ementa e os dispositivos, abaixo especificados, do Decreto nº 11.176, de 11 de abril de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

EMENTA: "Institui o Programa de Avanços na Pecuária de Mato Grosso do Sul (Proape), visando à expansão e ao fortalecimento da bovinocultura de corte, da bovinocultura de leite, da suinocultura, da avicultura de corte, da ovinocaprinocultura e da piscicultura, e dá outras providências." (NR)

"Art. 1º Fica instituído o Programa de Avanços na Pecuária de Mato Grosso do Sul (Proape), vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ).

Parágrafo único. ....:

....."

II - elevar o nível de qualidade e de produtividade dos sistemas de produção de carnes, laticios e do pescado, a fim de possibilitar o acesso destes produtos a mercados que assegurem maior remuneração aos agentes envolvidos;

....."

IX - estimular a expansão e a exploração da produção primária e

industrial da avicultura;

X - incentivar ações estratégicas e projetos que promovam o desenvolvimento tecnológico, sanitário, mercadológico e de gestão, além de outros que fortaleçam a bovinocultura leiteira no Estado de Mato Grosso do Sul." (NR)

"Art. 2º Para o atingimento dos objetivos previstos no parágrafo único do art. 1º deste Decreto devem ser implementadas ações visando:

....." (NR)

"Art. 3º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) pode instituir câmaras setoriais consultivas ou temáticas, comissões ou grupos de trabalho, para o assessoramento na solução de questões relativas aos setores econômico-produtivos da bubalinocultura, da bovinocultura de corte e de leite, suinocultura, avicultura, ovinocaprinocultura e piscicultura, abrangidos pelas disposições deste Decreto, observado, no que couber, o disposto no art. 5º deste Decreto.

....." (NR)

"Art. 4º .....

Parágrafo único. Os recursos auferidos em razão da contribuição do caput serão utilizados pelo Poder Executivo para custear despesas da SEMAGRO e da IAGRO, inclusive despesas de pessoal, devendo ser observado também o disposto no art. 24 da Lei Estadual nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002." (NR)

"Art. 5º O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o Secretário de Estado de Fazenda, mediante ato conjunto, estabelecerão as normas necessárias à operacionalização do Proape." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o art. 6º, seus incisos I e II e seu parágrafo único, e o art. 7º do Decreto nº 11.176, de 11 de abril e 2003.

Campo Grande, 29 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 14.743, DE 29 DE MAIO DE 2017.

*Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 14.508, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão de Documentos Fiscais Eletrônicos por contribuintes varejistas, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 14.508, de 29 de junho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º Os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado, até 31 de dezembro de 2016, que exerçam a atividade de venda ou de revenda de mercadorias ou de bens ou de prestação de serviço, em que o adquirente ou o tomador seja pessoa física ou jurídica não contribuinte do ICMS, observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo e no art. 3º deste Decreto, ficam obrigadas à emissão de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), modelo 65, ou de Cupom Fiscal Eletrônico ECF (CF-e-ECF), modelo 60, emitido por ECF do Convênio ICMS 09/09, a partir:

V - de 1º de março de 2019, nos casos em que a receita bruta anual, no exercício de 2018, seja superior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) e igual ou inferior a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

§ 4º Fica facultada, desde 1º de março de 2017, a utilização de NF-e, em substituição à de NFC-e ou de CF-e-ECF, aos contribuintes que se enquadrem nas disposições dos arts. 1º e 2º deste Decreto." (NR)

"Art. 2º-A. Os contribuintes que se enquadrem nas disposições dos arts. 1º e 2º deste Decreto devem, em relação a cada estabelecimento, emitir a NFC-e ou o CF-e-ECF:

I - em pelo menos um ponto de venda (PDV), da data de sua obrigatoriedade até 1º de setembro de 2018;

II - em todos os pontos de vendas, a partir de 1º de setembro de 2018." (NR)

"Art. 4º A emissão dos documentos a que se refere este Decreto deve ser feita observando-se as regras do Ajuste SINIEF nº 07/05, de 30 de setembro de 2005, e suas alterações supervenientes, especialmente as introduzidas pelo Ajuste SINIEF nº 22/13, de 6 de dezembro de 2013, bem como as regras dos Ajustes SINIEF nº 03/12, de 30 de março de 2012, e nº 19/16, de 9 de dezembro de 2016, e as demais regras da legislação tributária estadual aplicáveis à utilização desses documentos.

Parágrafo único. Na emissão dos documentos fiscais eletrônicos, a que se refere este Decreto, estão compreendidas a sua transmissão e a sua autorização de uso pela SEFAZ." (NR)

"Art. 5º Os equipamentos ECF que não atendam aos requisitos estabelecidos no Convênio ICMS 09/09, de 3 de abril de 2009, podem ser utilizados até 1º

de setembro de 2018 ou até o esgotamento da memória fiscal, o que ocorrer primeiro, devendo, após findo esse prazo ou esgotada a memória fiscal, ser cessados, na forma da legislação aplicável, ressalvado o disposto no § 2º do art. 3º e observadas as disposições dos arts. 1º, 2º e 2º-A deste Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.744, DE 29 DE MAIO DE 2017.

*Dispõe sobre os critérios para classificação da tipologia das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º As unidades escolares integrantes da Rede Estadual de Ensino serão classificadas em tipologia A, B, C, D, E, F, G e H, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 2º Para efeito do estabelecimento da tipologia das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino serão utilizados os seguintes critérios:

I - número de alunos matriculados (dados matrícula inicial - Sistema de Gestão de Dados Escolares - eSGDE);

II - níveis de ensino por modalidades existentes na escola (dados matrícula inicial - eSGDE);

III - turnos de funcionamento (dados matrícula inicial - eSGDE);

IV - número de salas de aulas utilizadas (Censo Escolar);

V - número de outras dependências existentes nas instalações da escola (Censo Escolar);

VI - indicador de fluxo do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental (eSGDE);

VII - indicador de fluxo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental (eSGDE);

VIII - indicador de fluxo do 1º ao 3º ano do Ensino Médio (eSGDE);

IX - quantitativo de cursos da Educação Profissional (dados matrícula inicial - eSGDE).

**Parágrafo único.** Será atribuída à unidade escolar, relativa a cada indicador, a pontuação constante do Anexo deste Decreto, para identificação da sua tipologia.

Art. 3º O somatório dos pontos atribuídos determinará a tipologia da unidade escolar, de acordo com o constante do quadro abaixo:

TIPOLOGIA	PONTOS
A	acima de 46,3 pontos
B	de 39,7 até 46,2 pontos
C	de 33,1 até 39,6 pontos
D	de 26,5 até 33 pontos
E	de 19,9 até 26,4 pontos
F	de 13,3 até 19,8 pontos
G	de 6,7 até 13,2 pontos
H	até 6,6 pontos

Art. 4º Os critérios dispostos neste Decreto não se aplicam aos Centros Educacionais, aos Centros de Formação, ao Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad (Zedu) e aos Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEEJAs) da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Parágrafo único.** As tipologias dos centros especificados no caput deste artigo serão fixadas por resolução normativa do titular da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 5º As Escolas de Autoria Tempo Integral - Total, em razão de suas especificidades, ficam classificadas na tipologia A.

Art. 6º No primeiro semestre de cada ano, a Secretaria de Estado de Educação procederá à avaliação das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino com base nos critérios estabelecidos no art. 2º deste Decreto, observado que as alterações que vierem a ocorrer na classificação tipológica vigorarão a partir de primeiro de junho do respectivo ano.

Art. 7º Os ocupantes das funções de Diretor, Diretor-Adjunto e de Secretário da unidade escolar, designados para exercê-las na forma da legislação vigente, perceberão as gratificações de acordo com a tipologia da escola.

Art. 8º A lotação dos servidores ocupantes de cargos e de funções da carreira de Apoio à Educação Básica, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, será determinada por legislação específica.

Art. 9º Fica assegurado à unidade escolar o direito a ter Diretor-Adjunto quando:

I - contar, no mínimo, com 700 (setecentos) estudantes matriculados e frequentes;

II - desenvolver atividades nos três turnos e contar, no mínimo, com

500 (quinhentos) estudantes matriculados e frequentes;

III - tiver, no mínimo, 500 (quinhentos) alunos exclusivamente nas unidades escolares de tempo integral.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 11. A Secretaria de Estado de Educação, após a publicação deste Decreto, deverá:

I - proceder à avaliação de todas as unidades escolares, mediante observação dos critérios ora estabelecidos;

II - publicar, por meio de resolução normativa, a classificação da tipologia das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul;

III - fixar as tipologias dos centros referidos no art. 4º deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revoga-se o Decreto nº 14.369, de 7 de janeiro de 2016.

Campo Grande, 29 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO DO DECRETO Nº 14.744, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Quadro I - Critérios e Variáveis de Pontuação de Unidades Escolares

CRITÉRIOS	VARIÁVEIS	PONTUAÇÃO
1. Número de Alunos Matriculados	Até 265	2
	De 266 a 530	4
	De 531 a 795	6
	De 796 a 1.060	8
	Acima de 1.060	10
2. Níveis de Ensino	Ensino Fundamental - Inicial	1
	Ensino Fundamental - Final	1
	Ensino Médio	2
	EJA	1
	Educação Profissional	1
	AJA	1
3. Turnos de Funcionamento	Matutino	1
	Vespertino	1
	Noturno	1
	Tempo Integral Parcial (mat. e vesp.)	3
	Tempo Integral Total (mat. e vesp.)	6
4. Número de Salas de Aula Utilizadas	Até 05	1
	De 06 a 10	2
	De 11 a 15	3
	Acima de 15	4
5. Número de Dependências Existentes nas Instalações da Escola	Até 10	1
	De 11 a 20	2
	De 21 a 30	3
	Acima de 30	4
6. Indicador de Fluxo Ensino Fundamental - Anos iniciais	0,0 a 0,20	1,42
	0,21 a 0,40	2,84
	0,41 a 0,60	4,26
	0,61 a 0,80	5,68
	0,81 a 1,00	7,1
7. Indicador de Fluxo Ensino Fundamental - Anos finais	0,0 a 0,20	1,42
	0,21 a 0,40	2,84
	0,41 a 0,60	4,26
	0,61 a 0,80	5,68
	0,81 a 1,00	7,1
8. Indicador de Fluxo Ensino Médio	0,00 a 0,20	1,42
	0,21 a 0,40	2,84
	0,41 a 0,60	4,26
	0,61 a 0,80	5,68
	0,81 a 1,00	7,1
9. Quantitativo de curso da Educação Profissional	1 a 2	1,77
	3 a 4	3,55
	5 a 6	5,32
	Igual ou maior que 7	7,1

Fonte: Dados do eSGDE 18/4/2017/Dados do SGDE 23/3/2017/Dados do Censo Escolar 2016.

DECRETO N. 14.745, DE 29 DE MAIO DE 2017.

*Transforma cargo em comissão do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Agesul).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em

vista o disposto no art. 78 da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na função de Gerente Regional, do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Agesul), previsto na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, em um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na função de Gestor de Processo, e um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na função de Assistente II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO Nº 14.746, DE 29 DE MAIO DE 2017.

*Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 12.336, de 11 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Regularização de Terras, instituído pela regra do art. 25 da Lei nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando as alterações promovidas pela Lei nº 4.982, de 14 de março de 2017, na estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos, abaixo especificados, do Decreto nº 12.336, de 11 de junho de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º O FUNTER é vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), que responde pela sua operacionalização orçamentária e financeira." (NR)*

*"Art. 3º Compete à SEMAGRO e à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), isolada ou conjuntamente, prestar os apoios administrativo, financeiro e técnico necessários para dar efetividade às ações relacionadas com o FUNTER, incluído o fornecimento de recursos humanos e de materiais, observado, no que couber, o disposto nos arts. 4º, 5º, 10, 11 e 12 deste Decreto." (NR)*

*"Art. 6º .....*

*a) Secretário de Estado da SEMAGRO, como Presidente;*

*b) Superintendente de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Produção e Agricultura Familiar da SEMAGRO;*

*c) Coordenadora de Finanças, Orçamento e Contabilidade da SEMAGRO;*

*d) Coordenadora de Agricultura Familiar da SEMAGRO;*

*e) Diretor-Presidente da AGRAER;*

*f) Gerente de Regularização Fundiária e Cartografia da AGRAER;*

*§ 1º Compete ao titular da SEMAGRO:*

*I - ordenar despesas do Fundo de Regularização de Terras;*

*II - a designação dos membros da Diretoria Executiva;*

*III - a designação do Secretário-Executivo.*

*....." (NR)*

*"Art. 10. O FUNTER tem orçamento anual próprio aprovado pela Diretoria-Executiva, que deve integrar o orçamento anual da SEMAGRO." (NR)*

*"Art. 12. Os bens ou os direitos adquiridos com os recursos financeiros do FUNTER devem ser incorporados de forma destacada ao patrimônio da SEMAGRO." (NR)*

*"Art. 19. ....*

*Parágrafo único. Decorrido o prazo de defesa ou justificação ou para o ressarcimento cabível, sem a manifestação ou as providências a cargo do responsável pelo erro ou pelo vício, a SEMAGRO deve tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis para o fim de obter o recebimento dos valores efetivamente devidos ao FUNTER." (NR)*

*"Art. 23. O titular da SEMAGRO, ouvida a Diretoria-Executiva, fica autorizado a:*

*.....*

*Parágrafo único. No caso do inciso I deste artigo, a SEMAGRO e a Diretoria-Executiva do FUNTER podem atuar na coordenação ou na execução dos planos, programas, projetos ou das atividades em referência." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar

**DECRETO**

DECRETO "E" N. 29, DE 29 DE MAIO DE 2017.

*Declara ponto facultativo nas repartições públicas estaduais na data que menciona.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 3º do Decreto "E" n. 15, de 22 de fevereiro de 2017, e,

Considerando que o dia 13 de junho é feriado municipal, em comemoração ao dia de Santo Antônio, instituído por lei municipal, em algumas localidades do Estado de Mato Grosso do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 16 de junho de 2017, nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, estabelecidas nos municípios em que o dia 13 de junho é considerado feriado.

Parágrafo único. O disposto no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Haverá expediente normal nas repartições públicas estaduais da Administração Direta e Indireta no dia 13 de junho de 2017, em virtude da transferência dessa comemoração para o dia 16 de junho de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**DESPACHO DO GOVERNADOR**

Processo n. 11/054172/2016  
Inscrição n. 28.306.933-3  
Empresa: RICCI MÁQUINAS LTDA

DESPACHO DO GOVERNADOR,

Pelos motivos explanados no parecer emitido pela Coordenadoria de Fiscalização e acatando a proposta formulada pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, com fundamento no art. 21, II, da Lei Complementar n. 93/2001, decido CANCELAR os incentivos fiscais concedidos no Termo de Acordo n. 918/2013 a RICCI MÁQUINAS LTDA, inscrição estadual n. 28.306.933-3.

Considerando o disposto na cláusula quarta do Termo de Acordo 818/2013 e no art. 22 da Lei Complementar n. 93/2001, CONDENO a empresa RICCI MÁQUINAS LTDA, inscrição estadual n. 28.306.933-3, a restituir ao Tesouro do Estado os incentivos fiscais concedidos no Termo de Acordo n. 818/2013, por ela utilizados a partir do período de fevereiro de 2014, a partir do qual passou a descumprir o Termo de Acordo quanto ao cumprimento de suas obrigações fiscais, na forma e com os acréscimos e atualização monetária previstos na cláusula quarta do Termo de Acordo n. 818/2013 e no art. 22 da Lei Complementar n. 93/2001, mediante a exigência do imposto que deixou de ser pago pela utilização daqueles incentivos em sua apuração.

Publique-se.

Cientifique-se a contribuinte da presente decisão.

Proceda-se à exigência do crédito tributário resultante da restituição dos incentivos, na forma da lei.

Campo Grande, 29 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**SECRETARIAS****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

**Extrato do LII Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 001/2013/SAD Nº Cadastral 4805**

**Processo:** 13/000.674/2012  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), e a empresa S.H Informática Ltda.

**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração na Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários do Contrato Corporativo n. 001/2013, e a Cláusula Quinta - Dos Recursos Orçamentários do Contrato de Adesão n. 014/2013.

**Da Alteração:** Alterar a funcional programática da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDTUR), de 23.695.0023.2433.0000 para 71907.23.695.2024.8311.0008, tendo em vista a publicação no Diário Oficial do Estado n. 9.372, de 20 de março de 2017, do Decreto n. 14.678, de 17 de março de 2017, que estabelece as condições de transferências de pessoal, direitos e obrigações dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual, em decorrência da reorganização da estrutura, em vigência desde 15 de março do corrente ano.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 08 de maio de 2017.  
**Assinam:** Carlos Alberto de Assis, Bruno Wendling e Luciano Christian Gonçalves.

**Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 001/2017/SAD Nº Cadastral 7605**

**Processo:** 55/000.707/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), com recursos provenientes do Fundo para Desenvolvimento do Turismo (FUNTUR), com a intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e o Consórcio Taurus Card, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. e S.H. Informática Ltda..

**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários do Contrato Corporativo n. 001/2017, e a Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários do Contrato de Adesão n. 014/2017.

**Da Alteração:** Alterar a funcional programática da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDTUR), de 23.695.2024.2651.0008 para 71907.23.695.2024.8311.0008, tendo em vista a publicação no Diário Oficial do Estado n. 9.372, de 20 de março de 2017, do Decreto n. 14.678, de 17 de março de 2017, que estabelece as condições de transferências de pessoal, direitos e obrigações dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual, em decorrência da reorganização da estrutura, em vigência desde 15 de março do corrente ano.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 08 de maio de 2017.  
**Assinam:** Carlos Alberto de Assis, Bruno Wendling e Luciano Christian Gonçalves.

**Extrato do XVI Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 005/2014/SAD Nº Cadastral 4802**

**Processo:** 13/000.288/2014  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV) e o Consórcio Guaicurus.

**Do Objeto:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima Primeira - Dos Recursos Orçamentários do Contrato Corporativo n. 005/2014, e a Cláusula Quinta dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 023/2014, e o aditamento no valor de R\$ 167,28 (cento e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) mensais, no Contrato de Adesão n. 023/2014.

**Da Alteração e do Aditamento:** Aditar o valor mensal estimado de R\$ 167,28 (cento e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) no Contrato de Adesão n. 023/2014, sendo que não representa acréscimo no valor do Contrato Corporativo n. 005/2014 e, sim, apenas remanejamento do Contrato de Adesão n. 033/2014, pertencente à extinta Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC), com efeitos retroativos à partir de 15 de março de 2017, tendo em vista o art. 5º do Decreto n. 14.678 de 17 de março de 2017.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 08 de maio de 2017.  
**Assinam:** Carlos Alberto de Assis, Eduardo Corrêa Riedel e Robson Luis Strengari.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 045, DE 29 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Fica SUSPENSA, com base no disposto no:

I - alínea "D" do inciso II do art. 38 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

II - alínea "B", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo IV a este Ato Declaratório;

III - inciso XII, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo V a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação. Campo Grande - MS, 29 de Maio de 2017.

LAURI LUIZ KENER  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 045/2017 29 DE MAIO/2017**

<b>AMAMBAI</b>	
1 DURVAL SANTOS QUEIROZ	28.578.226-6
<b>APARECIDA DO TABOADO</b>	
2 ALEXANDRE MARTINS P MACEDO E OUTRA	28.755.565-8
<b>BANDEIRANTES</b>	
3 MARCOS ANTONIO NOVEIRA AGUIRRE	28.781.851-9
<b>BELA VISTA</b>	
4 CHRYSTIAN L BALBUENA ME	28.411.072-8
5 COMERCIAL PERSA PNEUMATICOS LTDA - ME	28.382.610-0
6 MAJU TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI - ME	28.397.869-4
7 MAURO GABRIEL KALIFE ME	28.373.639-9
8 MAYARA FLORES BONATTO 04096635146	28.416.354-6
<b>BONITO</b>	
9 ALEXANDRE RAMOS ZULIANI ME	28.357.068-7
10 APARECIDO SOARES DE ALMEIDA	28.743.067-7
11 DIOGINES VIEIRA FLORES	28.739.480-8
12 ERONILDA LACORT SCHERER	28.782.908-1
13 MARCIO DOS SANTOS AZEVEDO	28.764.678-5
<b>CAMAPUA</b>	
14 J B MARTINS ME	28.388.273-5
<b>CAMPO GRANDE</b>	
15 ALCIDES VAZ DE MELO	28.781.155-7
16 ALICIO MIRANDA FILHO	28.768.450-4
17 ANENGE ENGENHARIA COM CONST LTDA ME	28.266.945-0
18 AURORA COMUNICACOES LTDA	28.299.272-3
19 CONSTRUCASA INCORP EMPREEN IMOB LTDA ME	28.397.346-3
20 ENCCON ENGENHARIA COM CONSTRUCOES LTDA	28.218.541-0
21 GOMES COMUNICACOES LTDA	28.302.795-9
22 JENNIFER DAYANE OSSUNA GOMIDE 04177414131	28.375.974-7
23 LEONILDO DONIZETE BARATELLA 07134382826	28.377.683-8
24 LEONTINO MARTINS OLIVEIRA	28.550.746-0
25 LIMA & DIAS LTDA ME	28.367.787-2
26 LINCOLN OLIVEIRA DE SOUZA ME	28.417.017-8
27 MASCARENHAS BOTEQUIM EIRELI ME	28.398.528-3
28 MATHEUS RODRIGUES RESENDE ME	28.418.805-0
29 MOVIMINAS COM E REPRESENTACOES LTDA	28.360.824-2
30 TAI SORVETES LTDA ME	28.419.055-1
31 V. DA SILVA GONZALES ME	28.362.750-6
<b>CASSILANDIA</b>	
32 GERALDO LEONEL DA COSTA FILHO	28.780.864-5
<b>CORUMBA</b>	
33 COMERCIO MAT CONST SAO DOMINGOS LTDA ME	28.374.017-5
34 DANIEL MARTINS FILHO	28.656.334-7
35 HAROLDO DO VALLE AGUIAR	28.704.507-2
36 IEDA HESSEL AMADO	28.681.076-0
37 NAVEGACAO PORTO MORRINHO S.A. NPM	28.352.290-9
38 PANIFICADORA SAO JUDAS TADEU LTDA ME	28.272.544-0
39 ROBSON RIBEIRO DE SOUZA	28.786.326-3
40 VEREDIANA JOSE DA SILVA ME	28.301.574-8
<b>COSTA RICA</b>	
41 FERNANDO FERRAZ FILHO	28.668.850-6
<b>COXIM</b>	
42 JOSE FRANCISCO MENDONCA	28.770.249-9
<b>DOURADINA</b>	
43 VERGILINO TAGARES MORAES	28.766.801-0
<b>DOURADOS</b>	
44 CONVENIENCIA TRES FIGUEIRAS EIRELI - ME	28.395.228-8
45 EDEMIRSON ROSA VAZ	28.760.287-7
46 GERALDO DE CASTRO AZEVEDO	28.665.668-0
47 GERALDO FERREIRA DE SOUZA	28.635.274-5
48 JOSE ALVES DA COSTA	28.693.541-4
49 VALDENIR PEREIRA DE ALMEIDA	28.710.870-8
<b>FIGUEIRAO</b>	
50 ITARARE ADM EMPREEN PARTICIPACOES LTDA	28.377.359-6
<b>GLORIA DE DOURADOS</b>	
51 JOSE DA SILVA	28.782.413-6
52 ROBERTO NARDONI	28.727.301-6
53 SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	28.542.481-5
<b>ITAPORA</b>	
54 REAL TURISMO LTDA	28.377.088-0
<b>ITAQUIRAI</b>	
55 ELTON SANTIAGO	28.667.712-1
56 GILDETE DA ANUNCIACAO DE FRANCA	28.742.249-6
57 PAULO CESAR DA SILVA	28.777.483-0
58 VALDERI LOPES BORGES	28.644.406-2
<b>IVINHEMA</b>	
59 GAROA LEILOES RURAIS LTDA	28.346.352-0
<b>JAPORA</b>	
60 ASSOCIACAO PRODUCAO FAMILIAR TERRA VIVA	28.784.775-6
61 NELSON WASOVICZ	28.780.436-4
<b>JARAGUARI</b>	
62 FABRICIO ALBUQUERQUE YOUSSEF	28.768.975-1
<b>JATEI</b>	
63 EDINEI DOS SANTOS	28.772.980-0
<b>LADARIO</b>	
64 EDILEUZA DJANIRA CHALEGA 37898680197	28.363.218-6
<b>MARACAJU</b>	
65 L. S. MEDEIROS - ME	28.357.999-4
<b>MUNDO NOVO</b>	
66 BEIRA RIO ALIMENTOS LTDA - ME	28.417.451-3
<b>NAVIRAI</b>	
67 RENASCENCA WOODS IMP EXPORTACAO LTDA	28.324.103-9

**NIOAQUE**

68 ALVORINO GONCALVES DOS SANTOS	28.651.228-9
<b>NOVA ANDRADINA</b>	
69 GENI PAULINA DE SOUZA SILVA	28.736.591-3
70 MARCIA BARRETO DOS SANTOS	28.761.372-0
<b>PAIAGUAS</b>	
71 JOAO MAIA	28.601.570-6
<b>PARAISO DAS AGUAS</b>	
72 RAFAEL CASAGRANDE BILLIA E OUTRO	28.770.611-7
<b>PARANAIBA</b>	
73 GUSTAVO ABEL DONATO BRAGA	28.657.762-3
74 NILTON MARTINS DE OLIVEIRA	28.782.064-5
<b>PEDRO GOMES</b>	
75 ITAMAR LUIZ DE SOUZA	28.756.548-3
<b>PONTA PORA</b>	
76 EUCLIDES JOSE SILVA REGECFAMILIAR	28.660.833-2
77 PEDRO GONCALVES	28.691.927-3
78 TETRA PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI ME	28.417.941-8
<b>PORTO MURTINHO</b>	
79 IRINEU ROBERTO MORINIGO	28.742.579-7
80 JOSE ARANDA	28.718.380-7
<b>RIO NEGRO</b>	
81 JOAQUIM DUARTE DA SILVA NEVES	28.678.675-3
<b>ROCHEDO</b>	
82 PAULO REGIO DELFIM MACHADO	28.729.178-2
<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>	
83 MAHARA BARBOSA NONATO	28.746.638-8
<b>SELVIRIA</b>	
84 DANIEL GARCIA REZENDE	28.735.699-0
<b>SIDROLANDIA</b>	
85 ANTONIO MAGELA DE OLIVEIRA	28.739.359-3
86 CLEDISON JOANES BRANDAO FERNANDES	28.755.824-0
87 FERNANDA APARECIDA DE CAMPOS VICTOR	28.773.665-2
88 JOSE VIEIRA	28.736.114-4
89 SADI DA SILVA REGIME ECONOMIA FAMILIAR	28.772.893-5

**TERENOS**

90 ALAIR GUESSER	28.724.888-7
91 ALMEIDA & FRANCO LTDA	28.356.584-5
92 MOACIR FERNANDES PEREIRA	28.769.037-7
93 PARCERIA COMERCIO DE CARNES EIRELI EPP	28.402.441-4
94 SEBASTIAO OLIVEIRA MARQUES	28.776.449-4
95 SIDINEI PEREIRA DA SILVA	28.752.998-3

**TRES LAGOAS**

96 POWER TECH ELET INSTR E AUTOMACAO LTDA	28.344.834-2
---	--------------

**VICENTINA**

97 ANTONIO GOMES DA SILVA	28.764.470-7
---------------------------	--------------

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 045/2017 29 DE MAIO/2017****CAMPO GRANDE**

1 CENTRO AUTOMOTIVO PANIAGO LTDA	28.340.143-5
2 FRANCISCO RONALDO SILVA	28.365.023-0
3 MARMORARIA BRASIL LTDA	28.348.821-2

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 045/2017 29 DE MAIO/2017****CAMPO GRANDE**

1 CASTELAO E BORIN LTDA ME	28.379.744-4
2 CAZA CONSTRUTORA LTDA	28.378.549-7
3 DAYVISON LEMES DE OLIVEIRA 03151308147	28.413.631-0
4 DOCE DELICIA RESTAURANTE E DOCERIA LTDA	28.390.960-9
5 ISABELA CRISTINA ESPINOSA SILVA 05591380166	28.415.780-5
6 JOSE ANTONIO PENHA JUNIOR 00101555113	28.379.057-1
7 KAROLINE IACHEL GUZZELA ME 01654700118	28.401.054-5
8 LOPES & MOTA LTDA ME	28.413.165-2
9 MANINS MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA	28.364.071-5
10 NATURAGUA COM DE BEBIDAS ALIMENTOS LTDA	28.326.544-2
11 ROBERTO BRITES BORGES	28.389.982-4
12 VALDINEI BARBOSA	28.366.320-0
13 VIVIANE DA SILVA NUNES 00595226159	28.384.132-0

**CASSILANDIA**

14 VLADIMIR DA COSTA FILHO 61413364187	28.415.651-5
--	--------------

**TERENOS**

15 LEANDRA DUARTE 54261678187	28.417.205-7
16 M.M. COMERCIO E LANCHONETE LTDA	28.399.321-9

**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 045/2017 29 DE MAIO/2017****CAMPO GRANDE**

1 SOLIMÕES TRANSP PASSAGEIROS CARGAS EIRELI	28.410.832-4
<b>DOURADOS</b>	
2 DROGARIAS MARFARMAS E MEDMAR LTDA	28.351.658-5

**ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 045/2017 29 DE MAIO/2017****CAMPO GRANDE**

1 J&J COMERCIO E AGRONEGOCIOS LTDA ME	28.403.231-0
---------------------------------------	--------------

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.841 DE 26 DE MAIO DE 2017

Publica a Receita Corrente Líquida, relativa ao mês de Abril 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º § 3º do Decreto 12.941, de 08 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicado, juntamente com esta Resolução, a Receita Corrente Líquida referente ao mês de Abril de 2017, compreendendo o período de Maio de 2016 a Abril de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de maio de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REFERENTE A ABRIL 2017  
DE ACORDO COM O ART. 1º § 3º DO DECRETO N.º 12.941, DE 08 DE MARÇO DE 2010.**

DISCRIMINAÇÃO	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/2016	OUT/2016
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>1.129.336.339,81</b>	<b>1.055.734.975,00</b>	<b>1.047.077.343,00</b>	<b>1.066.390.070,25</b>	<b>1.066.389.522,42</b>	<b>1.030.668.134,64</b>
Receita Tributária	710.380.662,85	680.129.271,61	704.265.121,70	708.184.262,64	731.788.777,78	679.729.578,51
ICMS	577.453.360,47	560.254.770,69	588.812.892,57	592.642.760,12	600.013.454,93	566.651.691,10
IPVA	38.782.656,70	20.468.874,65	17.832.837,49	17.583.156,93	12.379.214,76	10.772.175,47
ITCD	12.819.044,46	11.935.042,04	9.331.842,86	13.941.460,83	24.226.752,48	9.798.855,14
IRRF	57.625.942,83	65.181.612,01	53.150.898,42	56.078.598,77	69.636.027,17	65.771.793,10
Outras Receitas Tributárias	23.699.658,39	22.288.972,22	35.136.650,36	27.938.285,99	25.533.328,44	26.735.063,70
Receita de Contribuições	43.628.967,19	31.810.566,33	33.416.311,26	27.904.732,18	34.568.389,25	23.098.747,19
Receita Patrimonial	20.479.931,28	19.339.149,50	21.319.278,18	22.792.678,32	18.842.333,94	13.827.536,59
Receita Serviços	47.142.578,39	47.931.367,33	51.637.704,98	55.125.064,07	50.090.812,36	43.890.341,75
Transferências Correntes	295.418.104,34	263.296.692,75	223.482.581,11	236.776.440,06	218.534.832,21	249.187.359,17
Cota-Parte do FPE	108.614.410,46	89.718.924,06	65.047.272,57	80.667.634,15	65.598.903,00	81.442.976,51
Transferências da L.C. 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69
Transferências da L.C. 61/1989	7.693.227,82	4.577.819,83	6.219.984,63	6.285.235,46	6.882.709,60	7.274.665,21
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	77.882.085,62	68.411.155,03	64.952.389,59	70.741.849,04	67.639.342,83	77.463.780,75
Outras Transferências Correntes	99.723.650,75	99.084.064,14	85.758.204,63	77.576.991,72	76.909.147,09	81.501.207,01
Outras Receitas Correntes	12.286.095,76	13.227.927,48	12.956.345,77	15.606.892,98	12.564.376,88	20.934.571,43
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	<b>351.066.648,92</b>	<b>315.494.352,35</b>	<b>316.556.399,42</b>	<b>319.416.801,27</b>	<b>322.260.016,84</b>	<b>310.374.667,70</b>
Transferências Constitucionais e Legais	189.168.457,36	174.348.343,78	174.851.726,50	178.475.092,58	175.206.297,96	173.488.029,31
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	43.488.151,30	31.739.994,29	33.416.311,26	27.904.732,18	34.568.389,25	23.098.747,19
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	140.815,89	70.572,04				
Compensação Financ. entre Regimes Previd.						6.025.307,85
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	118.269.224,37	109.335.442,24	108.288.361,66	113.036.976,51	112.485.329,63	107.762.583,35
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( I - II )</b>	<b>778.269.690,89</b>	<b>740.240.622,65</b>	<b>730.520.943,58</b>	<b>746.973.268,98</b>	<b>744.129.505,58</b>	<b>720.293.466,94</b>

Exercício: 2016

DISCRIMINAÇÃO	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	SOMA
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>1.163.206.194,91</b>	<b>1.375.667.939,51</b>	<b>1.377.334.072,66</b>	<b>940.733.145,21</b>	<b>1.134.069.542,29</b>	<b>1.135.680.980,28</b>	<b>13.522.288.259,98</b>
Receita Tributária	695.781.115,53	717.944.496,17	996.726.210,03	611.579.738,76	759.470.409,22	774.351.160,11	8.770.330.804,91
ICMS	594.688.944,93	594.067.601,07	589.699.991,28	509.325.399,80	587.791.472,39	623.191.900,53	6.984.594.239,88
IPVA	10.315.533,69	34.194.982,63	272.157.589,21	39.485.927,41	46.692.864,26	37.166.712,63	557.832.525,83
ITCD	7.387.491,95	12.529.225,17	9.488.405,22	4.743.028,58	10.447.471,15	9.524.916,97	136.173.536,85
IRRF	58.528.683,94	53.692.564,30	102.361.617,73	36.562.827,04	91.921.678,15	74.664.169,08	785.176.412,54
Outras Receitas Tributárias	24.860.461,02	23.460.123,00	23.018.606,59	21.462.555,93	22.616.923,27	29.803.460,90	306.554.089,81
Receita de Contribuições	56.811.093,11	39.444.798,72	39.874.071,49	1.405.638,54	33.860.687,85	44.308.434,90	410.132.438,01
Receita Patrimonial	16.898.469,44	20.761.578,44	16.870.380,19	15.310.434,71	15.547.016,13	9.270.298,31	211.259.085,03
Receita Serviços	40.991.225,33	39.354.021,56	35.571.408,24	30.411.930,69	45.802.982,07	35.789.020,14	523.738.456,91
Transferências Correntes	337.497.626,92	539.418.036,50	272.947.379,41	273.242.269,84	267.423.840,75	259.864.595,08	3.437.089.758,14
Cota-Parte do FPE	163.638.808,06	200.185.886,34	96.958.408,26	126.915.515,55	77.889.577,28	97.408.895,67	1.254.087.211,91
Transferências da L.C. 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	18.056.756,28
Transferências da L.C. 61/1989	7.602.595,33	8.088.432,70	6.991.784,22	7.688.171,09	6.041.549,37	7.295.189,07	82.641.364,33
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	81.037.517,88	93.223.779,98	83.155.680,43	66.622.668,05	89.880.453,57	74.208.601,85	915.219.304,62
Outras Transferências Correntes	83.713.975,96	236.415.207,79	84.336.776,81	70.511.185,46	92.107.530,84	79.447.178,80	1.167.085.121,00
Outras Receitas Correntes	15.226.664,58	18.745.008,12	15.344.623,30	8.783.132,67	11.964.606,27	12.097.471,74	169.737.716,98
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	<b>349.066.944,25</b>	<b>388.293.453,63</b>	<b>489.497.785,41</b>	<b>293.328.365,21</b>	<b>319.174.988,46</b>	<b>361.179.305,68</b>	<b>4.135.709.729,14</b>
Transferências Constitucionais e Legais	163.918.230,69	209.775.928,42	308.419.513,18	181.471.816,50	171.626.635,57	194.939.901,19	2.295.689.973,04
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	56.534.010,65	39.310.768,96	39.801.941,56	1.405.638,54	33.860.687,85	44.097.621,25	409.226.994,28
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	277.082,46	134.029,76	72.129,93			210.813,65	905.443,73
Compensação Financ. entre Regimes Previd.		89.999,12	40.154,55	466.346,37	5.920,57		6.627.728,46
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	128.337.620,45	138.982.727,37	141.164.046,19	109.984.563,80	113.681.744,47	121.930.969,59	1.423.259.589,63
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( I - II )</b>	<b>814.139.250,66</b>	<b>987.374.485,88</b>	<b>887.836.287,25</b>	<b>647.404.780,00</b>	<b>814.894.553,83</b>	<b>774.501.674,60</b>	<b>9.386.578.530,84</b>

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.842 DE 26 DE MAIO DE 2017.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao segundo bimestre de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao segundo bimestre de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de maio de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de FazendaESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)  
Anexo 1 - Balanço Orçamentário  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Março a Abril de 2017 / 2º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º.

Nº	RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo (a - c)	
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.565.049.300,00	11.797.318.820,00	1.806.963.470,88	15,32	3.502.418.167,82	29,69	8.294.900.652,18
2	RECEITAS CORRENTES	10.570.431.500,00	10.715.333.636,00	1.695.571.271,75	15,82	3.303.348.549,95	30,83	7.411.985.086,05
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	6.105.906.400,00	6.111.752.035,00	1.003.200.558,36	16,41	1.955.299.352,79	31,99	4.156.452.682,21
4	Impostos	5.837.149.200,00	5.842.994.835,00	962.738.070,20	16,48	1.883.177.365,71	32,23	3.959.817.469,29
5	Taxas	268.757.200,00	268.757.200,00	40.462.488,16	15,06	72.121.987,08	26,84	196.635.212,92
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	431.709.500,00	431.709.500,00	78.169.122,75	18,11	119.448.832,78	27,67	312.260.667,22
8	Contribuições Sociais	431.709.500,00	431.709.500,00	78.169.122,75	18,11	119.448.832,78	27,67	312.260.667,22
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	143.323.500,00	143.323.500,00	24.817.314,44	17,32	56.998.129,34	39,77	86.325.370,66
12	Receitas Imobiliárias	1.318.300,00	1.318.300,00	214.605,59	16,28	378.448,09	28,71	939.851,91
13	Receitas de Valores Mobiliários	98.702.600,00	98.702.600,00	20.970.728,54	21,25	47.566.550,23	48,19	51.136.049,77
14	Receita de Concessões e Permissões	1.902.600,00	1.902.600,00	173.950,05	9,14	335.427,38	17,63	1.567.172,62
15	Compensações Financeiras	21.000.000,00	21.000.000,00	396.017,80	1,89	1.577.858,30	7,51	19.422.141,70
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	20.400.000,00	20.400.000,00	3.062.012,46	15,01	7.139.845,34	35,00	13.260.154,66
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	560.162.100,00	560.162.100,00	81.592.002,21	14,57	147.575.341,14	26,35	412.586.758,86
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.173.554.800,00	3.312.611.301,00	483.730.195,98	14,60	975.837.059,92	29,46	2.336.774.241,08
30	Transferências Intergovernamentais	2.359.479.500,00	2.359.932.406,00	364.498.471,22	15,45	738.456.073,44	31,29	1.621.476.332,56
31	Transferências de Instituições Privadas	734.771.800,00	854.771.800,00	114.671.768,96	13,42	229.676.973,46	26,87	625.094.826,54
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	106.200,00	106.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.200,00
34	Transferências de Convênios	79.197.300,00	97.800.895,00	4.559.955,80	4,66	7.704.013,02	7,88	90.996.881,98
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.775.200,00	155.775.200,00	24.062.078,01	15,45	48.189.833,98	30,94	107.585.366,02
37	Multas e Juros de Mora	89.829.500,00	89.829.500,00	13.234.417,48	14,73	25.144.347,04	27,99	64.685.152,96
38	Indenizações e Restituições	18.789.800,00	18.789.800,00	3.795.590,23	20,20	6.768.363,32	36,02	12.021.436,68
39	Receita da Dívida Ativa	14.503.500,00	14.503.500,00	5.419.370,66	37,37	13.842.582,85	95,44	660.917,15
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	32.652.400,00	32.652.400,00	1.612.699,64	4,94	2.434.540,77	7,46	30.217.859,23
42	RECEITAS DE CAPITAL	994.617.800,00	1.081.985.184,00	111.392.199,13	10,30	199.069.617,87	18,40	882.915.566,13
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	3.033.000,00	3.033.000,00	213.009,35	7,02	1.011.324,27	33,34	2.021.675,73
47	Alienação de Bens Móveis	1.569.300,00	1.569.300,00	186.798,79	11,90	946.448,79	60,31	622.851,21
48	Alienação de Bens Imóveis	1.463.700,00	1.463.700,00	26.210,56	1,79	64.875,48	4,43	1.398.824,52
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	5.332.700,00	5.332.700,00	737.075,06	13,82	1.320.543,28	24,76	4.012.156,72
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	986.252.100,00	1.073.619.484,00	110.442.114,72	10,29	196.737.750,32	18,32	876.881.733,68
51	Transferências Intergovernamentais	30.227.300,00	84.415.368,00	533.920,00	0,63	3.826.770,00	4,53	80.588.598,00
52	Transferências de Instituições Privadas	534.095.400,00	534.095.400,00	102.316.371,80	19,16	178.594.863,26	33,44	355.500.536,74
53	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios	421.929.400,00	455.108.716,00	7.591.822,92	1,67	14.316.117,06	3,15	440.792.598,94
57	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.426.924.700,00	2.426.924.700,00	432.041.813,37	17,80	579.999.692,29	23,87	1.847.525.007,71
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.991.974.000,00	14.224.243.520,00	2.239.005.284,25	15,74	4.081.817.860,11	28,70	10.142.425.659,89
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.991.974.000,00	14.224.243.520,00	2.239.005.284,25	15,74	4.081.817.860,11	28,70	10.142.425.659,89
74	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	376.031.042,35	0,00	0,00
75	TOTAL (VII) = (V + VI)	13.991.974.000,00	14.224.243.520,00	2.239.005.284,25	15,74	4.457.848.902,46	31,34	9.766.394.617,54
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.976.404.300,00	13.470.148.653,41	742.563.864,96	8.339.023.755,30	5.131.124.898,11	1.822.772.082,27	3.843.775.197,53	9.626.373.455,88	3.546.140.713,33
81	DESPESAS CORRENTES	10.549.067.500,00	10.848.525.866,41	689.078.275,97	7.373.940.525,89	3.474.585.340,52	1.631.542.078,24	3.490.528.774,18	7.357.997.092,23	3.211.751.079,74
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.148.436.300,00	7.139.898.141,37	397.922.754,78	5.183.262.731,97	1.956.635.409,40	1.165.288.982,45	2.622.280.144,92	4.517.617.996,45	2.463.550.376,72
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	96.607.400,00	148.352.864,00	(78.253.736,00)	148.336.800,99	2.016.063,01	31.820.258,31	50.595.754,17	97.757.109,83	50.593.009,88
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.304.023.800,00	3.560.274.861,04	369.409.257,19	2.044.340.992,93	1.515.933.868,11	434.432.837,48	617.652.875,09	2.742.621.985,95	697.607.693,14



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)  
Anexo 2 - Função/Subfunção  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Março à Abril de 2017 / 2º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	<b>DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>12.976.404.300,00</b>	<b>13.470.148.653,41</b>	<b>742.863.864,96</b>	<b>8.339.023.755,30</b>	<b>100,00</b>	<b>5.131.124.898,11</b>	<b>1.822.772.062,27</b>	<b>3.843.775.197,53</b>	<b>100,00</b>	<b>9.626.373.455,88</b>
2	<b>01 - LEGISLATIVA</b>	<b>413.585.600,00</b>	<b>398.105.600,00</b>	<b>28.374.326,58</b>	<b>198.331.722,29</b>	<b>2,38</b>	<b>199.773.877,71</b>	<b>56.226.334,16</b>	<b>111.052.710,46</b>	<b>2,89</b>	<b>287.052.889,54</b>
3	013 - AÇÃO LEGISLATIVA	234.620.000,00	225.140.000,00	27.178.448,35	70.267.832,53	0,84	154.872.167,47	54.647.802,98	54.647.802,98	1,42	170.492.197,02
4	032 - CONTROLE EXTERNO	178.965.600,00	172.965.600,00	1.195.876,23	128.063.889,76	1,54	44.901.710,24	27.883.065,34	54.904.907,48	1,47	116.560.692,52
5	<b>02 - JUDICIÁRIA</b>	<b>733.127.500,00</b>	<b>779.076.000,00</b>	<b>24.501.729,11</b>	<b>648.178.530,17</b>	<b>7,77</b>	<b>130.897.469,83</b>	<b>128.881.114,00</b>	<b>276.814.123,49</b>	<b>1,70</b>	<b>502.261.876,51</b>
6	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	733.127.500,00	779.076.000,00	24.501.729,11	648.178.530,17	7,77	130.897.469,83	128.881.114,00	276.814.123,49	7,20	502.261.876,51
7	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	<b>03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>600.812.400,00</b>	<b>599.052.400,00</b>	<b>70.096.441,10</b>	<b>203.490.333,50</b>	<b>2,44</b>	<b>395.562.066,50</b>	<b>73.167.006,71</b>	<b>147.050.370,43</b>	<b>3,83</b>	<b>452.002.029,57</b>
10	091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	351.901.600,00	351.901.600,00	44.453.562,15	89.540.630,32	1,07	262.360.969,68	41.729.308,19	79.979.422,58	2,08	271.922.177,42
11	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	91.798.500,00	90.252.500,00	1.633.333,27	53.899.013,83	0,65	36.353.486,17	8.079.668,98	19.489.091,07	0,51	70.763.408,93
12	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.400,00	350.400,00	(31.295,30)	140.629,45	0,00	209.770,55	37.094,17	37.694,17	0,00	312.705,83
13	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	21.505.400,00	21.291.400,00	3.165.407,33	16.558.273,48	0,20	4.733.126,52	2.458.057,44	4.434.312,33	0,12	16.857.087,67
14	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	135.256.500,00	135.256.500,00	20.893.433,65	43.351.786,42	0,52	91.904.713,58	20.862.877,93	43.109.850,28	1,12	92.146.649,72
15	<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>896.067.200,00</b>	<b>813.743.754,68</b>	<b>714.127.448,87</b>	<b>610.857.286,16</b>	<b>7,33</b>	<b>202.886.468,52</b>	<b>153.443.379,51</b>	<b>306.298.061,24</b>	<b>7,97</b>	<b>507.445.693,44</b>
16	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	346.893.100,00	353.965.146,81	46.208.914,29	180.101.719,39	2,16	173.863.427,42	73.284.433,26	113.644.856,33	2,95	240.500.290,48
17	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	542.068.500,00	452.807.795,87	26.916.976,75	429.739.069,05	5,15	23.068.726,82	78.263.459,03	191.937.200,08	4,99	280.870.595,79
18	124 - CONTROLE INTERNO	7.000.000,00	6.840.000,00	992.914,84	992.914,84	0,01	5.847.085,16	877.727,22	877.727,22	0,02	5.962.272,78
19	663 - MINERAÇÃO	105.600,00	130.812,00	2.642,00	23.582,88	0,00	107.229,12	17.760,00	18.277,61	0,00	112.534,39
20	<b>06 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>1.716.996.700,00</b>	<b>1.821.451.390,93</b>	<b>74.040.589,47</b>	<b>1.424.829.313,55</b>	<b>17,09</b>	<b>396.622.077,38</b>	<b>189.270.050,24</b>	<b>426.474.252,60</b>	<b>11,10</b>	<b>1.394.977.138,33</b>
21	181 - POLÍCIAMENTO	1.716.128.700,00	1.814.878.390,93	72.636.037,62	1.421.962.919,78	17,05	392.915.471,15	188.229.964,07	425.434.166,43	11,07	1.389.444.224,50
22	182 - DEFESA CIVIL	868.000,00	6.573.000,00	1.404.551,85	2.866.393,77	0,03	3.706.606,23	1.040.086,17	1.040.086,17	0,03	5.532.913,83
23	183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>223.643.800,00</b>	<b>216.252.067,00</b>	<b>23.602.974,90</b>	<b>165.952.680,88</b>	<b>1,99</b>	<b>50.299.386,12</b>	<b>28.351.756,92</b>	<b>55.782.766,05</b>	<b>1,45</b>	<b>160.469.300,95</b>
25	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	399.100,00	399.100,00	0,00	0,00	0,00	399.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	188.650.700,00	192.782.967,00	7.527.507,20	146.610.457,26	1,76	46.172.509,74	26.261.973,85	52.086.501,21	1,36	140.696.465,79
27	364 - ENSINO SUPERIOR	34.056.000,00	22.532.000,00	16.075.467,70	19.342.223,62	0,23	3.189.776,38	2.089.783,07	3.696.264,84	0,10	18.835.735,16
28	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	538.000,00	538.000,00	0,00	0,00	0,00	538.000,00	0,00	0,00	0,00	538.000,00
29	<b>09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.429.029.400,00</b>	<b>2.602.335.020,00</b>	<b>58.182.528,93</b>	<b>1.813.100.871,49</b>	<b>21,74</b>	<b>789.234.148,51</b>	<b>395.611.302,39</b>	<b>953.761.755,88</b>	<b>24,81</b>	<b>1.648.573.264,12</b>
30	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.429.029.400,00	2.602.335.020,00	58.182.528,93	1.813.100.871,49	21,74	789.234.148,51	395.611.302,39	953.761.755,88	24,81	1.648.573.264,12
31	<b>10 - SAÚDE</b>	<b>1.262.192.900,00</b>	<b>1.476.785.769,60</b>	<b>92.562.449,61</b>	<b>842.351.029,92</b>	<b>10,10</b>	<b>634.434.739,68</b>	<b>156.202.816,41</b>	<b>263.305.027,43</b>	<b>6,85</b>	<b>1.213.480.742,17</b>
32	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	624.500,00	2.598.839,84	26.093,50	2.035.059,35	0,02	563.780,49	58.782,20	624.500,00	0,02	1.924.261,02
33	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	209.786.200,00	352.614.938,74	6.899.079,52	279.715.480,73	3,35	72.899.458,01	46.937.762,42	93.068.584,66	2,42	259.546.354,08
34	124 - CONTROLE INTERNO	881.500,00	1.643.500,00	32.000,00	840.786,60	0,01	802.713,40	782.941,88	796.808,97	0,02	846.691,03
35	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.850.500,00	5.850.500,00	193.219,60	2.658.221,40	0,03	3.192.278,60	203.742,29	223.961,40	0,01	5.626.538,60
36	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	261.000,00	261.000,00	940,00	0,00	0,00	260.060,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00
37	301 - ATENÇÃO BÁSICA	66.820.500,00	63.572.700,00	1.436.666,37	57.911.529,49	0,69	5.661.170,51	4.302.184,90	4.302.863,02	0,11	59.269.836,98
38	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	843.626.100,00	896.948.891,02	68.993.442,41	439.988.286,06	5,28	456.960.604,96	91.993.086,72	147.622.453,64	3,84	749.326.437,38
39	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	85.528.700,00	94.858.300,00	17.696.992,47	33.028.156,30	0,40	61.828.143,70	5.873.330,55	6.144.057,20	0,07	88.712.242,80
40	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.179.900,00	2.179.900,00	542.597,80	579.552,56	0,01	1.600.347,44	24.440,33	26.440,33	0,00	2.153.459,67
41	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	14.047.300,00	13.567.900,00	377.212,47	3.079.211,50	0,04	10.488.088,50	738.950,52	855.650,57	0,02	12.711.649,43
42	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	19.947.000,00	25.012.200,00	9.995,00	14.788.536,67	0,18	10.223.663,33	3.971.622,17	7.939.697,98	0,21	17.072.502,02
43	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.682.100,00	1.722.100,00	43.337,42	126.880,73	0,00	1.595.212,67	8.696,64	9.202,64	0,00	1.712.897,36
44	363 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.017.200,00	1.017.200,00	25.325,00	176.230,00	0,00	840.970,00	43.955,35	55.454,73	0,00	961.745,27
46	511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	3.169.400,00	8.169.400,00	(284.451,95)	3.543.935,74	0,04	4.625.464,26	387.637,61	747.677,88	0,02	7.421.722,12
47	572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	3.109.000,00	3.109.000,00	0,00	251.896,00	0,00	2.857.104,00	35.300,00	52.552,00	0,00	3.056.448,00
48	<b>843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>3.662.000,00</b>	<b>3.662.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.626.326,79</b>	<b>0,04</b>	<b>35.673,21</b>	<b>390.380,83</b>	<b>785.043,61</b>	<b>0,02</b>	<b>2.876.956,39</b>
49	<b>11 - TRABALHO</b>	<b>18.513.700,00</b>	<b>18.267.550,00</b>	<b>762.536,61</b>	<b>4.794.585,76</b>	<b>0,06</b>	<b>13.472.964,24</b>	<b>1.381.533,94</b>	<b>3.003.320,37</b>	<b>0,08</b>	<b>15.264.229,63</b>
50	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.609.900,00	7.310.350,00	732.124,35	4.085.617,28	0,05	3.224.732,72	1.292.071,00	2.791.139,39	0,07	4.519.210,61
51	334 - FOMENTO AO TRABALHO	10.903.800,00	10.957.200,00	30.412,26	708.968,48	0,01	10.248.231,52	89.462,94	212.180,98	0,01	10.745.019,02
52	<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>1.480.119.800,00</b>	<b>1.482.003.924,70</b>	<b>334.353.538,13</b>	<b>817.743.691,96</b>	<b>8,81</b>	<b>664.260.232,74</b>	<b>327.474.633,11</b>	<b>614.891.730,52</b>	<b>16,00</b>	<b>867.112.194,18</b>
53	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.207.195.400,00	1.196.718.029,70	279.675.131,24	721.022.466,09	9,65	475.695.563,61	283.978.528,90	563.821.132,45	14,67	632.896.897,25
54	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.703.200,00	13.756.941,00	583.143,59	2.605.019,59	0,03	11.151.921,41	1.125.491,70	1.848.243,00	0,05	11.908.698,00
55	362 - ENSINO MÉDIO	19.019.400,00	16.436.620,00	7.771.242,32	7.771.242,32	0,09	8.665.377,68	6.153.617,47	7.733.236,07	0,20	8.703.383,53
56	363 - ENSINO PROFISSIONAL	25.911.100,00	23.709.239,00	635.240,48	7.420.859,83	0,09	16.288.379,17	2.032.177,65	2.244.802,75	0,06	21.464.436,25
57	364 - ENSINO SUPERIOR	29.435.400,00	29.407.600,00	1.158.548,99	2.363.234,11	0,03	27.044.365,89	627.036,45	1.043.425,18	0,03	28.364.174,82
58	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	108.400,00	108.400,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
59	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.418.600,00	3.913.000,00	3.000,00	55.524,84	0,00	3.857.475,16	0,00	52.523,84</		

102	606 - EXTENSÃO RURAL	27.748.500,00	33.906.732,00	1.471.023,48	2.761.313,61	0,03	31.145.418,39	1.071.904,02	1.566.377,27	0,04	32.340.354,73
103	607 - IRRIGAÇÃO	0,00	5.038.700,00	0,00	0,00	0,00	5.038.700,00	0,00	0,00	0,00	5.038.700,00
104	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	7.704.800,00	9.864.200,00	(1.033.540,00)	884.280,00	0,01	8.979.920,00	884.280,00	884.280,00	0,02	8.979.920,00
105	609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	26.983.800,00	17.286.683,44	(3.941.156,61)	6.481.600,25	0,08	10.805.083,19	3.581.423,11	5.473.009,68	0,14	11.813.673,78
106	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	132.670,00	60.000,00	60.000,00	0,00	72.670,00	60.000,00	60.000,00	0,00	72.670,00
107	<b>21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>1.814.600,00</b>	<b>4.612.551,00</b>	<b>789.181,64</b>	<b>1.232.130,52</b>	<b>0,01</b>	<b>3.380.420,48</b>	<b>685.174,93</b>	<b>939.846,19</b>	<b>0,02</b>	<b>3.672.704,81</b>
108	631 - REFORMA AGRÁRIA	1.814.600,00	4.612.551,00	789.181,64	1.232.130,52	0,01	3.380.420,48	685.174,93	939.846,19	0,02	3.672.704,81
109	<b>22 - INDÚSTRIA</b>	<b>19.785.000,00</b>	<b>20.915.000,00</b>	<b>4.653.827,11</b>	<b>8.659.202,21</b>	<b>0,10</b>	<b>12.255.797,79</b>	<b>111.932,78</b>	<b>807.557,56</b>	<b>0,02</b>	<b>20.107.442,44</b>
110	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	19.785.000,00	20.915.000,00	4.653.827,11	8.659.202,21	0,10	12.255.797,79	111.932,78	807.557,56	0,02	20.107.442,44
111	<b>23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>37.124.600,00</b>	<b>35.791.320,00</b>	<b>(308.217,63)</b>	<b>15.868.970,36</b>	<b>0,19</b>	<b>19.922.349,64</b>	<b>2.891.620,95</b>	<b>6.246.896,63</b>	<b>0,16</b>	<b>29.544.423,37</b>
112	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	6.300,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
113	665 - NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	18.365.600,00	17.175.320,00	1.175.140,67	9.761.050,93	0,12	7.414.269,07	1.461.828,60	2.938.590,69	0,08	14.236.729,31
114	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
115	692 - COMERCIALIZAÇÃO	10.656.900,00	10.513.600,00	(1.521.704,51)	4.474.949,67	0,05	6.038.650,33	1.374.574,14	2.771.878,66	0,07	7.741.721,34
116	695 - TURISMO	8.095.800,00	8.096.100,00	38.346,21	1.632.969,76	0,02	6.463.130,24	55.218,21	536.427,28	0,01	7.559.672,72
117	<b>24 - COMUNICAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
118	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	<b>25 - ENERGIA</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>2.121.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>842.037,03</b>	<b>0,01</b>	<b>1.279.462,97</b>	<b>133.752,04</b>	<b>155.931,04</b>	<b>0,00</b>	<b>1.965.568,96</b>
120	751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
121	752 - ENERGIA ELÉTRICA	800.000,00	1.821.500,00	0,00	842.037,03	0,01	979.462,97	133.752,04	155.931,04	0,00	1.665.568,96
122	<b>26 - TRANSPORTE</b>	<b>708.755.700,00</b>	<b>998.614.646,79</b>	<b>31.018.500,93</b>	<b>540.384.955,87</b>	<b>6,48</b>	<b>458.229.690,92</b>	<b>128.047.864,27</b>	<b>247.655.404,97</b>	<b>6,44</b>	<b>750.959.241,82</b>
123	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.562.200,00	84.337.665,79	4.249.373,58	50.792.258,93	0,61	33.545.406,86	11.613.791,09	26.728.245,46	0,70	57.609.420,33
124	781 - TRANSPORTE AÉREO	4.240.000,00	4.240.000,00	0,00	0,00	0,00	4.240.000,00	0,00	0,00	0,00	4.240.000,00
125	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	627.798.500,00	909.881.981,00	26.769.127,35	489.592.696,94	5,87	420.289.284,06	116.434.073,18	220.927.159,51	5,75	688.954.821,49
126	783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
127	784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
128	<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>46.939.300,00</b>	<b>45.912.800,00</b>	<b>1.059.821,77</b>	<b>4.662.151,12</b>	<b>0,06</b>	<b>41.250.648,88</b>	<b>780.297,51</b>	<b>2.207.412,45</b>	<b>0,00</b>	<b>43.705.387,55</b>
129	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	2.663.500,00	2.663.800,00	308.761,33	783.726,21	0,01	1.880.073,79	299.659,67	407.570,34	0,01	2.256.229,66
130	812 - DESPORTO COMUNITARIO	43.275.800,00	43.249.000,00	751.060,44	3.878.424,91	0,05	39.370.575,09	480.637,84	1.799.842,11	0,05	41.449.157,89
131	<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>919.300.600,00</b>	<b>755.956.300,00</b>	<b>(122.845.594,47)</b>	<b>647.215.919,34</b>	<b>7,76</b>	<b>108.740.380,66</b>	<b>103.693.380,44</b>	<b>259.895.296,99</b>	<b>6,76</b>	<b>496.061.003,01</b>
132	841 - FINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	356.177.300,00	166.477.300,00	(146.000.000,00)	166.477.300,00	2,00	0,00	0,00	34.424.215,66	0,90	132.053.084,34
133	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	171.207.900,00	202.163.600,00	(14.101.393,64)	199.776.056,01	2,40	2.367.543,99	35.198.588,52	68.127.762,69	1,77	134.035.837,31
134	844 - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	26.050.100,00	26.050.100,00	0,00	24.203.128,33	0,29	1.846.971,67	7.887.378,35	7.887.378,35	0,21	18.162.721,65
135	845 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	33.000.000,00	33.000.000,00	0,00	33.000.000,00	0,40	0,00	5.000.000,00	13.750.000,00	0,36	19.250.000,00
136	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	332.865.300,00	328.265.300,00	37.255.799,17	223.759.435,00	2,68	104.505.865,00	55.107.393,57	135.705.940,29	3,53	192.559.359,71
137	<b>99 - RESERVA</b>	<b>584.781.300,00</b>	<b>486.380.744,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>486.380.744,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>486.380.744,00</b>
138	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	584.781.300,00	486.380.744,00	0,00	0,00	0,00	486.380.744,00	0,00	0,00	0,00	486.380.744,00
139	<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.015.569.700,00</b>	<b>1.183.277.423,59</b>	<b>273.053.541,88</b>	<b>781.055.523,68</b>	<b>100,00</b>	<b>402.221.899,91</b>	<b>312.686.122,80</b>	<b>614.073.704,93</b>	<b>100,00</b>	<b>569.203.718,66</b>
140	<b>10 - LEGISLATIVA</b>	<b>57.401.100,00</b>	<b>72.881.100,00</b>	<b>13.176.020,61</b>	<b>30.848.793,68</b>	<b>3,95</b>	<b>42.032.306,32</b>	<b>11.202.578,44</b>	<b>22.332.671,24</b>	<b>3,64</b>	<b>50.548.428,76</b>
141	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	32.451.100,00	41.931.100,00	5.676.020,61	11.348.793,68	1,45	30.582.306,32	5.676.020,61	11.348.793,68	1,85	30.582.306,32
142	032 - CONTROLE EXTERNO	24.950.000,00	30.950.000,00	7.500.000,00	19.500.000,00	2,50	11.450.000,00	5.526.737,83	10.983.877,56	1,79	19.966.122,44
143	<b>02 - JUDICIÁRIA</b>	<b>115.155.000,00</b>	<b>122.510.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>104.159.500,00</b>	<b>13,34</b>	<b>18.350.500,00</b>	<b>17.010.037,19</b>	<b>32.679.547,28</b>	<b>5,32</b>	<b>89.830.452,72</b>
144	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	115.155.000,00	122.510.000,00	0,00	104.159.500,00	13,34	18.350.500,00	17.010.037,19	32.679.547,28	5,32	89.830.452,72
145	<b>03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	<b>79.107.700,00</b>	<b>80.867.700,00</b>	<b>11.658.669,15</b>	<b>25.361.995,53</b>	<b>3,25</b>	<b>55.505.704,47</b>	<b>11.658.669,15</b>	<b>25.361.951,53</b>	<b>4,13</b>	<b>55.505.748,47</b>
146	091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	39.288.000,00	39.288.000,00	5.452.547,84	10.878.359,76	1,39	28.409.640,24	5.452.547,84	17.284.098,60	1,77	28.409.680,24
147	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	9.308.000,00	11.068.000,00	1.549.014,68	4.046.456,66	0,52	7.021.540,34	1.549.014,68	4.046.456,66	0,66	7.021.540,34
148	092 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	30.511.700,00	30.511.700,00	4.657.106,63	10.437.176,11	1,34	20.074.523,89	4.657.106,63	10.437.172,11	1,70	20.074.527,89
149	<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>141.829.700,00</b>	<b>197.192.398,78</b>	<b>40.864.939,58</b>	<b>127.703.604,52</b>	<b>16,35</b>	<b>69.488.794,26</b>	<b>43.296.570,25</b>	<b>105.896.615,14</b>	<b>17,25</b>	<b>91.295.783,64</b>
150	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.023.400,00	25.255.964,65	813.479,11	11.179.083,48	1,43	14.076.881,17	3.245.109,78	6.801.222,34	1,09	18.554.742,31
151	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	117.806.300,00	171.776.434,13	39.892.106,47	116.365.167,04	14,90	55.411.267,09	39.892.106,47	99.036.038,80	16,13	72.740.395,33
152	124 - CONTROLE INTERNO	0,00	160.000,00	159.354,00	159.354,00	0,02	646,00	159.354,00	159.354,00	0,03	646,00
153	<b>06 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>248.071.400,00</b>	<b>263.549.237,07</b>	<b>114.133.980,98</b>	<b>209.322.444,10</b>	<b>26,80</b>	<b>54.226.792,97</b>	<b>126.917.950,80</b>	<b>195.170.558,34</b>	<b>31,78</b>	<b>68.378.678,73</b>
154	181 - POLÍCIAMENTO	248.071.400,00	263.549.237,07	114.133.980,98	209.322.444,10	26,80	54.226.792,97	126.917.950,80	195.170.558,34	31,78	68.378.678,73
155	<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>8.195.400,00</b>	<b>8.195.400,00</b>	<b>133.658,65</b>	<b>6.510.171,75</b>	<b>0,83</b>	<b>1.685.228,25</b>	<b>1.123.230,54</b>	<b>2.808.637,56</b>	<b>0,46</b>	<b>5.386.762,44</b>
156	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.195.400,00	8.195.400,00	133.658,65	6.510.171,75	0,83	1.685.228,25	1.123.230,54	2.808.637,56	0,46	5.386.762,44
157	<b>09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>44.280,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>44.280,00</b>	<b>0,01</b>	<b>0,00</b>	<b>16.593,52</b>	<b>29.780,50</b>	<b>0,00</b>	<b>14.499,50</b>
158	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	44.280,00	13.400,00	44.280,00	0,01	0,00	16.593,52	29.780,50	0,00	14.499,50
159	<b>10 - SAÚDE</b>	<b>50.682.000,00</b>	<b>41.149.173,40</b>	<b>11.568.114,74</b>	<b>23.541.957,35</b>	<b>3,01</b>	<b>17.607.216,05</b>	<b>12.343.398,07</b>	<b>21.478.415,82</b>	<b>3,50</b>	<b>19.670.757,58</b>
160	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.621.000,00	23.266.541,42	6.864.371,12	14.105.192,66	1,81	9.161.348,76	7.809.153,26	12.394.504,95	2,02	10.872.000,47
162	301 - ATENÇÃO BÁSICA	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
163	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	22.000.000,00	17.821.631,98	4.703.743,62	9.436.764,69	1,21	8.384.867,29	4.534.244,81	9.083.874,07	1,48	8.737.757,11
164	303 - SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
165	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
166	<b>11 - TRABALHO</b>	<b>693.800,00</b>	<b>1.021.800,00</b>	<b>172.381,89</b>	<b>956.314,59</b>	<b>0,12</b>	<b>65.485,41</b>	<b>311.670,29</b>	<b>767.223,37</b>	<b>0,12</b>	<b>254.576,63</b>
167	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	693.800,00	1.021.800,00	172.381,89	956.314,59	0,12	65.485,41	311.670,29	767.223,37	0,12	254.576,63
168	<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>191.089.400,00</b>	<b>267.603.566,30</b>	<b>69.440.574,74</b>							

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)  
**Anexo 3 - Receita Corrente Líquida**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Maio/2016 a Abril/2017

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
		Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017		
1	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.129.336.339,81</b>	<b>1.065.734.975,00</b>	<b>1.047.077.343,00</b>	<b>1.066.390.070,25</b>	<b>1.066.389.522,42</b>	<b>1.030.668.134,64</b>	<b>1.163.206.194,91</b>	<b>1.375.667.939,51</b>	<b>1.377.334.072,66</b>	<b>940.733.145,21</b>	<b>1.134.069.542,29</b>	<b>1.135.680.860,28</b>	<b>13.522.288.259,98</b>	<b>14.510.152.736,00</b>
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	710.380.662,85	680.129.271,61	704.265.121,70	708.184.262,64	731.788.777,78	679.729.578,51	695.781.115,53	717.944.496,17	996.726.210,03	611.579.738,76	759.470.409,22	774.351.160,11	8.770.339.804,91	9.601.016.135,00
3	ICMS	577.453.360,47	560.254.770,69	588.812.892,57	592.642.760,12	600.013.454,93	566.651.691,10	594.688.944,93	594.067.601,07	589.699.991,28	509.325.399,80	587.791.472,39	623.191.900,53	6.984.594.239,88	7.763.019.935,00
4	IPVA	38.792.656,70	20.468.874,65	17.832.837,49	17.583.156,93	12.379.214,76	10.772.175,47	10.315.533,69	34.194.962,63	272.157.589,21	39.485.927,41	46.692.864,26	37.166.712,63	557.832.525,83	534.771.400,00
5	ITCD	12.819.044,46	11.935.042,04	9.331.842,86	13.941.460,83	24.226.752,48	9.798.855,14	7.387.491,95	12.529.225,17	9.488.405,22	4.743.028,58	10.447.471,15	9.524.916,97	136.173.536,85	190.747.800,00
6	IRRF	57.625.942,83	65.181.612,01	53.150.898,42	56.078.598,77	69.636.027,17	65.771.793,10	58.528.683,94	53.692.564,30	102.361.617,73	36.562.827,04	91.921.678,15	74.864.169,08	785.176.412,54	773.700.000,00
7	Outras Receitas Tributárias	23.699.658,39	22.288.972,22	35.196.650,36	27.938.285,99	25.533.328,44	26.735.063,70	24.860.461,02	23.460.123,00	23.018.606,59	21.462.555,93	22.616.923,27	29.803.460,90	306.554.089,81	338.777.000,00
8	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	43.628.967,19	31.810.566,33	33.416.311,26	27.904.732,18	34.568.389,25	23.098.747,19	56.811.093,11	39.444.798,72	39.874.071,49	1.405.638,54	33.860.687,85	44.308.434,90	410.132.438,01	431.709.500,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	20.479.931,28	19.339.149,50	21.319.278,18	22.792.678,32	18.842.333,94	13.827.536,59	16.899.469,44	20.761.578,44	16.870.380,19	15.310.434,71	15.547.016,13	9.270.298,31	211.259.085,03	143.323.500,00
10	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA DE SERVIÇOS	47.142.578,39	47.931.367,33	51.637.704,98	55.125.064,07	50.090.812,36	43.890.341,75	40.991.225,33	39.354.021,56	35.571.408,24	30.411.930,69	45.802.982,07	35.789.020,14	523.738.456,91	560.162.100,00
13	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>295.418.104,34</b>	<b>263.296.692,75</b>	<b>223.482.581,11</b>	<b>236.776.440,06</b>	<b>218.534.832,21</b>	<b>249.187.359,17</b>	<b>337.497.626,92</b>	<b>539.418.036,50</b>	<b>272.947.379,41</b>	<b>273.242.269,84</b>	<b>267.423.840,75</b>	<b>259.864.995,08</b>	<b>3.437.089.758,14</b>	<b>3.618.166.391,00</b>
14	Cota-Parte do FPE	108.614.410,46	89.718.924,06	65.047.272,57	80.667.634,15	65.598.903,00	81.442.976,51	163.638.808,06	200.185.886,34	96.958.408,26	126.915.515,55	77.889.577,28	97.408.895,67	1.254.087.211,91	1.216.300.000,00
15	Transferências da LC 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	18.056.756,28	18.000.000,00
16	Transferências da LC 61/1989	7.693.227,82	4.577.819,83	6.219.984,63	6.285.235,46	6.882.709,60	7.274.665,21	7.602.595,33	8.088.432,70	6.991.784,22	7.688.171,69	6.041.549,37	7.295.189,07	82.641.364,33	123.500.000,00
17	Transferências do FUNDEB	77.882.085,62	68.411.155,03	64.952.389,59	70.741.849,04	67.639.342,83	77.463.780,75	81.037.517,88	93.223.779,98	83.155.680,43	66.622.668,05	89.880.453,57	74.208.601,85	915.219.304,62	937.746.100,00
18	Outras Transferências Correntes	99.723.650,75	99.084.064,14	85.758.204,63	77.576.991,72	76.909.147,09	81.501.207,01	83.713.975,96	236.415.207,79	84.336.776,81	70.511.185,46	92.107.530,84	79.447.178,80	1.167.085.121,00	1.322.520.201,00
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.286.095,76	13.227.927,48	12.956.345,77	15.606.892,98	12.564.376,88	20.934.571,43	15.226.664,58	18.745.008,12	15.344.623,30	8.783.132,67	11.964.606,27	12.097.471,74	169.737.716,98	155.775.200,00
20	<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>351.066.648,92</b>	<b>315.494.352,35</b>	<b>316.556.399,42</b>	<b>319.416.801,27</b>	<b>322.260.016,84</b>	<b>310.374.667,70</b>	<b>349.066.944,25</b>	<b>388.293.453,63</b>	<b>489.497.785,41</b>	<b>293.328.365,21</b>	<b>319.174.988,46</b>	<b>361.179.305,68</b>	<b>4.135.709.729,14</b>	<b>4.400.287.100,00</b>
21	Transferências Constitucionais e Legais	189.168.457,36	174.348.343,78	174.851.726,50	178.475.092,58	175.206.297,96	173.488.029,31	163.918.230,69	209.775.928,42	308.419.513,18	181.471.816,50	171.626.635,57	194.399.901,19	2.295.688.973,04	2.433.812.300,00
22	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	43.488.151,30	31.739.994,29	33.416.311,26	27.904.732,18	34.568.389,25	23.098.747,19	56.534.010,65	39.310.768,96	39.801.941,56	1.405.638,54	44.097.621,25	409.226.994,28	431.069.600,00	
23	Contrib. dos Militares para Custeio das Pensões	140.815,89	70.572,04	0,00	0,00	0,00	0,00	277.082,46	134.029,76	72.129,93	0,00	0,00	210.813,65	905.443,73	639.900,00
24	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.999,12	40.154,55	466.346,37	5.920,57	0,00	6.627.728,46	5.758.500,00	
25	Debitação de Receita para Formação do FUNDEB	118.269.224,37	109.335.442,24	108.288.361,66	113.036.976,51	112.485.329,63	107.762.583,35	128.337.620,45	138.982.727,37	141.164.046,19	109.984.563,80	113.681.744,47	121.930.969,59	1.423.259.589,63	1.529.006.800,00
26	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>778.269.690,89</b>	<b>740.240.622,65</b>	<b>730.520.943,58</b>	<b>746.973.268,98</b>	<b>744.129.505,58</b>	<b>720.293.466,94</b>	<b>814.139.250,66</b>	<b>987.374.485,88</b>	<b>887.836.287,25</b>	<b>647.404.780,00</b>	<b>814.894.553,83</b>	<b>774.501.674,60</b>	<b>9.386.578.530,84</b>	<b>10.109.865.636,00</b>

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.338.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 00411910-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)  
**Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Março à Abril de 2017 / 2º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso II

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
1	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>502.344.900,00</b>	<b>502.344.900,00</b>	<b>33.665.392,61</b>	<b>40.440.261,72</b>
2	Receita de Contribuições dos Segurados	10.887.700,00	10.887.700,00	5.907.542,85	10.404.927,81
3	Civil	2.113.400,00	2.113.400,00	5.907.409,13	8.809.667,66
4	Ativo	2.113.400,00	2.113.400,00	5.907.409,13	8.809.415,24
5	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pensionista	0,00	0,00	0,00	252,42
7	Militar	8.774.300,00	8.774.300,00	133,72	1.595.260,15
8	Ativo	8.774.300,00	8.774.300,00	0,00	1.595.260,15
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	133,72	0,00
11	Receita de Contribuições Patronais	33.910.200,00	33.910.200,00	15.541.356,65	19.990.793,64
12	Civil	30.232.600,00	30.232.600,00	15.539.675,63	16.834.158,45
13	Ativo	30.232.600,00	30.232.600,00	15.537.281,09	16.834.158,45
14	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	2.394,54	0,00
16	Militar	3.677.600,00	3.677.600,00	1.680,92	3.156.635,19
17	Ativo	3.677.600,00	3.677.600,00	1.680,92	3.156.635,19
18	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
21	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>5.272.300,00</b>	<b>5.272.300,00</b>	<b>12.216.493,21</b>	<b>10.044.540,27</b>
22	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receitas de Valores Mobiliários	5.272.300,00	5.272.300,00	12.216.493,21	10.044.540,27
24	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
27	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>452.274.700,00</b>	<b>452.274.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
28	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Receitas Correntes	452.274.700,00	452.274.700,00	0,00	0,00
30	<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
31	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
34	<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>	<b>502.344.900,00</b>	<b>502.344.900,00</b>	<b>33.665.392,61</b>	<b>40.440.261,72</b>

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
35	<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	<b>128.800,00</b>	<b>128.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
36	Despesas Correntes	128.800,00	128.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>	<b>502.216.100,00</b>	<b>502.216.100,00</b>	<b>2.485.085,13</b>	<b>1.923.440,00</b>	<b>1.282.745,37</b>	<b>868.697,69</b>

44	Reformas	49.300,00	49.300,00	0,00	8.772,24	0,00	8.772,24
45	Pensões	22.100,00	147.800,00	116.348,70	17.227,76	53.313,76	12.734,08
46	Outros Benefícios Previdenciários	105.600,00	105.600,00	90.000,00	0,00	1.680,92	0,00
<b>47</b>	<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>486.008.600,00</b>	<b>486.008.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
48	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Demais Despesas Previdenciárias	486.008.600,00	486.008.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>50</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>502.344.900,00</b>	<b>502.344.900,00</b>	<b>2.485.085,13</b>	<b>1.923.440,00</b>	<b>1.282.745,37</b>	<b>868.697,69</b>
51	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	31.180.307,48	38.516.821,72	32.382.647,24	39.571.564,03

Nº	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
52	VALOR	0,00

Nº	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
53	VALOR	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
54	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
55	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
56	Outros Aportes para o RPPS	0,00
57	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nº	BENS E DIREITOS DO RPPS	Período Referência	
		2017	2016
58	Caixa e Equivalentes de Caixa	387.607,88	13.324,13
59	Investimentos e Aplicações	288.502.152,29	264.409.917,00
60	Outros Bens e Direitos	368.967.647,33	181.416.720,82

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
<b>61</b>	<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>2.373.055.100,00</b>	<b>2.373.055.100,00</b>	<b>669.638.358,33</b>	<b>308.368.329,77</b>
<b>62</b>	<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>420.821.800,00</b>	<b>420.821.800,00</b>	<b>113.541.289,93</b>	<b>116.812.543,96</b>
<b>63</b>	<b>Civil</b>	<b>353.594.500,00</b>	<b>353.594.500,00</b>	<b>94.272.247,48</b>	<b>101.885.521,61</b>
64	Ativo	276.233.200,00	276.233.200,00	71.193.871,91	78.036.995,74
65	Inativo	62.889.800,00	62.889.800,00	18.549.814,97	19.344.745,74
66	Pensionista	14.471.500,00	14.471.500,00	4.528.560,60	4.503.780,13
<b>67</b>	<b>Militar</b>	<b>67.227.300,00</b>	<b>67.227.300,00</b>	<b>19.269.042,45</b>	<b>14.927.022,35</b>
68	Ativo	54.858.000,00	54.858.000,00	14.941.393,27	10.935.009,38
69	Inativo	11.729.400,00	11.729.400,00	4.044.839,32	3.722.144,30
70	Pensionista	639.900,00	639.900,00	282.809,86	269.868,67
<b>71</b>	<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>1.460.336.900,00</b>	<b>1.460.336.900,00</b>	<b>392.648.549,00</b>	<b>178.879.240,25</b>
<b>72</b>	<b>Civil</b>	<b>536.268.500,00</b>	<b>536.268.500,00</b>	<b>305.084.512,94</b>	<b>143.604.026,58</b>
73	Ativo	536.268.500,00	536.268.500,00	155.567.673,71	143.604.026,58
74	Inativo	0,00	0,00	130.308.388,17	0,00
75	Pensionista	0,00	0,00	19.208.451,06	0,00
<b>76</b>	<b>Militar</b>	<b>113.525.900,00</b>	<b>113.525.900,00</b>	<b>87.564.036,06</b>	<b>35.275.213,69</b>
77	Ativo	113.525.900,00	113.525.900,00	36.945.429,81	35.275.213,69
78	Inativo	0,00	0,00	43.927.554,03	0,00
79	Pensionista	0,00	0,00	6.691.052,22	0,00
80	Em Regime de Parcelamento de Débitos	810.542.500,00	810.542.500,00	0,00	0,00
<b>81</b>	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>8.311.300,00</b>	<b>8.311.300,00</b>	<b>145.991,91</b>	<b>12.061.602,39</b>
82	Receitas Imobiliárias	12.500,00	12.500,00	3.908,00	3.908,00
83	Receitas de Valores Mobiliários	8.298.800,00	8.298.800,00	142.083,91	12.057.694,39
84	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>86</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>483.585.100,00</b>	<b>483.585.100,00</b>	<b>163.302.527,49</b>	<b>614.943,17</b>
87	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.758.500,00	5.758.500,00	506.500,92	0,00
88	Demais Receitas Correntes	477.826.600,00	477.826.600,00	162.796.026,57	614.943,17
<b>89</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
90	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>93</b>	<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)</b>	<b>2.373.055.100,00</b>	<b>2.373.055.100,00</b>	<b>669.638.358,33</b>	<b>308.368.329,77</b>

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
<b>94</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO (XI)</b>	<b>17.603.300,00</b>	<b>17.597.300,00</b>	<b>6.629.353,68</b>	<b>2.190.103,74</b>	<b>3.048.074,02</b>	<b>538.919,71</b>
95	Despesas Correntes	10.194.900,00	10.188.900,00	6.564.353,68	2.190.103,74	3.048.074,02	538.919,71
96	Despesas de Capital	7.408.400,00	7.408.400,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>97</b>	<b>PREVIDÊNCIA (XII)</b>	<b>2.395.089.800,00</b>	<b>2.568.445.700,00</b>	<b>1.804.030.712,68</b>	<b>1.390.979.675,63</b>	<b>949.460.716,99</b>	<b>837.145.622,41</b>
<b>98</b>	<b>Benefícios - Civil</b>	<b>1.924.812.200,00</b>	<b>2.097.948.100,00</b>	<b>1.460.047.898,96</b>	<b>1.048.752.515,15</b>	<b>796.191.476,04</b>	<b>705.136.215,44</b>
99	Aposentadorias	1.618.936.900,00	1.790.043.800,00	1.317.755.260,37	820.466.516,20	685.112.974,54	589.840.454,56
100	Pensões	237.510.000,00	239.595.000,00	136.796.683,87	202.972.036,55	108.667.372,95	110.029.864,73
101	Outros Benefícios Previdenciários	68.365.300,00	68.309.300,00	5.495.954,72	25.313.962,40	2.411.128,55	5.265.896,15
<b>102</b>	<b>Benefícios - Militar</b>	<b>400.397.600,00</b>	<b>400.617.600,00</b>	<b>343.274.923,43</b>	<b>327.587.150,48</b>	<b>152.562.157,72</b>	<b>127.928.030,50</b>
103	Reformas	335.332.600,00	335.332.600,00	319.053.180,39	286.371.150,48	132.567.754,28	113.179.261,18
104	Pensões	65.000.000,00	65.000.000,00	24.001.743,04	39.600.000,00	19.991.205,15	14.311.698,11
105	Outros Benefícios Previdenciários	65.000,00	285.000,00	220.000,00	1.616.000,00	3.198,29	437.071,21
<b>106</b>	<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>69.880.000,00</b>	<b>69.880.000,00</b>	<b>707.890,29</b>	<b>14.640.010,00</b>	<b>707.083,23</b>	<b>4.081.376,47</b>
107	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	69.880.000,00	69.880.000,00	707.890,29	14.640.010,00	707.083,23	4.081.376,47
108	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>109</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>2.412.693.100,00</b>	<b>2.586.043.000,00</b>	<b>1.810.660.066,36</b>	<b>1.393.169.779,37</b>	<b>952.508.791,01</b>	<b>837.684.542,12</b>
110	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	(39.638.000,00)	(212.987.900,00)	(1.141.021.708,03)	(1.084.801.449,60)	(1.141.021.708,03)	(1.084.801.449,60)

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
111	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	162.324.641,07
112	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)  
**Anexo 5 - Resultado Nominal**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Março à Abril de 2017 / 2º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso III

Nº	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo		
		Saldo em 31/12/2016 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em Março à Abril (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.848.325.565,61	8.353.456.197,09	9.091.558.979,66
2	<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.540.999.567,23</b>	<b>1.486.323.210,05</b>	<b>1.201.951.105,47</b>
3	Disponibilidade de Caixa	1.540.999.567,23	1.486.323.210,05	1.201.951.105,47
4	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.564.515.405,92	1.661.708.794,50	1.314.992.234,56
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	23.515.838,69	175.385.584,45	113.041.129,09
6	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
7	<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>7.307.325.998,38</b>	<b>6.867.132.987,04</b>	<b>7.889.607.874,19</b>
8	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
9	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	91.959.326,36	92.049.396,42	91.448.973,90
10	<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>7.215.366.672,02</b>	<b>6.775.083.590,62</b>	<b>7.798.158.900,29</b>

  

Nº	RESULTADO NOMINAL	Período Referência	
		No Bimestre (Vic - Vlb)	Até o Bimestre (Vic - Via)
11	VALOR	1.023.075.309,67	582.792.228,27

  

Nº	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
12	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	157.936.000,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.361-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 992.344.408-20

ORLAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 0041150-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)  
**Anexo 6 - Resultado Primário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Março à Abril de 2017 / 2º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso III

Nº	RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
1	<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>13.043.555.736,00</b>	<b>3.835.161.692,01</b>	<b>3.539.582.180,49</b>
2	Receitas Tributárias	6.111.752.035,00	1.955.299.352,79	1.979.987.164,67
3	ICMS	4.641.739.535,00	1.379.068.966,48	1.486.971.381,49
4	IPVA	204.937.100,00	151.443.185,84	164.334.484,25
5	ITCD	152.598.400,00	27.331.273,71	50.694.155,64
6	IRRF	773.700.000,00	305.510.292,00	196.596.064,34
7	Outras Receitas Tributárias	338.777.000,00	91.945.634,76	81.391.078,95
8	<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>1.925.956.600,00</b>	<b>527.638.738,33</b>	<b>326.110.525,95</b>
9	Receitas Previdenciárias	1.925.956.600,00	527.638.738,33	326.110.525,95
10	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
11	<b>Receita Patrimonial Líquida</b>	<b>72.720.900,00</b>	<b>18.316.724,78</b>	<b>22.103.548,33</b>
12	Receita Patrimonial	171.423.500,00	65.883.275,01	102.343.061,04
13	(-) Aplicações Financeiras	98.702.600,00	47.566.550,23	80.239.512,71
14	<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.312.611.301,00</b>	<b>975.837.059,92</b>	<b>888.867.776,89</b>
15	Cota-Parte do FPE	973.040.000,00	319.337.917,51	283.265.157,23
16	Convênios	97.800.895,00	7.704.013,02	7.206.087,78
17	Outras Transferências Correntes	2.241.770.406,00	648.795.129,39	598.396.531,88
18	<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>1.620.514.900,00</b>	<b>358.089.816,19</b>	<b>322.513.164,65</b>
19	Dívida Ativa	14.503.500,00	13.842.582,85	3.234.069,11
20	Diversas Receitas Correntes	1.606.011.400,00	344.247.233,34	319.279.095,54
21	<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>1.081.985.184,00</b>	<b>199.069.617,87</b>	<b>192.273.114,87</b>
22	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos (IV)	5.332.700,00	1.320.543,28	1.387.150,62
24	Alienação de Bens (V)	3.033.000,00	1.011.324,27	266.672,44
25	<b>Transferências de Capital</b>	<b>1.073.619.484,00</b>	<b>196.737.750,32</b>	<b>190.608.360,61</b>
26	Convênios	455.108.716,00	14.316.117,06	21.728.557,53
27	Outras Transferências de Capital	618.510.768,00	182.421.633,26	168.879.803,08
28	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	10.931,20
29	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.073.619.484,00	196.737.750,32	190.619.291,81
30	<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>14.117.175.220,00</b>	<b>4.031.919.442,33</b>	<b>3.730.201.472,30</b>

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
31	<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>11.743.066.604,90</b>	<b>8.154.996.049,57</b>	<b>7.675.014.253,92</b>	<b>4.104.602.479,11</b>	<b>3.494.325.142,86</b>
32	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.925.048.320,00	5.729.816.341,44	5.285.008.620,86	3.062.299.840,78	2.508.830.222,57
33	Juros e Encargos da Dívida (IX)	148.349.382,55	146.336.800,99	267.980.703,49	50.595.754,17	78.006.750,42
34	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.669.668.902,35</b>	<b>2.278.842.907,14</b>	<b>2.122.024.929,57</b>	<b>991.706.884,16</b>	<b>907.488.169,87</b>
35	Transferências Constitucionais e Legais	254.410.442,12	190.605.815,07	159.148.068,46	61.175.016,93	71.054.176,35
36	Demais Despesas Correntes	3.415.258.460,23	2.088.237.092,07	1.962.876.861,11	930.531.867,23	836.433.993,52
37	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.594.717.222,35	8.008.659.248,58	7.407.033.550,43	4.054.006.724,94	3.416.318.392,44
38	<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>2.134.706.602,16</b>	<b>965.083.229,41</b>	<b>1.333.436.800,42</b>	<b>353.246.423,35</b>	<b>385.419.619,10</b>
39	Investimentos	1.841.932.973,00	674.881.024,95	659.652.593,18	251.629.090,08	165.420.893,37
40	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>158.660,00</b>	<b>2.760,00</b>	<b>164.699,40</b>	<b>2.760,00</b>	<b>0,00</b>
41	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	164.699,40	0,00	0,00
42	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Inversões Financeiras	158.660,00	2.760,00	0,00	2.760,00	0,00

44	Amortização da Dívida (XIV)	292.614.969,16	290.199.444,46	673.619.507,84	101.614.573,27	219.998.725,73
45	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.842.091.633,00	674.883.784,95	659.652.593,18	251.631.850,08	165.420.893,37
46	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	372.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	RESERVA DO RPPS (XVII)	486.008.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>13.923.189.599,35</b>	<b>8.683.543.033,53</b>	<b>8.066.686.143,61</b>	<b>4.305.638.575,02</b>	<b>3.581.739.285,81</b>
49	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	193.985.620,65	(4.651.623.591,20)	(4.336.484.671,31)	(273.719.132,69)	148.462.186,49
50	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
51	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	826.000.000,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)  
**Anexo 7 - Restos a Pagar**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Março à Abril de 2017 / 2º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso V

Nº	Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado						
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2016 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2016 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
1	<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)</b>	<b>18.829.887,58</b>	<b>252.823.278,61</b>	<b>201.177.030,74</b>	<b>2.725.263,77</b>	<b>67.750.871,68</b>	<b>15.994.736,71</b>	<b>251.384.141,32</b>	<b>107.144.401,53</b>	<b>100.561.771,62</b>	<b>99.167.474,18</b>	<b>67.649.632,23</b>	<b>135.400.503,91</b>
2	PODER EXECUTIVO	18.463.315,96	210.368.531,71	158.748.008,53	2.715.979,69	67.367.859,45	15.979.507,48	198.195.910,26	75.499.612,12	68.916.582,21	92.204.496,64	53.053.938,89	120.421.798,34
3	PODER LEGISLATIVO	0,00	15.654.498,95	15.654.498,95	0,00	0,00	0,00	440.629,81	408.112,05	408.112,05	32.517,76	0,00	0,00
4	Assembleia Legislativa	0,00	10.127.387,09	10.127.387,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Tribunal de Contas do Estado	0,00	5.527.111,86	5.527.111,86	0,00	0,00	0,00	436.297,12	403.739,36	403.739,36	32.517,76	0,00	0,00
6	FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.332,69	4.332,69	4.332,69	0,00	0,00	0,00
7	PODER JUDICIÁRIO	360.433,49	26.415.202,63	26.389.477,94	9.284,08	376.874,10	15.229,23	26.677.158,41	16.338.577,63	16.338.577,63	6.566.502,43	3.787.307,58	4.164.161,68
8	Tribunal de Justiça do Estado	347.542,16	24.423.594,43	24.423.226,34	22,00	347.888,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.888,25
9	FUNJECC	12.891,33	1.991.608,20	1.966.251,60	9.262,08	28.985,85	15.229,23	26.677.158,41	16.338.577,63	16.338.577,63	6.566.502,43	3.787.307,58	3.816.293,43
10	MINISTÉRIO PÚBLICO	6.138,13	384.445,32	384.445,32	0,00	6.138,13	0,00	24.946.270,51	13.914.397,05	13.914.397,05	362.174,71	10.669.698,75	10.675.836,88
11	Procuradoria Geral da Justiça	6.138,13	384.445,32	384.445,32	0,00	6.138,13	0,00	10.674.950,18	5.710.734,42	5.710.734,42	331.614,36	4.632.601,40	4.638.739,53
12	FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.271.320,33	8.203.662,63	8.203.662,63	30.560,35	6.037.097,35	6.037.097,35
13	FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	1.124.172,33	983.702,68	983.702,68	1.782,64	138.687,01	138.687,01
15	<b>RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)</b>	<b>2.779.225,46</b>	<b>111.068.890,17</b>	<b>76.627.861,28</b>	<b>33.732,75</b>	<b>37.186.521,60</b>	<b>826.292,50</b>	<b>848.370,88</b>	<b>583.415,18</b>	<b>642.199,15</b>	<b>204.010,73</b>	<b>828.453,50</b>	<b>38.014.975,10</b>
16	EXECUTIVO	2.779.225,46	101.259.884,49	66.821.080,20	33.732,75	37.184.297,00	826.292,50	848.370,88	583.415,18	642.199,15	204.010,73	828.453,50	38.012.750,50
17	LEGISLATIVO	0,00	1.763.634,59	1.763.634,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Assembleia Legislativa	0,00	1.596.878,71	1.596.878,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Tribunal de Contas do Estado	0,00	166.755,88	166.755,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	JUDICIÁRIO	0,00	7.536.707,64	7.534.483,04	0,00	2.224,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,60
22	Tribunal de Justiça do Estado	0,00	7.536.707,64	7.534.483,04	0,00	2.224,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,60
23	FUNJECC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	508.663,45	508.663,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Procuradoria Geral da Justiça	0,00	508.663,45	508.663,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	<b>TOTAL(III) = (I+II)</b>	<b>21.609.113,04</b>	<b>363.892.168,78</b>	<b>277.804.892,02</b>	<b>2.758.996,52</b>	<b>104.937.393,28</b>	<b>16.821.029,21</b>	<b>252.232.512,20</b>	<b>107.727.816,71</b>	<b>101.203.970,77</b>	<b>99.371.484,91</b>	<b>68.478.085,73</b>	<b>173.415.479,01</b>

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)  
**Anexo 8 - Educação - MDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Março à Abril de 2017 / 2º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72

Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>9.387.772.700,00</b>	<b>9.393.618.335,00</b>	<b>3.097.895.065,20</b>	<b>32,98</b>
1.1	<b>1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS</b>	<b>7.873.221.700,00</b>	<b>7.879.067.335,00</b>	<b>2.352.136.553,43</b>	<b>29,85</b>
3	1.1.1- ICMS	7.757.174.300,00	7.763.019.935,00	2.310.008.764,00	29,76
4	1.1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	46.027.600,00	46.027.600,00	17.348.229,82	37,69
5	1.1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	70.019.800,00	70.019.800,00	24.779.559,61	35,39
6	<b>1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD</b>	<b>191.126.600,00</b>	<b>191.126.600,00</b>	<b>34.362.741,08</b>	<b>17,98</b>
7	1.2.1- ITCD	190.747.800,00	190.747.800,00	34.203.821,92	17,93
8	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	378.800,00	378.800,00	158.919,16	41,95
9	<b>1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA</b>	<b>549.724.400,00</b>	<b>549.724.400,00</b>	<b>405.885.478,69</b>	<b>73,83</b>
10	1.3.1- IPVA	534.771.400,00	534.771.400,00	395.503.093,51	73,96
11	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	14.953.000,00	14.953.000,00	10.382.385,18	69,43
12	1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	773.700.000,00	773.700.000,00	305.510.292,00	39,49
13	<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>1.357.900.000,00</b>	<b>1.357.900.000,00</b>	<b>433.208.009,27</b>	<b>31,91</b>
14	2.1- Cota-Parte FPE	1.216.300.000,00	1.216.300.000,00	399.172.396,76	32,82
15	2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	18.100.000,00	18.100.000,00	6.018.918,76	33,25
16	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	123.500.000,00	123.500.000,00	28.016.693,75	22,69
17	2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
18	<b>3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>	<b>2.256.537.675,00</b>	<b>2.257.999.083,75</b>	<b>791.786.161,25</b>	<b>35,08</b>
19	3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	1.950.800.475,00	1.952.261.883,75	581.839.248,46	29,80
20	3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	274.862.200,00	274.862.200,00	202.942.739,35	73,83
21	3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	30.875.000,00	30.875.000,00	7.004.173,44	22,69
22	<b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>	<b>8.489.135.025,00</b>	<b>8.493.519.251,25</b>	<b>2.739.316.913,22</b>	<b>32,25</b>

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
23	5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AOS ANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
24	<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>107.855.200,00</b>	<b>107.855.200,00</b>	<b>24.356.245,94</b>	<b>22,58</b>
25	6.1- Transferências do Salário-Educação	54.858.000,00	54.858.000,00	19.817.089,27	36,12
26	6.2- Transferências Diretas - PDDE	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
27	6.3- Transferências Diretas - PNAE	17.915.000,00	17.915.000,00	4.229.743,80	23,61
28	6.4- Transferências Diretas - PNATE	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00
29	6.5- Outras Transferências do FNDE	33.837.600,00	33.837.600,00	0,00	0,00
30	6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	947.600,00	947.600,00	309.412,87	32,65
31	<b>7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS</b>	<b>46.354.000,00</b>	<b>46.354.000,00</b>	<b>1.804.596,31</b>	<b>3,89</b>
32	7.1- Transferências de Convênios	46.354.000,00	46.354.000,00	1.804.596,31	3,89
33	7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
34	8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
35	9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	<b>10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5+6+7+8+9)</b>	<b>154.209.200,00</b>	<b>154.209.200,00</b>	<b>26.160.842,25</b>	<b>16,96</b>

Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
37	<b>11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>1.543.087.005,00</b>	<b>1.543.087.005,00</b>	<b>486.761.324,24</b>	<b>31,54</b>
38	11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	1.184.484.245,00	1.184.484.245,00	354.059.460,99	29,89
39	11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	38.225.320,00	38.225.320,00	6.872.548,22	17,98
40	11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	54.972.440,00	54.972.440,00	40.588.547,87	73,83
41	11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	243.260.000,00	243.260.000,00	79.834.479,35	32,82
42	11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.620.000,00	3.620.000,00	1.203.783,75	33,25
43	11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	18.525.000,00	18.525.000,00	4.202.504,06	22,69
44	<b>12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>940.462.000,00</b>	<b>940.462.000,00</b>	<b>315.296.395,32</b>	<b>33,53</b>
45	12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	937.746.100,00	937.746.100,00	313.867.403,90	33,47
46	12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
47	12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.715.900,00	2.715.900,00	1.428.991,42	52,62
48	<b>13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)</b>	<b>(605.340.905,00)</b>	<b>(605.340.905,00)</b>	<b>(172.893.920,34)</b>	<b>28,56</b>

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
49	<b>14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>930.462.000,00</b>	<b>930.462.000,00</b>	<b>455.281.302,96</b>	<b>48,93</b>	<b>434.412.370,63</b>	<b>46,69</b>
50	14.1- Com Ensino Fundamental	558.277.200,00	558.277.200,00	273.168.781,78	48,93	260.647.422,38	46,69
51	14.2- Com Ensino Médio	372.184.800,00	372.184.800,00	182.112.521,18	48,93	173.764.948,25	46,69
52	<b>15- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
53	15.1- Com Ensino Fundamental	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	15.2- Com Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	<b>16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)</b>	<b>940.462.000,00</b>	<b>940.462.000,00</b>	<b>455.281.302,96</b>	<b>48,41</b>	<b>434.412.370,63</b>	<b>46,19</b>

Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
56	<b>17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
57	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
58	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
59	<b>18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
60	18.1 – FUNDEB 60%	0,00
61	18.2 – FUNDEB 40%	0,00
62	<b>19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)</b>	<b>0,00</b>

Nº	INDICADORES DO FUNDEB	Valor
63	20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)	434.412.370,63
64	20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100 %	137,78
65	20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100 %	0,00
66	20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %	(37,78)

Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
67	21- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
68	22 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ***2	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
69	<b>23- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
70	23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	<b>24- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>587.462.200,00</b>	<b>581.372.200,00</b>	<b>275.249.128,09</b>	<b>47,34</b>	<b>262.030.038,38</b>	<b>45,07</b>
73	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	568.277.200,00	568.277.200,00	273.168.781,78	48,07	260.647.422,38	45,87
74	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	19.185.000,00	13.095.000,00	2.080.346,31	15,89	1.382.616,00	10,56
75	<b>25- ENSINO MÉDIO</b>	<b>389.467.800,00</b>	<b>387.378.220,00</b>	<b>188.755.447,03</b>	<b>48,73</b>	<b>180.371.868,25</b>	<b>46,56</b>
76	25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	372.184.800,00	372.184.800,00	182.112.521,18	48,93	173.764.948,25	46,69
77	25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.283.000,00	15.193.420,00	6.642.925,85	43,72	6.606.920,00	43,49
78	26- ENSINO SUPERIOR	17.696.700,00	17.696.700,00	1.302.089,94	7,36	809.183,68	4,57
79	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.089.000,00	4.089.000,00	120.216,16	2,94	920,64	0,02
80	28- OUTRAS	534.226.600,00	937.477.041,87	785.658.486,56	83,81	628.395.866,63	67,03
81	<b>29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)</b>	<b>1.532.942.300,00</b>	<b>1.928.013.161,87</b>	<b>1.251.085.367,78</b>	<b>64,89</b>	<b>1.071.607.877,58</b>	<b>55,58</b>

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
82	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	(172.893.920,34)

83	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
84	32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50)	1.428.991,42
85	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
86	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
87	35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*	0,00
88	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)	13.411.382,31
89	<b>37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)</b>	<b>(158.053.546,61)</b>
90	38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 37)	1.229.661.424,19
91	39- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (38 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%***4 e 5	44,89

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
92	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	55.834.800,00	61.031.091,00	33.410.673,12	54,74	10.484.548,35	17,18
94	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	82.432.100,00	82.432.100,00	25.560.071,44	31,01	15.144.134,06	18,37
96	<b>44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)</b>	<b>138.266.900,00</b>	<b>143.463.191,00</b>	<b>58.970.744,56</b>	<b>41,11</b>	<b>25.628.682,41</b>	<b>17,86</b>
97	45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.671.209.200,00	2.071.476.352,87	1.310.056.112,34	63,24	1.097.236.559,99	52,97

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2017 (j)
98	<b>46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>33.657.816,12</b>	<b>13.411.382,31</b>
99	46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	33.580.116,38	2.768.037,88
100	46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	77.699,74	10.643.344,43

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
101	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	94.425.220,52	15.698.065,18
102	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	313.867.403,90	156.178.794,87
103	<b>49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>383.256.439,65</b>	<b>10.619.929,08</b>
104	49.1- Orçamento do Exercício	382.640.961,31	10.603.467,10
105	49.2- Restos a Pagar	615.478,34	16.461,98
106	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.428.991,42	770.483,44
107	<b>51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>26.465.176,19</b>	<b>162.027.414,41</b>
108	<b>52- (+) Ajustes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
109	52.1- Retenções	0,00	0,00
110	52.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
111	53- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	26.465.176,19	162.027.414,41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

## Anexo 12 - Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Março à Abril de 2017 / 2º Bimestre

LC 141/2012, art. 35

Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>9.387.772.700,00</b>	<b>9.393.618.335,00</b>	<b>3.097.895.065,20</b>	<b>32,98</b>
2	Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	190.747.800,00	190.747.800,00	34.203.821,92	17,93
3	Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serv. de Transp.e Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	7.827.194.100,00	7.833.039.735,00	2.334.788.323,61	29,81
4	Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	534.771.400,00	534.771.400,00	395.503.093,51	73,96
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	773.700.000,00	773.700.000,00	305.510.292,00	39,49
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	48.923.600,00	48.923.600,00	14.446.152,03	29,53
7	Dívida Ativa dos Impostos	12.435.800,00	12.435.800,00	13.443.382,13	108,10
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
9	<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>1.357.900.000,00</b>	<b>1.357.900.000,00</b>	<b>433.208.009,27</b>	<b>31,90</b>
10	Cota-Parte do FPE	1.216.300.000,00	1.216.300.000,00	399.172.396,76	32,82
11	Cota-Parte IPI-Exportação	123.500.000,00	123.500.000,00	28.016.693,75	22,69
12	<b>Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais</b>	<b>18.100.000,00</b>	<b>18.100.000,00</b>	<b>6.018.918,76</b>	<b>33,25</b>
13	Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.100.000,00	18.100.000,00	6.018.918,76	33,25
14	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)</b>	<b>2.256.537.675,00</b>	<b>2.257.999.083,75</b>	<b>791.786.161,25</b>	<b>35,07</b>
16	Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	1.950.800.475,00	1.952.261.883,75	581.839.248,46	29,80
17	Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	274.862.200,00	274.862.200,00	202.942.739,35	73,83
18	Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	30.875.000,00	30.875.000,00	7.004.173,44	22,69
19	<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III</b>	<b>8.489.135.025,00</b>	<b>8.493.519.251,25</b>	<b>2.739.316.913,22</b>	<b>32,25</b>

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>294.257.900,00</b>	<b>294.257.900,00</b>	<b>66.011.799,13</b>	<b>22,43</b>
21	Provenientes da União	210.561.100,00	210.561.100,00	40.721.766,05	19,34
22	Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	83.696.800,00	83.696.800,00	25.290.033,08	30,22
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>294.387.400,00</b>	<b>294.387.400,00</b>	<b>66.011.799,13</b>	<b>22,42</b>

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
29	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.248.144.100,00</b>	<b>1.409.011.264,85</b>	<b>982.444.489,27</b>	<b>69,73</b>	<b>386.199.845,76</b>	<b>27,41</b>
30	Pessoal e Encargos Sociais	361.672.400,00	281.173.821,80	296.390.275,41	105,41	127.249.688,22	45,26
31	Juros e Encargos da Dívida	1.100.000,00	1.100.000,00	1.064.433,55	96,77	238.821,79	21,71
32	Outras Despesas Correntes	885.371.700,00	1.126.737.443,05	684.989.780,31	60,79	258.711.335,75	22,96
33	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>140.261.900,00</b>	<b>205.484.185,00</b>	<b>24.138.520,44</b>	<b>17,17</b>	<b>6.366.563,43</b>	<b>3,10</b>
34	Investimentos	137.699.000,00	202.921.285,00	21.576.627,20	10,63	5.820.341,61	2,87
35	Inversões Financeiras	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Amortização da Dívida	2.562.000,00	2.562.000,00	2.561.893,24	100,00	546.221,82	21,32
37	<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)</b>	<b>1.388.406.000,00</b>	<b>1.614.495.449,85</b>	<b>1.006.583.009,71</b>	<b>62,35</b>	<b>392.566.409,19</b>	<b>24,32</b>

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h/Vf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	<b>294.458.900,00</b>	<b>379.854.543,00</b>	<b>110.507.187,62</b>	<b>10,98</b>	<b>38.419.370,95</b>	<b>9,79</b>
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	215.854.800,00	265.850.443,00	81.183.195,33	8,07	22.723.782,99	5,79
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	35.400.000,00	200.000,00	0,02	0,00	0,00
43	Outros Recursos	78.604.100,00	78.604.100,00	29.123.992,29	2,89	15.695.587,96	4,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)</b>	<b>294.458.900,00</b>	<b>379.854.543,00</b>	<b>110.507.187,62</b>	<b>10,98</b>	<b>38.419.370,95</b>	<b>9,79</b>

Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
49	<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.093.947.100,00</b>	<b>1.234.640.906,85</b>	<b>896.075.822,09</b>	<b>89,22</b>	<b>354.147.038,24</b>	<b>90,21</b>

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE		Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII) = (VII)(h ou i) / IVb x 100***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% ***4 e ***5	12,93

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII)(h ou i) - (12 x IVb)/100]***6	25.429.008,65

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
53	Inscritos em 2016	11.503.836,41	530.012,69	3.957.050,24	7.016.773,48	0,00
54	Inscritos em 2015	562.335,37	424.464,43	6.651,59	555.683,78	148.002,07
55	Inscritos em 2014	299.161,27	0,00	0,00	299.161,27	0,00
56	Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores a Referência 2013	826.671,31	0,00	0,00	826.671,31	0,00
58	<b>TOTAL</b>	<b>13.192.004,36</b>	<b>530.012,69</b>	<b>3.963.701,83</b>	<b>8.698.289,84</b>	<b>148.002,07</b>

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
65	<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
72	<b>Total (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (l)	% (l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
73	Atenção Básica	66.847.500,00	63.599.700,00	57.911.529,49	5,75	4.302.863,02	1,10
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	865.626.100,00	914.770.523,00	449.425.050,75	44,65	156.706.328,51	39,92
75	Suporte Profilático e Terapêutico	85.532.700,00	94.860.300,00	33.028.156,30	3,28	6.144.057,20	1,57
76	Vigilância Sanitária	2.179.900,00	2.179.900,00	579.552,56	0,06	26.440,33	0,01
77	Vigilância Epidemiológica	14.047.300,00	13.567.300,00	3.079.211,50	0,31	855.650,57	0,22
78	Alimentação e Nutrição	19.977.000,00	25.042.200,00	14.788.536,67	1,47	7.939.697,98	2,02
79	Outras Subfunções	334.195.500,00	500.475.526,85	447.770.972,44	44,48	216.591.371,58	55,17
<b>80</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.388.406.000,00</b>	<b>1.614.495.449,85</b>	<b>1.006.583.009,71</b>	<b>100,00</b>	<b>392.566.409,19</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)  
**Anexo 13 - Parcerias Público-Privadas**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Março à Abril de 2017 / 2º Bimestre

Lei nº 11.079, arts. 22, 25 e 28

Nº	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM «Exercício»	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)
1	<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Nº	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
10	Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Das Estaduais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	9.347.981.709,90	9.386.578.530,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
16	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)  
**Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Março à Abril de 2017 / 2º Bimestre

LRF, Art. 48

Nº	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	13.991.974.000,00
3	Previsão Atualizada	14.224.243.520,00
4	Receitas Realizadas	4.081.817.860,11
5	Déficit Orçamentário	376.031.042,35
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	13.991.974.000,00
9	Créditos Adicionais	661.452.077,00
10	Dotação Atualizada	14.653.426.077,00
11	Despesas Empenhadas	9.120.079.278,98
12	Despesas Liquidadas	4.457.848.902,46
13	Despesas Pagas	4.069.414.513,51
14	Superávit Orçamentário	0,00

Nº	DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	9.120.079.278,98
16	Despesas Liquidadas	4.457.848.902,46

Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	9.386.578.530,84

Nº	RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
18	Regime Geral de Previdência Social	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
21	<b>Resultado Previdenciário (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	33.665.392,61
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.282.745,37
25	<b>Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)</b>	<b>32.382.647,24</b>

Nº	RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal	157.936.000,00	582.792.228,27	369,01
27	Resultado Primário	826.000.000,00	(273.719.132,69)	(33,14)

Nº	MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
28	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>385.501.281,82</b>	<b>2.758.996,52</b>	<b>277.804.892,02</b>	<b>104.937.393,28</b>
29	Poder Executivo	332.870.957,62	2.749.712,44	225.569.088,73	104.552.156,45
30	Poder Legislativo	17.418.133,54	0,00	17.418.133,54	0,00
31	Poder Judiciário	34.312.343,76	9.284,08	33.923.960,98	379.098,70
32	Ministério Público	899.246,90	0,00	893.108,77	6.138,13
33	Defensoria Pública	600,00	0,00	600,00	0,00
34	<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>269.053.541,41</b>	<b>99.371.484,91</b>	<b>101.203.970,77</b>	<b>68.478.085,73</b>
35	Poder Executivo	215.850.081,12	92.408.507,37	69.559.181,36	53.882.392,39

36	Poder Legislativo	440.629,81	32.517,76	408.112,05	0,00
37	Poder Judiciário	26.692.387,64	6.566.502,43	16.338.577,63	3.787.307,58
38	Ministério Público	24.946.270,51	362.174,71	13.914.397,05	10.669.698,75
39	Defensoria Pública	1.124.172,33	1.782,64	983.702,68	138.687,01
<b>40</b>	<b>TOTAL</b>	<b>654.554.823,23</b>	<b>102.130.481,43</b>	<b>379.008.862,79</b>	<b>173.415.479,01</b>

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
41	Mínimo Anual de 18% / 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.229.661.424,19	25,00	44,89
42	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	434.412.370,63	60,00	137,78
43	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
44	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
			0,00
45	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
46	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Nº	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
48	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
50	<b>Resultado Previdenciário (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
51	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
54	<b>Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nº	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
			0,00
55	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
56	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
57	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	354.147.038,24	12,00	12,93

Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 992.344.408-20

ORAÍDE SERRAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

## RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.843 DE 26 DE MAIO DE 2017.

*Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao primeiro quadrimestre de 2017.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao primeiro quadrimestre de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de maio de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

**Anexo 1 - Despesa com Pessoal - Poder Executivo**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro à Abril de 2017 / 1º Quadrimestre

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"

Nº	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
		Liquidadas (a)	Inscrita em R.P. Não Processadas <sup>(b)</sup>
<b>1</b>	<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>6.739.678.262,07</b>	<b>607.352,91</b>
2	Pessoal Ativo	4.610.598.984,35	54.233,82
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	2.129.079.277,72	553.119,09
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
<b>5</b>	<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>2.293.471.253,28</b>	<b>562.914,05</b>
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	53.021.897,18	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	52.765.796,99	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	58.604.281,39	9.794,56
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.129.079.277,72	553.119,09
<b>10</b>	<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>4.446.207.008,79</b>	<b>44.438,86</b>

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
			100,00
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.386.578.530,84	100,00
12	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
<b>13</b>	<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>9.386.578.530,84</b>	<b>100,00</b>
14	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.446.251.447,65	47,37
15	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 49% da RCL	4.599.423.480,11	49,00
16	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 46,55% da RCL	4.369.452.306,11	46,55
17	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	4.139.481.132,10	44,10

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3)c	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
18	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

\* Por conta da mudança de metodologia, e da não disponibilidade de base de informações, os valores referente ao § 13, art. 166 da CF não foram informados neste quadrimestre.

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 992.344.408-20

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Relatório de Gestão Fiscal (RGF)  
**Anexo 2 - Dívida Consolidada Líquida - Poder Executivo**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro à Abril de 2017 / 1º Quadrimestre

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b"

Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercício>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>1</b>	<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>8.848.325.565,61</b>	<b>9.091.558.979,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3</b>	<b>Dívida Contratual</b>	<b>8.077.109.045,37</b>	<b>8.190.877.893,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4</b>	<b>Empréstimos</b>	<b>7.985.149.719,01</b>	<b>8.099.428.919,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
5	Internos	6.913.090.663,59	7.047.303.826,81	0,00	0,00
6	Externos	1.072.059.055,42	1.052.125.092,43	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>8</b>	<b>Financiamentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
9	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>11</b>	<b>Parcelamento e Renegociação de Dívidas</b>	<b>91.959.326,36</b>	<b>91.448.973,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	14.318.883,47	14.287.619,50	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	77.640.442,89	77.161.354,40	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/200 (Inclusive) Vencidos e Não Pagos <sup>1</sup>	771.216.520,24	900.681.086,52	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>20</b>	<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.540.999.567,23</b>	<b>1.201.951.105,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>21</b>	<b>Disponibilidade de Caixa<sup>1</sup></b>	<b>1.540.999.567,23</b>	<b>1.201.951.105,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
22	Disponibilidade de Caixa bruta	1.564.515.405,92	1.314.992.234,56	0,00	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	23.515.838,69	113.041.129,09	0,00	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>25</b>	<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>7.307.325.998,38</b>	<b>7.889.607.874,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.347.981.709,90	9.386.578.530,84	0,00	0,00
27	% DA DC sobre a RCL (I/RCL)	94,65	96,86	0,00	0,00
28	% DA DCL Sobre a RCL (III/RCL)	78,17	84,05	0,00	0,00
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	18.695.963.419,80	18.773.157.061,68	0,00	0,00
30	LIMITE DE ALERTA - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180%	16.826.367.077,82	16.895.841.355,51	0,00	0,00

Nº	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercício>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	588.394,53	87.676,94	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	532.039.590,58	532.039.590,58	0,00	0,00
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
36	RP NÃO-PROCESSADOS	14.914.303,56	60.007.227,60	0,00	0,00
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

\* Por conta da alteração do Layout, estabelecido pelo STN, a coluna de Saldo de Exercício Anterior, teve seus valores redistribuídos, porém sem alteração de seu valor total.

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.338.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 992.344.408-20

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Relatório de Gestão Fiscal (RGF)  
**Anexo 3 - Garantias e Contragarantias - Poder Executivo**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro à Abril de 2017 / 1º Quadrimestre

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b"

Nº	GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercício>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>1</b>	<b>EXTERNAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>4</b>	<b>INTERNAS (II)</b>	<b>20.987.414,86</b>	<b>20.461.055,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	20.987.414,86	20.461.055,68	0,00	0,00
<b>7</b>	<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	<b>20.987.414,86</b>	<b>20.461.055,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.347.981.709,90	9.386.578.530,84	0,00	0,00
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,22	0,22	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.056.555.976,18	2.065.047.276,78	0,00	0,00
11	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8% DA RCL	1.850.900.378,56	1.858.542.549,11	0,00	0,00

Nº	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercício>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>12</b>	<b>EXTERNAS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15</b>	<b>INTERNAS (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>18</b>	<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nº	MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
19	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.338.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 992.344.408-20

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Relatório de Gestão Fiscal (RGF)  
**Anexo 4 - Operações de Crédito - Poder Executivo**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro à Abril de 2017 / 1º Quadrimestre

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c"

Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	<b>Mobiliária</b>	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	<b>Contratual</b>	0,00	0,00
5	<b>Interna</b>	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001*	0,00	0,00
11	<b>Externa</b>	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001*	0,00	0,00
17	TOTAL (I)	0,00	0,00

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.386.578.530,84	100,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.501.852.564,93	16,00
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	1.351.667.308,44	14,40
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	657.060.497,16	7,00

Nº	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
25	<b>Parcelamentos de Dívidas</b>	0,00	0,00
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.338.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 992.344.408-20

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Relatório de Gestão Fiscal (RGF)  
**Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro à Abril de 2017 / 1º Quadrimestre

LRF, Art. 48

Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre	
1	Receita Corrente Líquida	9.386.578.530,84	9.386.578.530,84

  

Nº	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
2	Despesa Total com Pessoal - DTP	4.446.251.447,65	47,37
3	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 49%	4.599.423.480,11	49,00
4	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 46,55%	4.369.452.306,11	46,55

  

Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
5	Dívida Consolidada Líquida	7.889.607.874,19	84,05
6	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.773.157.061,68	200,00

  

Nº	GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
7	Total das Garantias Concedidas	20.461.055,68	0,22
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.065.047.276,78	22,00

  

Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
9	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
10	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.501.852.564,93	16,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	657.060.497,16	7,00

  

Nº	RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
13	Valor Total	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.338.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 992.344.408-20

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

EDITAL/CS/PGE/N.º 013, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Categoria Especial.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, 48 e 52, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/N.º 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade que têm, pelo menos, o interstício de dois anos de efetivo exercício na Primeira Categoria, aptos a serem votados no concurso de promoção, por merecimento, de Procurador do Estado da Primeira Categoria para a Categoria Especial, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 018, de 12 de maio de 2017, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores	
1	Paulo César Branquinho
2	Jucelino Oliveira da Rocha
3	Suleimar S. Schroder Rosa
4	Dênis Cleiber M. Castilho
5	Eimar S. Schroder Rosa
6	Felipe Marcelo Gimenez
7	Antônio de Souza Ramos Filho
8	Nilton Kiyoshi Kurachi
9	Daniela Corrêa Basmage
10	Renata Corona Zucconelli
11	Christiana Puga de Barcelos
12	Thais Gaspar
13	Fernando César Caurim Zanele

Campo Grande, MS, 29 de maio de 2017.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

EDITAL/CS/PGE/N.º 014, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Terceira Categoria.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, 48 e 52, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/N.º 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade na Categoria Inicial, aptos a serem votados no concurso de promoção, por merecimento, de Procurador do Estado da Categoria Inicial para a Terceira Categoria, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 021, de 12 de maio de 2017, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores	
1	Rafael Henrique Silva Brasil
2	Kaoye Guazina Oshiro
3	Gustavo Machado Di Tommaso Bastos
4	Caio Gama Mascarenhas

Campo Grande, MS, 29 de maio de 2017.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

**EDITAL/PGE/MS/Nº 24, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

**O Procurador do Estado, Chefe da Procuradoria de Controle da Dívida Ativa** intima, nos termos do artigo 18, da Lei Estadual nº 2.211/2001, os contribuintes abaixo, relacionados para pagar em 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, os débitos em aberto de IPVA dos anos e dos veículos abaixo, relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e protesto.

Os interessados em quitar o débito, antes da inscrição em Dívida Ativa, deverão acessar o site da Secretaria de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou comparecer nos seguintes endereços:

**BRASILÂNDIA:** Rua Raimundo Assis de Alencar n. 1021 - Centro - Posto de Atendimento - Tel.: 3546 - 1101

**CAMAPUÁ:** Rua Cuiabá n. 256 - Térreo - AGENFA - Tel.: 3286 - 1629

**SELVÍRIA:** Av. João Silvério de Souza n. 636 - Centro - Posto de Atendimento - Tel.: 3579 - 1222

**SONORA:** Rua Beat Rolf Stucki n. 22 - Centro - AGENFA - Tel.: 3254 - 1152

Nome	Nº CPF ou CNPJ	Ano (e/ou Anos) do IPVA em aberto	Placa(s) do(s) Veículo(s)
<b>BRASILÂNDIA</b>			
ADEMAR LOURENCO DE SANTANA	45745617187	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HRY9023 - HSF6707
ADIL EL SAHLI - ME	08026086000133	2015 - 2016	HSI9256
AGRISUL AGRICOLA LTDA	04773159000108	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HSO3844 - HSO3845 - HSO3846 - HSO3847 - HSO3848 - HSO3849 - HSO3851 - HSO3852 - HSO3853

			CXY7253 - HRP7371 - HRP7410 - HRP7422 - HRP7487 - HRP7489 - HRP7490 - HRP7497 - HRT8051 - HSE0542 - HSE0543 - HSE0544 - HSE0545 - HSE0546 - HSE0547 - HSE0549 - HSE0551 - HSE0553 - HSE0554 - HSE0557 - HSE0558 - HSE0559 - HSE0560 - HSE7910 - HSE7912 - HSE7915 - HSE7916 - HSE7928 - HSE7921 - HSE7928 - HSE7929 - HSE7934 - HSE7935 - HSE7936 - HSE7937 - HSE7938 - HSE7939 - HSE7940 - HSG2890 - HSG2891 - HSG2892 - HSG2893 - HSG2894 - HSG4608 - HSG4620 - HSW2016 - HSW2018 - HSW2023 - KAA5401
AGRISUL AGRICOLA LTDA	04773159000280	2014 - 2015 - 2016	HSE1762
ALCINDO ALVES DE LIMA	55782442891	2016	HSE1762
ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE CARVALHO	08074640159	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HTV6202
ANTONIO JOSE DE ALMEIDA	01538021897	2015 - 2016	DKT2566
APARECIDO FERREIRA FERRO	02348761157	2013 - 2014	CPC1538
ARLINDO DOMICIANO DA SILVA	11241417822	2013 - 2014	CRF8183
ARTHUR MENDES DA SILVA MONTEIRO	03859467166	2014 - 2015 - 2016	CVF0052 - CWQ7370
ASSIS DE ALMEIDA HOLISBACH	42148723120	2013 - 2014 - 2015 - 2016	APG3176 - CZC1955 - HSW3980
AUREA HELENA DA ROCHA	12671013850	2013 - 2014 - 2015 - 2016	CWQ3025
BENEDITO CARLOS DOS SANTOS	08265716893	2014 - 2015 - 2016	MVY5064
CAIO AUGUSTO GONCALES CAPELLA	00218274190	2016	DPE5474
CARLOS TIAGO VALENTIM	04962142178	2015 - 2016	CSF7757
CELIO BENEDITO PIRES	29483463807	2015 - 2016	DCY6465
CICERO DONIZETE GOMES	54298300110	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HRR3919
CIRLENE MOREIRA DA SILVA ME	04651632000176	2015 - 2016	HSY5124
CLAUDIA CANNO	01338645102	2013 - 2014 - 2015 - 2016	KEK3619
CLAUDINEI CREPALDI	15486549814	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HRI7433 - HSO4900
CLEBER JUNIOR DOS SANTOS	95781900187	2013 - 2014 - 2015 - 2016	DMR0255 - HSP4291
CLEBER PEREIRA DOS SANTOS	30358480841	2013 - 2014 - 2015 - 2016	DCC9228
CLODDALDO SILVA DE ALMEIDA	12115093895	2015 - 2016	CSZ8497 - DIN8198
COMPANHIA BRASILEIRA DE ACUCAR E ALCOOL	02995097000730	2015 - 2016	KHG2009
DANILO ELMIRO DO SANTOS SALIM	38217026807	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HCY0719
EDER CARLOS INACIO	10680344837	2015 - 2016	HTV6199
EDMILSON PATRICIO	97021229100	2015 - 2016	DCY5938
ENERGETICA BRASILANDIA LTDA	02851051000233	2013 - 2014	HRP2031 - HRP2036 - HRP7486 - HRQ4012 - HRQ4029 - HRT1675
ENIO NEU	02304185975	2016	EDJ5973
ERALDO DE AZEVEDO COELHO	02721947869	2014 - 2015 - 2016	DVA4730
FABIANO NORONHA DA SILVA	02411476116	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HRP7478
FABIO GOMES DA SILVA	87656710159	2015 - 2016	LRA0275
FATIMA APARECIDA GOMES SIQUEIRA	59549742172	2015 - 2016	DJ07120
GABRIELA LOPES MANOEL	32145316892	2015 - 2016	DSD0670
GETULIO NOLASCO DO NASCIMENTO	29352959949	2013 - 2014 - 2015 - 2016	NRJ2943
HICHAN TALAYEH	01369041144	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HSG8524
I - 9 SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	14462845000103	2016	O0J7227
INACIA FERNANDA COSTA GALDINO	05721177101	2016	NMJ5308
IZAURINA CONCEICAO DE SOUZA	60922842191	2015 - 2016	EZV3925
JACONIAS JOSE DA COSTA	27206734120	2014 - 2015 - 2016	EUR1150 - HEH8409 - NRQ7474
JANILTON APARECIDO LIMA FERREIRA	23457193894	2013 - 2014 - 2015 - 2016	NR06579
JOAO BATISTA GABARDO	32233728904	2013 - 2014 - 2015 - 2016	JUT5279
JOAO MARIA DE JESUS MEDEIROS	11071419153	2016	O0J7219
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	27167046191	2015 - 2016	ASJ5149
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO	65398378104	2013 - 2014 - 2015 - 2016	DQH7409 - HSW3981
JOSE CARLOS ALVES DE LIMA	08045422874	2013	CWC0478
JOSE CARLOS DA CRUZ SOUZA	40332365115	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HRP7383
JOSE CARLOS NORONHA CARDOSO	81144849187	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HSM9385 - HTK1003 - NRV1576 - NRV1651
JOSE NATALINO SERVILLA MARTINES	01083450000158	2016	BTT9370
JOSE NATALINO SERVILLA MARTINES	28622251187	2014 - 2015 - 2016	HSW6880 - HSW6932 - NK00444
JOSE RODRIGUES DA SILVA	51887274120	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HRP7376
JOVINIANA PEREIRA DE ALMEIDA	15875509899	2013 - 2014 - 2015 - 2016	BLE5718

JUCIMEIRE GONCALVES DA SILVA	03958194150	2016	IKA5964
JULIANA DAIANE DO NASCIMENTO	00747396116	2015 - 2016	NJA0855
JULIANA GERSTEMBERGER DE OLIVEIRA	03982016177	2015 - 2016	DWI8687
JULIO CESAR ALVES	05791403933	2015 - 2016	DCY8979 - HTK4761
JULIO CESAR DE SOUZA ME	36816577000113	2016	OOJ7202
JURANDIR MACHADO ASSUNCAO	74192973987	2013 - 2014 - 2015 - 2016	DHS0442
LAURO DE PAULA CORDEIRO	18897517900	2013 - 2014	HRP7340
LEANDRO SOARES SILVA	05472039690	2015 - 2016	HTG5821
LINDAURA DA SILVA SIMOES	44618689153	2014 - 2015 - 2016	ASS4925
LORENILDO MIGUEL DOS ANJOS	35631856115	2015 - 2016	HTD1583 - HTR1871
LUIZ BOLOGNESI JR	81635133815	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HRP7394 - HRP7396
MARCELO AGNELO FABBRI	48055441120	2016	HTD6927
MARCELO FERREIRA DA COSTA	59550104168	2015 - 2016	NBW7857
MARCIAL BENITES	05015210116	2013 - 2014 - 2015 - 2016	NRO9550
MARCIEL DE LIMA MELO ME	15667755000111	2014 - 2015 - 2016	HSY8499
MARCO ANTONIO DE SOUZA	06207840836	2014 - 2015 - 2016	HRO5562
MARIA DE LOURDES MORAES	50218573120	2014 - 2015 - 2016	DJB3260
MARIA JOSE DE FATIMA	31190871149	2014 - 2015 - 2016	EVL7454
MARIA LUCIA	39024202191	2015 - 2016	AWD9769 - CWQ5131
MARILZA MARIA R DO AMARAL	07900600191	2013 - 2014 - 2015 - 2016	AGO1777 - ALH6274
MARINES RODRIGUES DE OLIVEIRA	54304580159	2015 - 2016	HPN6969
MARIO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR	28227977812	2014 - 2015 - 2016	JZE2564
MILTON BERNARDINO DA SILVA	63902400153	2013 - 2014 - 2015 - 2016	CZZ2237
NELSON DIAS DA SILVA	09961862805	2014 - 2015 - 2016	DWS2095
ORLANDO FERREIRA DA COSTA	01595049100	2013 - 2014 - 2015 - 2016	NRK9542 - NSD0021
PAULO CARDOSO MACHI	47589736104	2013	JMZ4039
RAMAO CAVALHEIRO PEREIRA	63708400178	2014 - 2015 - 2016	AOT2696
REGINA PEREIRA DE SOUZA	05409074807	2014 - 2015 - 2016	NJY2026
REGINALDO PRATES FERREIRA	96961937187	2016	BLI8244 - NRL3876
REJANIA POVOA PEREIRA	05423035155	2015 - 2016	EAS6688
RENATO BATISTA DE OLIVEIRA	25712942100	2015 - 2016	AGU0075 - ARI2383
ROBSON AMORIM DE ASSIS	76184056115	2014 - 2015 - 2016	CRY7664 - HSF0299
ROGERIO FERREIRA	55464785191	2013 - 2014 - 2015 - 2016	COU2061 - DNJ0449 - HEZ4203 - HSO1023 - HST7563 - HTL0971
ROSALINO ALVES CARDOSO	36861030104	2015 - 2016	AVM8451
ROSANIA DA SILVA FERREIRA	59549718115	2014 - 2015 - 2016	HSJ7228
ROSDMAR MARTINS FERREIRA	17460095869	2013 - 2014 - 2015 - 2016	ANH9706
ROSILAINA GOMES DA CRUZ	97633763191	2013 - 2014 - 2015 - 2016	GZB3054 - HSU3975
RUBENS ALVES	32229208187	2016	CWQ7791
SAMUEL MELNIC	38233874809	2014 - 2015 - 2016	HTK0241 - ILX8414
SEBASTIAO CAMARA DE SOUZA	07853390866	2015 - 2016	ASF1144
SILVIO RONALDO BAPTISTA	05195581894	2013 - 2014 - 2015 - 2016	DEW0811
SIMONE BEZERRA DE OLIVEIRA	12934829863	2015 - 2016	NRU7197
TERCILIA FATIMA DA SILVA	30745450890	2015 - 2016	HTB7878
TRANSP TUR SANTA RITA LTDA EPP	03894291000105	2015 - 2016	LNE6148 - NRX2284 - NSD7720 - OQJ3809
VALDINEI SANTANA FERREIRA	28453426830	2013 - 2014 - 2015 - 2016	BNK4336 - EDA1966 - BTZ0052
VANILDA PEREIRA DA SILVA	28666434880	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HRU1539
VIRGINIA MARIA DOS SANTOS LINS	03909833144	2013 - 2014 - 2015 - 2016	APD3257
WELINGTON APARECIDO DE DEUS	03207802109	2014 - 2015 - 2016	DDJ4633 - HSE6536
<b>CAMAPUÁ</b>			
ADEMAR BELCHIOR DA SILVA	63755386100	2015 - 2016	NRF6685
ADEMIR PEREIRA DE SOUZA	51947889168	2015 - 2016	HRY7281
ADEMOCACINO PEREIRA DOS SANTOS NETO	02046883101	2014 - 2015 - 2016	HQI0492
ADIR JORGE GARCIA DA SILVA	16416988100	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HSD9289
ADRIANO ROBERTO GARZON DOS SANTOS	56278250144	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HRO1754
AGMAR OLIVEIRA DA CRUZ	98995472120	2014 - 2015 - 2016	NRJ8650 - NRK4973
ALCIDES QUEIROZ NUNES FILHO	66279429172	2015 - 2016	DHG0710 - NRG8869
ALDERICO GODINHO	44705727134	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HRY7096
ALESANDRO FERREIRA DA SILVA	03841541151	2013 - 2014 - 2015 - 2016	NRK4983
ALLAN SOUZA DA COSTA	04600127110	2016	NRS1447
ANABOR GONCALVES MARQUES	68582277849	2014 - 2015 - 2016	HRR1205 - HTM4094
ANILTON ROCHA DA SILVA	79309682191	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HSA1720
ANTONIO ALEGRE DE ARAUJO	65481208504	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HSQ8143 - NRR9975

ANTONIO GIOVANI DINIZ DA ROCHA	69358540168	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HTG8252
ARI DIAS PEREIRA	12876623153	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HRP5362
BENEDICTO APARECIDO PEREIRA DO LAGO NET	37161420857	2013 - 2014 - 2015 - 2016	CYU7333
CELIA SANT ANA DE REZENDE MORENO	56551177972	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HRU6179
CELSO BRAGHETO	51775913953	2015 - 2016	HSD8004
CIDEMA CORRETORA DE SEMENTES LTDA	86825221000203	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HTI4247 - HTV1819
CLEIDES MARIA DE LIMA	35668920178	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HSI6528
CRISTIANO DE OLIVEIRA SORCE	02415728195	2013 - 2014 - 2015 - 2016	NRK4957
DAGMAR RAUL AMORIM DA SILVA	02478022125	2014 - 2015 - 2016	HRG9771
DALMIR COIMBRA RIBEIRO	00572718101	2014 - 2015 - 2016	JZK3707
DANIEL PEREIRA NUNES	03888164141	2013 - 2014 - 2015 - 2016	NPF6097
DATIVA MARIA DOS REIS MARTINS	44539770187	2016	NRU2664
DEBORA DE LIMA CRISTALDO ROSA	00180160141	2015 - 2016	AWQ8889
DELTA LOCADORA LTDA ME	04536799000196	2015 - 2016	HTI3118
DEMILSON GOMES TRINDADE	27188655120	2015 - 2016	HRK4548 - HTO1620 - NRO1320
DENILSON TEODORO DE SOUZA	42112648187	2015 - 2016	NCZ7740
DIAS & SHIMIDT TRANSP RODOVIARIOS LTDA M	15750067000110	2014 - 2015 - 2016	KEK7821
DIVANIR QUEIROZ DE SOUZA	48924083104	2013 - 2014 - 2015 - 2016	FHX0206
EDIMAR JOSE DE LIMA EPP	04099996000195	2014 - 2015 - 2016	NRV2701
EIKE JONAS LEITE VIEIRA	02185589105	2015 - 2016	AJX7469
EVERTON JOSE FERNANDES DE REZENDE	91734860197	2014 - 2015 - 2016	AQO9260
EVERTON PEREIRA VARGAS	30878198830	2013 - 2014 - 2015 - 2016	KAE2636
EZEQUIEL TARACZUK	03463127105	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HRX3245 - HTB3299 - LOM7253
FABRICO NASCIMENTO RODRIGUES	04713351180	2015 - 2016	CVL0650 - HSM1033
FLAVIO EDUARDO BUAINAIN	80763740144	2015 - 2016	HSY2996
FRANCISCO CATARINO DA COSTA	10759182191	2016	HPH9404
FRANCISCO DE ASSIS DE ALENCAR	17602696115	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HRO1744 - HTM2856
GENILDO MENDES MARTINS	02079891170	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HSW7486 - HTB9462
GILMAR SANTANA DE ALMEIDA	47528036153	2015 - 2016	MYI3041
HELENA CUNHA ALMEIDA	63755637120	2016	EER5239
HELENA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM	77512960115	2014 - 2015 - 2016	HSC1437
HUMBERTO BOGARIM GONCALVES	29467268191	2015 - 2016	HTI3109
INES DE PAULA BARBOSA	00534231195	2014 - 2015 - 2016	CTJ6440
INGRID POLYANE LIMA DA SILVA	00988523108	2015 - 2016	NVQ4092
IOLETE ALVES ROCHA	51121794149	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HTB8780 - NRN6211
ITAMAR MENDES	68356510082	2016	AKM8306
IZAAC PACHE DE SOUZA	33893829172	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HST0007
JAIRO CONEUNDES DA SILVA	01598661116	2014 - 2015 - 2016	NRV4316
JALBA BARBOSA BATISTA	09939245149	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HSH4470
JESUSINEY ROCHA SANTOS	93914865172	2013 - 2014 - 2015 - 2016	JZT7734
JOSE APARECIDO DA SILVA	31860125115	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HTD3384
JOSE MOACIR DE LIMA	37218336000	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HRW9518 - HTL5974
JOSE RODRIGUES DE ANDRADE	36416380110	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HSS6434 - HTM4082
JOSE RODRIGUES GOMES	42112605100	2014 - 2015 - 2016	DBA1942
JOSSEMAR PEREIRA DA COSTA	91660017149	2015 - 2016	HSF6662
JULIO CEZAR DA SILVA	01633636178	2013 - 2014 - 2015 - 2016	DMB1491
JUSSARA RODRIGUES PEREIRA	91310172153	2016	AVY4852
KENI MOREIRA FERNANDES	58337563168	2015 - 2016	LQO1208
LEANDRO FELISBINO PASSOS	04643443103	2016	ATW5824
LUCEMAR LIMA MOREIRA	01987849108	2015 - 2016	HRU3979 - HSD4494
LUCY MARTINS DE MELO	01051813158	2016	OOJ3530
LUIZ BORGES DE OLIVEIRA	33871370100	2014 - 2015 - 2016	HSI5545 - HSO3014
LUIZ CARLOS PETRONILHO	11382396821	2015 - 2016	HMN6496
MAGNO PEREIRA FRANCA	87683032115	2014 - 2015 - 2016	NRV4312
MAGNORIA MARIA FURTADO DE RESENDE	76271722172	2016	OOQ1310
MARCELO JOSE DE SOUZA SILVA	05259099150	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HTL9242 - KEG1281
MARCIA GOMES DA COSTA	82018812149	2015 - 2016	NRW2947
MARCOS ANTONIO NOGUEIRA FRANCA	65406800159	2014 - 2015 - 2016	HSJ2261
MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	00802354173	2015 - 2016	NGY9138
MARIA JOSE DE ANDRADE	48166359120	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HSE6875
MARIA JOSE DE SOUZA PAES	97431249187	2015 - 2016	HTQ2000

MARIA SEVERIANA BOMFIM AZAMBUJA	16479220110	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HSE1169 - HSE6139
MARILEIDA BELCHIOR ANDRADE	42211573134	2015 - 2016	OOH3430
MARILENE MACHADO DAS NEVES	00387888101	2016	HRO1281
MARISA GOULART	17657911115	2015 - 2016	NR4745
NILSON MAIA DE LIMA	33827516153	2016	AMU1608
NIVAN DIAS PEREIRA	55886930191	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HRO0963
OLEGARIO ALVES CORREA	00109828178	2013 - 2014 - 2015 - 2016	DDQ5916
OLINDA REZENDE NOGUEIRA	10759654115	2016	HTV2935
PAULO SERGIO RIBEIRO	56193734104	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HTB3322 - NRG1477
PEDRO ALVES BORGES	99286637187	2015 - 2016	HRG7793
PEDRO PAULO DE SOUZA GABILAO	01033187127	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HRO6618
PEDRO SORCE FILHO	40727599100	2015 - 2016	HSF4770
RAPHAEL OLIVEIRA DE REZENDE	03676982932	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HS4006
RODRIGO JOAQUIM DA SILVA	02085856136	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HRR5096
ROSANA MENDONCA DE MELO	01079616101	2013 - 2014	HRN4091
RUDNEY NOGUEIRA DE OLIVEIRA	02331828105	2014 - 2015 - 2016	AJN6726
SABINO CORREA DO NASCIMENTO	55886698191	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HRO5458
SERGIO PIACENTINI	66141109934	2014 - 2015 - 2016	NRJ2804
SILVANDA CONCEICAO SILVERIO FRANCA	01993193162	2014 - 2015 - 2016	HSN0102
SILVANIA FERREIRA DE CARVALHO	79088317100	2014 - 2015 - 2016	HSO3067 - NRY4715
SUELY MIRANDA DE BARROS	01520577141	2013 - 2014 - 2016	HSP2484
VALDIR DE ALMEIDA CHAGAS VANESSA DA SILVA	54231370125 72866837134	2013 - 2014 - 2015 - 2016 2015 - 2016	HRN7805 HSF4453
VIVALDO SIMOES SANTOS	07056273149	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HTV9006
WAGNER JOSUE VALENTE	16326725615	2013 - 2014	AIT7615
WILLIAN CORREA DO NASCIMENTO	02079931148	2015 - 2016	HTP0897
<b>SELVÍRIA</b>			
ACIR KAUS	04226453891	2016	HTB3700
ADAUTO DOS SANTOS LAGE	73399531834	2016	EMO3630
ALCIR JOSE DE QUEIROZ	02059156807	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HRM8545
ANDRE DA CONCEICAO NASCIMENTO	03585971377	2016	EQB8043
ANDRE DE OLIVEIRA POSSOBON	27799029811	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HSN7479
ANDREIA DA SILVA LEANDRO	02877315100	2016	EDJ0447
ANSELMO DE MATOS SOUSA	02041089180	2013 - 2014	KEA8317
ANTONIA TEREZA DE SALES	91622700104	2015 - 2016	HRR7502
ANTONIO DOS SANTOS E OUTRO	22783570858	2016	CXY9832
ANTONIO WILSON DE OLIVEIRA SIQUEIRA	15134400806	2016	EYW6631
ARLETE DE BESSA SILVA BARRETO	31866793896	2016	APP1071
CICERO ANDRADE	72893052134	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HBD8483
CICERO BERNARDO ALVES	07908369120	2014 - 2015 - 2016	HRN9461
DAMARIS CONFECÇÕES LTDA	04890236000100	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HTD0007
DENISE RICOSTI SANCHEZ BEZERRA DE SOUZA	03084776857	2016	EEI6989
DENIVALDO GERMANO DOS SANTOS	01589051130	2015 - 2016	CVT0080
DIEGO DE LIRIO BONIFACIO DIVA MARIA DA SILVA	00436189100 14417886890	2014 - 2015 - 2016 2015 - 2016	HTB1445 - HTR8671 HRP3062
DYKLEBER RODRIGO PINHO DE ALMEIDA	03881615000162	2013 - 2014 - 2015 - 2016	GUW3345
EDGAR BARBOSA DOS SANTOS	42120659168	2015 - 2016	HRZ6204 - HTJ2361
EDNA DANTAS VIEIRA	15134526818	2013 - 2014 - 2015 - 2016	GX9236
EDSON PEREIRA DOS SANTOS	76004481149	2014 - 2015 - 2016	JGP2859
EDSON RODRIGUES DOS SANTOS	07846748840	2013 - 2014	JYW5584
ELDER PIRES DE SOUZA	04126951113	2013 - 2014 - 2015 - 2016	NRK7139
ELISABETE VALERA TERCI POMPILIO	07788038806	2015 - 2016	ESA8865
ELISIANA VIEIRA NOGUEIRA	92938906153	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HTG1450
ELTIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS	14417972893	2013 - 2014	HWQ3341
ELOI SANTOS FARIAS	00972018123	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HTR9232
EUCLIDES FARIAS	65408365891	2014 - 2015 - 2016	DCQ9802
FELICIO MITSUMORI	07859829819	2016	BDJ1956
FERNANDA MARIA JUSTO	40771437803	2016	NSB4368
FRANCISCO ANDRE NERES DA SILVA	60181887320	2014 - 2015 - 2016	ESG3025
FRANCISCO DOS SANTOS	09539037883	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HSO1016 - HTL8049
FRANCISCO ROSENILDO DOS SANTOS ALVES	05660062350	2013 - 2014 - 2015 - 2016	NRK7134
GERALDO PEREIRA DE SOUZA	23724013191	2014 - 2015 - 2016	BNK8151

GILBERTO P DE LIMA MADEIREIRA ME	11964722000182	2015 - 2016	DEW4729
GISELE SOUZA DOS SANTOS	31188880837	2016	FFR2982
GLAUCIA ROLDAO DA SILVA REZENDE	87366177172	2013 - 2014 - 2015 - 2016	NRT3606
IRENE SAMPAIO MACEDO FERNANDES	16084591876	2015 - 2016	HTQ8541
JAIME DE BRITO	43595537815	2013 - 2014 - 2015 - 2016	DDI9146
JANETE ALVES MANO	00334577195	2013 - 2014 - 2015 - 2016	DLK7603 - HTM2798 - NRF7092
JANSEN HENRIQUE RAMIRES DOS SANTOS	04400874141	2013 - 2014 - 2015 - 2016	NRT3608
JEFFERSON DA SILVA CRUZ DIAS	39737868870	2013 - 2014 - 2015 - 2016	NRK7154
JOAO FERNANDES DE ALMEIDA	89440099100	2015 - 2016	CTC4862
JOSE ANTONIO DA SILVA SIMPLICIO	61531340172	2014 - 2015 - 2016	DCN6550
JOSE FERNANDO ESPIRITO SANTO	09544977678	2013 - 2014 - 2015 - 2016	NRT1245
JOSE FRANCO BASTOS	00452642108	2013 - 2014 - 2015 - 2016	NRK7126
JULIO CEZAR ZANCHETTA	70631093834	2016	HRU1565
KATIA MANO ALVES	95485112153	2016	EIN2109
LAERCIO DINIZ DE ARAUJO	08527211882	2013	CPT7755
LUIZ ANTONIO BARRETO DE SOUZA	11994615800	2013 - 2014 - 2015 - 2016	JWU6929
MARCELO DE OLIVEIRA BENTO	01820836169	2013 - 2014 - 2015 - 2016	CVE7698 - NRT3605
MARCOS PAULO ANTONIO LOPES	07708992699	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HTM2805
MARGARIDA MARIA DA SILVA FIDELIS	07952470876	2015 - 2016	HTQ8531
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA ALVES	27169197120	2015 - 2016	DDG9013
MARIA GLORIA GOMES DA CRUZ	24924660191	2016	NRQ3788
MAURO MONTEIRO DOS SANTOS	18079462828	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HSA1361
MELINA GOMES DA SILVA VIANA	33032255830	2015 - 2016	NRF7054
MICHELY PAIM LARREA	00384234135	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HTM2804
NILSON JORGE DOS SANTOS	07862620879	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HSE4783
OSMAR PIRES DE SOUZA	03514787107	2013 - 2014 - 2015 - 2016	DEK9822 - DTO7210 - HSN7492
PAULO CESAR DOS SANTOS	08220083867	2016	CYE4932
PAULO CEZAR DE SOUZA	07853557825	2014 - 2015 - 2016	CZQ6154
PEDRO DA SILVA NUNES	00835521389	2014 - 2015 - 2016	ELX9408
PEDRO PERES DA CUNHA	36574324858	2014 - 2015 - 2016	NRK7138
RAIMUNDO CANDIDO DOS SANTOS	02283654149	2016	DPF9796
RAIMUNDO MOREIRA DOS SANTOS	55753809804	2013 - 2014 - 2015 - 2016	DLK7837 - DRU6286
REGINA SANDRA ALMEIDA CARNEIRO	11537611810	2015 - 2016	ADC2666
REGINALDO BORGES DA SILVA	17107630865	2013 - 2014 - 2015 - 2016	NRK7158
REINALDO MOREIRA DE JESUS	42065569115	2014 - 2015 - 2016	HTR9237
ROBERTO AFONSO PASCOAL FILHO	25930557829	2016	HTQ1136
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	09546714810	2014 - 2015 - 2016	DTU9373
RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS	02936329108	2015 - 2016	ENX1561
ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS	83264752115	2016	FBN0862
ROGERIO DUTRA DE CARVALHO	13704477877	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HSF5062
ROSA MARIA BASTOS CALIXTO	03393527100	2013 - 2014 - 2015 - 2016	NRK7140
ROSELI VIEIRA LEITE	54323126115	2016	HTA6463
ROSELY VIDAL DA SILVA BOVESA	04372699140	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HTR9245
ROSI MARIA DOS SANTOS	00201924870	2016	OOI2667
ROSIMARI SOARES DA SILVA	13683423889	2016	DQV9831
ROSIMEIRE DA SILVA RODRIGUES	11980361843	2015 - 2016	NSB4373
SANDRA CARDOSO DA CRUZ	00033620199	2015 - 2016	JHR6366
SERGIO LUIZ CEZAR	14202440862	2016	EIT1307
TAIANY NUBIA DE CARVALHO	00569589193	2013 - 2014 - 2015 - 2016	FXT0008
THEREZA STRINGHETTA GABAS	80246338849	2014 - 2015 - 2016	AAV1965
THIAGO HERNANDES BENTO FERMINO	04094651195	2015 - 2016	HSF7996 - HTM8367
TIAGO FIGUEREDO DA SILVA	03475828189	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HTK5598 - HTP1974
TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS	03518648144	2014 - 2015 - 2016	DOM9307
TRANSPORTADORA IRMAOS GERALDE LTDA ME	13751989000117	2015 - 2016	NRP0377
UESLEY JANIO VIEIRA SEVERO	03352947155	2014 - 2015 - 2016	APB4021 - DIE9114
VALDECI JANUARIO	02245839137	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HRX8391 - HSN7494
VALDECI VIDAL DA SILVA	04804866116	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HTR9246
VASCO DE FRIAS SIMOES MONTEIRO	11773274813	2013 - 2014 - 2015 - 2016	DIT9418
VICENTE FERREIRA LIMA	45151660853	2014 - 2015 - 2016	HTQ8523
VIVIANE DE MORAES PAIXAO	01401786197	2014 - 2015 - 2016	HSX7185

WAGNER ROGERIO ALVES FERREIRA	07058893861	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HSQ5137
WALDIR ALVES DOS SANTOS	46473416153	2013 - 2014 - 2015 - 2016	CDP3040 - HSN7416 - HTR9257 - KDO4369
WELLINGTON ROGERIO FERREIRA	70065001176	2015 - 2016	NRU7506
WENNIS FARIAS MUNIZ	03740444142	2014 - 2015 - 2016	APA2316
ZILCA FERNANDES MARQUES DOS SANTOS	36634204187	2013 - 2014	HRN5526
<b>SONORA</b>			
ACACIO GOUVEIA DE MATOS	48956791104	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HSU1212
ADILSON DOS SANTOS	86737902120	2013 - 2014 - 2015 - 2016	AMW1876 - HSW7950
ADIRCEU CARLOS JERONIMO JUNIOR	21789342856	2013 - 2014 - 2015 - 2016	KAN2517
AGUEDES DE ALMEIDA SALES	76216950134	2015 - 2016	HTI0418 - NRG1193
ALESSANDRA REGINA IVALE	90840801904	2016	AZIO720
ALEX BUENO ZANIN	03522619196	2016	NRS7907
ALEXANDRO ANTONIO DA SILVA	03835058606	2013 - 2014 - 2015 - 2016	JZE3858 - NRT6396
ALEXSANDRO RAMOS FERREIRA	93857560100	2014 - 2015 - 2016	AJV3921 - NRX3920
ANDERSON FOLLA	00657408158	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HTF6285
BENJAMIN RAMPELOTO	00826731015	2013 - 2014 - 2016	HRP4732 - HRZ7549
CARLOS ALEXANDRE GOMES DE FREITAS	95778551134	2013 - 2014 - 2015 - 2016	JZJ4561
CARLOS ALEXANDRE MUTELE	04010704179	2014 - 2015 - 2016	NRV3018
CELESTINO CARLOS PEREIRA	23790407291	2016	HSE6921
CLAUDINEI CUSTODIO VIEIRA	95653244104	2013 - 2014 - 2015 - 2016	NRI4713
CONCILIA BORGES ROSSETI	56907575000	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HSY2185
CRYSLAYNE MARIA DA SILVA	08236737403	2014 - 2015 - 2016	HSF4451 - NRT6358
DENILSON CIOCA	89728106149	2016	KAL3929
DJAVAN DE ARAUJO BRITO	64604446334	2016	NRQ9630
DORACI MONTEIRO	22541084846	2015 - 2016	NCM2215
EDINALDO ALVES FEITOSA	84066113168	2014 - 2015 - 2016	NRJ8120
EDINALVA MOTA CORREA	25130383800	2013 - 2014 - 2015 - 2016	JZU7065 - NRV6030 - NSB5983
EDSON MARCOS FERRO	95356819900	2015 - 2016	DLM7074
EDSON PAULA DA SILVA	02723080137	2016	API0216
EDSON PIRES	44480059172	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HSA9819
ELCIO LELIS BARBOSA DE SOUZA	36670206860	2014 - 2015 - 2016	CZQ5847 - HTF4846
ELENILDO NUNES DA MOTA	01244600547	2015 - 2016	HRO9486
ELIZIO CLARENTINO DA SILVA	13552139320	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HRP8833
EVANDRO CEZER BAGGIO	76127303168	2013 - 2014 - 2015 - 2016	JZY7336
EVANDRO DA SILVA SOUZA	02607422108	2014 - 2015 - 2016	HTF4814 - HTI8764 - HTP7193
EVANDRO MASCARENHAS	69632391187	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HSP0909
EVELIN SORET DORIGON FERREIRA ALVES	73564796134	2016	OBA9607
EVERALDO ANTONIO PEREIRA	48107760182	2015 - 2016	NRJ1517
EVERLON LUIZ VIEIRA RODRIGUES	03924741158	2015 - 2016	HTD7468
FABIANA SANTOS SANTANA	02078519138	2014 - 2015 - 2016	IJR3524
FABIO LUIZ WATHIER	79491448153	2014 - 2015 - 2016	HRG2437
FABRICIO REIS DE SOUZA	02475187190	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HPW5361
FERNANDA COLOSSI DRESCH	01533244146	2014 - 2015 - 2016	HTG7139
FLAVIO JOSE DE SOUZA	78331323149	2013 - 2014 - 2015 - 2016	KAD6222
FRANCIELI ALVES DE MORAIS	00925256102	2014 - 2015 - 2016	HAN2503
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE OLIVEIRA	05813156429	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HSD2010
FRANCISCO GOMES DE SOUSA	83644199353	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HSG8082 - HSQ0596
GENIVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	05272375823	2015 - 2016	DES7733
GILDO DE ANDRADE PEREIRA	00063976110	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HSC8327 - HSQ0606
GRAFICA SECAP LTDA ME	37537420000111	2015 - 2016	HSG8920
GUSTAVO ZAUCHIN	93021429149	2016	NJM4025
ILTON JOSE DE JESUS	82480028100	2014 - 2015 - 2016	HBD2382
JACINTO ALVISIO THOMAZ	05020934801	2016	JYH9774
JEAN RIBEIRO DA SILVA	84280271100	2015 - 2016	HSC8957
JOAO DE SOUSA ARAUJO	73482145334	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HSG6760 - HSN2058
JOAO PEREIRA DE SOUZA	03911848811	2013 - 2014 - 2015 - 2016	NPC1535 - NRT6404
JOSE ADRIANO CANDIDO DA SILVA	00618561188	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HSP2155 - NRI4655 - NRT0613
JOSE AMILTON PONTES	91136008187	2015 - 2016	DKA7640 - HSA1928
JOSE FERREIRA DE ARAUJO	56876157172	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HSA1984
JOSE FERREIRA NETO	14262770400	2015 - 2016	HSK9564 - NRP9852
JOSE FRANCISCO DE MORAES	24363707020	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HRG6944
JOSE LIOMAR BEZERRA DE OLIVEIRA	89219260115	2013 - 2014 - 2015 - 2016	AJX4170
JOSE MANOEL DOS SANTOS	30181496453	2015 - 2016	AOR4910 - HSA6050

JOSE MAURICIO CASTALDELI JUNIOR	87995239149	2013 - 2014 - 2015 - 2016	DJC1390
JULIANA GUILHEN MELO	00822479788	2013 - 2014 - 2015 - 2016	LBW7002
JULIO CESAR DA CRUZ SPIGOTE	91562198149	2013 - 2014 - 2015 - 2016	KAH3535 - NRG4348
JUNIO DE OLIVEIRA SILVA	03174249120	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HTP7149 - NRR6704
JUVENAL PEREIRA DA SILVA FILHO	89908236504	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HRY3284
KATIUCHE SILVA FEITOSA	00925264113	2015 - 2016	HTJ1017
LEO FRANCISCO GOMES	32052871004	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HSA0873
LIVO RASCH	14597438068	2013 - 2014 - 2015 - 2016	JZG9484
LUCAS ROSARIO BARROSO DE MEDEIROS	71204474249	2014 - 2015 - 2016	HSX6075
LUIS CARLOS SIMOES	81273436849	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HRZ1357
MANOEL FIRMINO BARBOSA	96511168115	2013 - 2014 - 2015 - 2016	JZH5472
MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	00673983161	2014 - 2015 - 2016	HSA2135
MARCOS ANDRE MOSCON	38480735104	2013 - 2014 - 2015 - 2016	LLD1225
MARIA ALVES DO CARMO BEZERRA	78700620149	2014 - 2015 - 2016	NRR9519
MARIA CREMAIR FARIAS SANDRIN	69671583920	2015 - 2016	HSW7945 - JYC1286
MARIA DE OLIVEIRA	02271957109	2015 - 2016	HTP0770 - NRT6410
MARIEDA FARINON TORQUATO	91401380115	2016	NRS3824
MARLENE FERREIRA DOS SANTOS	00514219173	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HSG8905 - HTF4722
MICHEL RICARDO DE OLIVEIRA	01123907145	2014 - 2015 - 2016	NJC7319
MICHELLY GOMES ROMERO BAGGIO	01395520143	2015 - 2016	NSB5985
NAOR SELVIM BARRIOS ME	04245139000156	2014 - 2015 - 2016	HRO1375
NELI CRISTIANE DE MORAIS	60097469149	2015 - 2016	KAK1174
OSMAR GILNEI GONCALVES DE QUADROS	17534976200	2014 - 2015 - 2016	HSC1388 - HTD8355
PATRICIA CRISTIANE GOULART SOUZA	92759653153	2015 - 2016	ANQ4074
PAULO ROGERIO MERQUIDES	56815190153	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HSP7750
REGES JOSE TONELLO	57268584172	2014 - 2015 - 2016	HSK9574 - HTP7108 - KEL6459
RENATO NUNES FIGUEIREDO	63830540159	2016	HTA1323
RICARDO FARIA GOMES	02593039175	2015 - 2016	NRV6049
ROGERIO CORDEIRO ZATTI	92763685153	2013 - 2014 - 2015 - 2016	CVE6784 - NRT6377
ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA	32979972819	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HTP7133 - HTP7168
RONALDO DA SILVA VILELA	85939706134	2016	HRO5589
RONIVALDO APARECIDO PEREIRA	82078262153	2013 - 2014 - 2015 - 2016	AKB3671
ROSALINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	55878237172	2014 - 2015 - 2016	HSC7100
SERGIO FERREIRA CAVALCANTE	82614946168	2013 - 2014 - 2015 - 2016	JZQ9437
SERGIO VIEIRA TENORIO	30793901804	2013 - 2014 - 2015 - 2016	HRZ8878
SUELI TEREZINHA LANFERDINI	37300407900	2014 - 2015 - 2016	HTJ3368
UILSON PEDRO DE OLIVEIRA	96145579315	2013 - 2014 - 2015 - 2016	NRI4715
VAGNER FERREIRA DOS SANTOS	01969488190	2015 - 2016	HTC9350
VALDEIR BATISTA DE OLIVEIRA	42442320100	2013 - 2014 - 2015 - 2016	AJK1802 - HRG6183 - NRV6080
VALKIRIA LOURENCO SILVA	98073397153	2016	NRU5496
VALTER JOSE DA SILVA CANDIDO	02051835144	2014 - 2015 - 2016	KKK2621
WELLINGTON DA SILVA MORAES	98445081187	2013 - 2014 - 2015 - 2016	KND1856
ZELIA REGO DE MORAES	20489722172	2013 - 2014 - 2015 - 2016	BBA2312 - JZM7427

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do Contrato N° 0074/2017/SED N° Cadastral 8124

Processo: 29/012.798/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Educação e Wolney Sandim Borges

**Objeto:** Locação de imóvel destinado a atender a Escola Estadual Coronel Antônio Trindade - Município de Aquidauana/MS. Paulo Henrique Malacrida

**Ordenador de Despesas:** Programa de Trabalho 12122004627090001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS.

**Dotação Orçamentária:** O valor mensal da locação será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Valor:** Lei Federal n. 8.666/93, Lei n. 8.245/91, Lei. n. 10.406/02.

**Amparo Legal:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**Do Prazo:** 16/05/2017

**Data da Assinatura:** Maria Cecília Amendola da Motta e Wolney Sandim Borges

**Assinam:**

Extrato do Contrato N° 0078/2017/SED N° Cadastral 8018

Processo: 29/005.602/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Bianca Lescano da Silva - ME

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza.

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12122004627090001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO.

**Valor:** R\$ 115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura.

**Data da Assinatura:** 17/05/2017

**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Bianca Lescano da Silva

**Extrato do Contrato N° 0094/2017/SED** N° Cadastral 8097

**Processo:** 29/012.105/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Educação e Gilmar Boeira Pinto

**Objeto:** Locação de imóvel destinado à instalação da Coordenadoria Regional e o Núcleo de Tecnologia Educacional de Jardim/MS.

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12122004627090001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS.

**Valor:** O valor mensal da locação será de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, Lei n. 8.245/91, Lei n. 10.406/02.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 15/05/2017

**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Gilmar Boeira Pinto

Retificação por ter constado erro no original Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.314 de 26 de Dezembro de 2016, página 3.

**Extrato do Termo de Fomento n.26.723**

**Processo:** 29/041.845/2016

**Onde se lê:**

**Assinatura:** 28/11/2016

**Leia-se:**

**Assinatura:** 30/11/2016

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.027, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

*Autoriza a implantação de polo de apoio presencial do Colégio SOER, localizado no município de Aracatuba, SP, para a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado no polo de apoio presencial na Unidade Parcela FREITAS CURSOS PROFISSIONAIS EIREILI ME, localizada no município de Três Lagoas, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 063/2017, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/04/2017, e o disposto no Processo n.º 29/035624/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizada a implantação do polo de apoio presencial do Colégio SOER, localizado na Rua Ipiranga, n.º 681, Bairro Nova York, Aracatuba, SP, na Unidade Parcela FREITAS CURSOS PROFISSIONAIS EIREILI ME, localizada na Rua João Carrato, n.º 432, Centro, Três Lagoas, MS, para a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, na modalidade educação a distância, no referido polo de apoio presencial, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/05/2017

Eva Maria Katayama Negrisolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 26/05/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

**Extrato do Contrato de Adesão N° 0037/2017 ao Contrato Corporativo N° 0001/2014/SEFAZ** GCONT N° 8096

**Processo:** 71/000.076/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com interfunção da Secretaria de Estado de Fazenda, e Oi S/A.

**Objeto:** Contratação de forma corporativa, de empresa especializada para a prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), Comunicação de Dados Multimídia (dados, voz e imagem) por comutação de pacotes IP (Internet Protocol) e MPLS (Multiprotocol Label Switching) e interligação ao Backbone de Internet Mundial para os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 04122006981200001 - ADMSEMAGRO, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903958 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES; Programa de Trabalho 04122006981200001 - ADMSEMAGRO, Fonte de

Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903997 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO.

**Valor:** R\$ 44.853,26 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)

**Amparo Legal:** Lei 8666/93

**Do Prazo:** O Contrato de Adesão terá a mesma vigência e prazo do Contrato Corporativo n° 001/2014.

**Data da Assinatura:** 10/05/2017

**Assinam:** Jaime Elias Verruck - CPF 322.517.771-72, Marcio Campos Monteiro - CPF 99234440820, Kênia Gomes de Oliveira - CPF 584.310.553-91 e Roberto Wagner Sandrin - CPF 095.661.468-09

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 25.432/2015**

**Processo n.º:** 67/100.192/2015

**Amparo Legal:** Art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003.

**Data de ass:** 26/04/2017

**Partes:** A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e o MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO, CNPJ n. 03.567.930/0001-10 (CONVENENTE).

**Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 25.432/2015, firmado entre a CONVENENTE e a CONCEDENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB constantes no processo supramencionado.

**Prazo:** Início em 28/04/2017 e término em 27/07/2017

**Assinam:** MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, CPF: 851.142.601-97, PREFEITA MUNICIPAL.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 020/2017.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **RAMÃO ARCELINO DIARTE NUNES**, inscrito no CPF n.º 391.039.511-20, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo n.º 51/200.284/2015**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal n.º 9.492/97 e Portaria Agepan n.º 126/16. Campo Grande/MS, 29 de maio de 2017.

**Youssif Assis Domingos** – Diretor-Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 021/2017.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **RAMÃO ARCELINO DIARTE NUNES**, inscrito no CPF n.º 391.039.511-20, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo n.º 51/200.416/2016**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal n.º 9.492/97 e Portaria Agepan n.º 126/16. Campo Grande/MS, 29 de maio de 2017.

**Youssif Assis Domingos** – Diretor-Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 022/2017.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **RAMÃO ARCELINO DIARTE NUNES**, inscrito no CPF n.º 391.039.511-20, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo n.º 51/200.255/2015**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal n.º 9.492/97 e Portaria Agepan n.º 126/16. Campo Grande/MS, 29 de maio de 2017.

**Youssif Assis Domingos** – Diretor-Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 023/2017.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **RAMÃO ARCELINO DIARTE NUNES**, inscrito no CPF n.º 391.039.511-20, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo n.º 51/200.383/2015**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal n.º 9.492/97 e Portaria Agepan n.º 126/16. Campo Grande/MS, 29 de maio de 2017.

**Youssif Assis Domingos** – Diretor-Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 024/2017.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **RAMÃO ARCELINO DIARTE NUNES**, inscrito no CPF n.º 391.039.511-20, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo n.º 51/200.414/2016**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal n.º 9.492/97 e Portaria Agepan n.º 126/16. Campo Grande/MS, 29 de maio de 2017.

**Youssif Assis Domingos** – Diretor-Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 025/2017.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **RAMÃO ARCELINO DIARTE NUNES**, inscrito no CPF n.º 391.039.511-20, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo n.º 51/200.176/2015**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal n.º 9.492/97 e Portaria Agepan n.º 126/16. Campo Grande/MS, 29 de maio de 2017.

**Youssif Assis Domingos** – Diretor-Presidente.



Campo Grande/MS, 29 de maio de 2017.

**Youssif Assis Domingos** – Diretor-Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 046/2017.**  
Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **CELIA REGINA FRANCO BUENO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 09.136.772/0001-20, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo n.º 51/200.582/2016**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal n.º 9.492/97 e Portaria Agepan n.º 126/16.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2017.

**Youssif Assis Domingos** – Diretor-Presidente.

#### **Termo de Notificação**

Auto de Infração n.º 5274

Processo n.º 51/200.425/2017

Infrator: ANTONIO DANIEL M. AVANZI

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto n.º 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 24/04/2017

Local da Infração: Av. Barra dos Bugres, 519 – Entroncamento – Campo Grande/MS

Placa do veículo: JTY 8781

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 100 (cem).

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n.º 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 26 de maio de 2017.

#### **Termo de Notificação**

Auto de Infração n.º 5235

Processo n.º 51/200.304/2017

Infrator: DOURACOOOPER

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso III, alínea "I" do Anexo Único ao Decreto n.º 9.234/1998 (MS)

Infração: Empregar na execução dos serviços veículo com vistoria vencida, sem certificado de vistoria ou com este adulterado.

Data da autuação: 06/03/2017

Local da Infração: BR 463, KM 68, PRF – Ponta Porã/MS

Placa do veículo: FMF 2057

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 50 (cinquenta).

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n.º 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 26 de maio de 2017.

#### **Termo de Notificação**

Auto de Infração n.º 5219

Processo n.º 51/200.302/2017

Infrator: DOURACOOOPER

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso III, alínea "I" do Anexo Único ao Decreto n.º 9.234/1998 (MS)

Infração: Empregar na execução dos serviços veículo com vistoria vencida, sem certificado de vistoria ou com este adulterado.

Data da autuação: 06/03/2017

Local da Infração: BR 463, KM 68 – Ponta Porã/MS

Placa do veículo: OOG 9024

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 50 (cinquenta).

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n.º 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 26 de maio de 2017.

#### **Termo de Notificação**

Auto de Infração n.º 5240

Processo n.º 51/200.303/2017

Infrator: DOURACOOOPER

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "b" do Anexo Único ao Decreto n.º 9.234/1998 (MS)

Infração: Ausência, no veículo em serviço, de documento de vistoria ou daquela exigida por lei.

Data da autuação: 22/03/2017

Local da Infração: MS 156, KM 01 – Itaporã/MS

Placa do veículo: FMF 2057

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 100 (cem).

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n.º 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 26 de maio de 2017.

#### **Termo de Notificação**

Auto de Infração n.º 5304

Processo n.º 51/200.342/2017

Infrator: ANTONIO FERREIRA DOS REIS

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea "g" do Anexo Único ao Decreto n.º 9.234/1998 (MS)

Infração: Transporte de passageiro sem o bilhete de passagem.

Data da autuação: 03/04/2017

Local da Infração: R. Hayel Bon Faker, 82 – Dourados/MS

Placa do veículo: NRZ 2701

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 25 (vinte e cinco)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n.º 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 26 de maio de 2017.

#### **Termo de Notificação**

Auto de Infração n.º 4270

Processo n.º 51/200.001/2017

Infrator: TTJ TRANSPORTE LTDA - ME

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto n.º 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 24/10/2016

Local da Infração: Av. Augusto C. Costa, 1785 – Cassilândia/MS

Placa do veículo: BXH 8253

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 100 (cem).

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n.º 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 26 de maio de 2017.

#### **Termo de Notificação**

Auto de Infração n.º 4425

Processo n.º 51/200.362/2017

Infrator: IFZ PEREIRA TRANSPORTES - ME

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto n.º 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 07/04/2017

Local da Infração: BR 262, KM 201 – Três Lagoas/MS

Placa do veículo: NSD 0088

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 100 (cem).

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n.º 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 26 de maio de 2017.

#### **Termo de Notificação**

Auto de Infração n.º 5242

Processo n.º 51/200.341/2017

Infrator: ANTONIO FERREIRA DOS REIS

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso III, alínea "h" do Anexo Único ao Decreto n.º 9.234/1998 (MS)

Infração: Direção do veículo pondo em risco a segurança dos usuários.

Data da autuação: 03/04/2017

Local da Infração: R. Rayel Bon Faker, 82 – Dourados/MS

Placa do veículo: NRZ 2701

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 50 (cinquenta).

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n.º 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 26 de maio de 2017.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

#### **Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0015/2015/AGESUL**

Nº Cadastral 5337

<b>Processo:</b>	19/101.988/2014
<b>Partes:</b>	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EQUIPE ENGENHARIA Ltda.
<b>Objeto:</b>	Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n.º 015/2015, por mais 90 (noventa) dias, contados de 29/06/2017 a 26/09/2017.
<b>Amparo Legal:</b>	Artigo 57, §1º, e seus incisos, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
<b>Data da Assinatura:</b>	25/05/2017
<b>Assinam:</b>	EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA, Almir Antônio Diniz de Figueiredo e João Carlos Almeida

#### **Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato N.º**

0034/2010/AGESUL

Nº Cadastral 1013

<b>Processo:</b>	19/102.138/2009
<b>Partes:</b>	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA
<b>Objeto:</b>	Prorrogar a AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO (MS) -INTEGRANTE DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO PAC/FUNASA, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 14 de abril de 2017.
<b>Data da Assinatura:</b>	10/04/2017
<b>Assinam:</b>	Ednei Marcelo Miglioli e Felix Fernandes Filho

#### **Extrato do Contrato N.º 0036/2017/AGESUL N.º Cadastral 8141**

<b>Processo:</b>	57/100.540/2017
<b>Partes:</b>	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e KM ENGENHARIA EIRELI
<b>Objeto:</b>	Contratação de Empresa especializada para a execução de obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Vila Pequim – 825600/2015/MCIDADES/CAIXA, no Município de Coxim - MS.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240037 - Contrato de Repasse nº 825600/2015/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 2678220225710003 - convenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
<b>Valor:</b>	R\$ 544.020,72 (quinhentos e quarenta e quatro mil e vinte reais e setenta e dois centavos)
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de

recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

**Data da Assinatura:** 26/05/2017

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Kleber Marcelo Patrizi

**Extrato do Contrato N° 0037/2017/AGESUL N° Cadastral 8148**

**Processo:** 57/100.633/2017.

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GMB ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim dos Estados – Av. Trindade e Ruas Tocantins, Ceará, Roraima 821403/2015/MCIDADES/CAIXA em Sonora/MS.

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710001 - construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 26782202225710003 - convenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240059 - Contrato de Repasse n° 821403/2015/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA.

**Valor:** O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 1.059.418,41 (Um milhão, cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).

**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

**Data da Assinatura:** 26/05/2017.

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Gilson de Matos Brittes.

**Extrato do Contrato N° 0038/2017/AGESUL N° Cadastral 8146**

**Processo:** 57/100.537/2017

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HSP MENEZES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Maria Augusta de Carvalho e Adjacências - 823014/2015/MCIDADES/CAIXA em Água Clara/MS

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710003 - convenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240038 - Contrato de Repasse n° 823014/2015/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

**Valor:** R\$ 670.817,09 (seiscentos e setenta mil e oitocentos e dezessete reais e nove centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

**Data da Assinatura:** 26/05/2017

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOSÉ MENEZES SOBRINHO

**Extrato do Contrato N° 0039/2017/AGESUL N° Cadastral 8144**

**Processo:** 57/100.538/2017

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HSP MENEZES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Av. Porto Taboado - 826084/2015/MCIDADES/CAIXA em Aparecida do Taboado/MS

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710003 - convenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240044 - Contrato de Repasse n° 826084/2015/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da

**Valor:** Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA. R\$ 1.225.896,84 (hum milhão e duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

**Data da Assinatura:** 26/05/2017

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOSÉ MENEZES SOBRINHO

**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0063/2013/AGESUL N° Cadastral 3297**

**Processo:** 19/101.671/2012

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e D.C.A. CONSTRUTORA LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reprogramação dos serviços com decréscido de valor ao Contrato OC n.º 063/2013, cujo objeto consiste na obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, no município de Naviraí/MS.

**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27/05/1998

**Data da Assinatura:** 26/05/2017

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e DENER CABRAL ANDERSON

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0023/2017/AGESUL N° Cadastral 8137**

**Processo:** 57/100.337/2017

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

**Objeto:** REPAROS NO ESCRITÓRIO LOCAL DA IAGRO – PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAUCÍDIO COELHO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 20606203181990006 - NOVILHOPREC -Expansão da criação de novilhos precoce em MS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.

**Valor:** R\$ 24.407,05 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sete reais e cinco centavos)

**Amparo Legal:** LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**Do Prazo:** 60 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.

**Data da Assinatura:** 24/05/2017

**Assinam:** Emerson Antonio Marques Pereira e Rozemar Andrade da Costa Sanches

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n° 028/2017  
PROCESSO 71/600.293/2017

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura Municipal de Maracaju/MS- CNPJ: 03.442.597/0001-12

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a execução das ações da Agraer nas áreas de ATER

**Amparo Legal:** Lei federal n.º. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, Lei Federal n. 12.188/2010, Decreto Estadual n.º 11.261/03 com alterações dos Decretos n. 11.658/2004, n. 12.109/2006 e n. 12.259/2007 e resolução SEFAZ 2093/07.

**Vigência:** indeterminada

**Data da Assinatura:** 16.05.2017

**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF n.º. 180.232.740-15, pela AGRAER, e Maurílio Ferreira Azambuja – CPF: 6106.408.941-00 pela Prefeitura.

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0020/2013/IAGRO

**N° Cadastral: 1323**

**Processo:** 21/200.454/2013

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Ana Alves da Silva Moraes e Derli Nogueira de Moraes. O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, devendo permanecer o valor de R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais) mensais conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico n° 085/2017, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA, a contar de 25 de abril de 2017.

**Objeto:** Luciano Chiochetta

**Ordenador de Despesas:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática n° 10.71205.20.122.0069.8200.0001; Natureza da Despesa 339036; Fonte de Recurso 0240000000.

**Dotação Orçamentária:**

**Valor:** O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 085/2017, a contar de 25 de abril de 2017.

**Amparo Legal:** Este Termo Aditivo érealizado com amparo no inciso II, §2º do art. 57 c/c o item "d", inciso II do art. 65, ambos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c os arts. 17, 18 e 51 da Lei do Inquilinato – Lei nº 8.245/1991, e alterações posteriores.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato éprorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **25 de abril de 2017 a 24 de abril de 2018**.

**Data da Assinatura:** 25/04/2017

**Assinam:** Luciano Chiochetta e Ana Alves da Silva Moraes e Derli Nogueira de Moraes.

**Extrato do Termo de Encerramento do Contrato N° 0021/2016/IAGRO N° Cadastral 6864**

**Processo:** 63/103.580/2016

**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – IAGRO, Agnaldo da Silva Bastos e Valquíria Silva Oliveira Bastos.

**Objeto:** Celebram o presente Termo de Rescisão do Contrato de Locação nº 021/2016, do imóvel sito a Avenida Liberdade, nº 685 Rio Negro/MS, CEP: 79.470-000, a contar de 05 de maio de 2017.

**Fundamentação Legal:** Amparo no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**Data da Assinatura:** 05/05/2017

**Assinam:** Luciano Chiochetta, Valquíria Silva Oliveira Bastos e Agnaldo da Silva Bastos.

Retifica-se por incorreção, publicada no Diário Oficial N. 9.400 de 03/05/2017 pág. 15 **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO N. 007/2010.** ONDE CONSTOU: "... 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2018." PASSE A CONSTAR: "... 01 de Janeiro de 2017 a 04 de Abril de 2017."

Campo Grande-MS, 26 de Maio de 2017

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

### COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

#### EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

**Processo Administrativo N° 272/2016 - Contrato N° CT-088/2016/01**  
**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV.  
**OBJETO:** Alteração da Cláusula Primeira – Alteração do Programa de Pós Graduação de "MBA em Gestão Financeira: Controladoria e Auditoria" para "MBA em Gestão: Finanças, Controladoria e Auditoria"; Alteração da Cláusula Sexta – Exclusão de 05 disciplinas: Sistema Financeiro Nacional; Contabilidade de Receitas, Contingências e Grupos Empresariais; Contabilidade de Ativos Relevantes; Gestão das Relações Obrigacionais e Análise de Projetos e Investimentos e inclusão de 05 disciplinas com foco em gestão: Gestão de Pessoas; Negociação e Administração de Conflitos; Fundamentos de Gerenciamento de Projetos, Marketing e Desenvolvimento de Carreira.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2017.  
**ASSINAM:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS; Carlos Ivan Simonsen Leal - Presidente/Fundação Getulio Vargas - FGV.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo N° 057/2017 - Contrato N° CT-025/2017**  
**CONTRATADA:** DENIS LOPES 40182681149.  
**OBJETO:** Prestação de Serviços de Técnica Vocal e Ensaio de Repertório para atender o Coral da MSGÁS.  
**VALOR:** R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2017.  
**ASSINAM:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS; Denis Lopes – Regente – DENIS LOPES - MEI.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DA JARI/ DETRAN-MS N. 13/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017.**  
Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/97, torna público o resultado do julgamento de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
032273/2013	Claudio Caldeira Barbosa	IMPROVIDO
031566/2013	Vergilio Joel Kulba	IMPROVIDO
000787/2014	Willians Ketullen Gould White Martins Silva	IMPROVIDO
000601/2014	Alex Rodrigues dos Santos	IMPROVIDO
000602/2014	Alex Rodrigues dos Santos	IMPROVIDO
31/700776/2017	Horeci Brites dos Santos	IMPROVIDO
31/700300/2017	Vanessa Correia da Silva	IMPROVIDO
31/709100/2016	Juliano Severo Basso	PROVIDO
31/707157/2016	Natal Jose Lopes	PROVIDO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 29 de maio de 2017.

RODRIGO GIATTI SODRÉ  
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

**Republica-se** por ter constatado erro no original.  
Publicado no Diário Oficial n. 9.418 de 29 de maio de 2017.

**PORTARIA /SANESUL/N° 137/2017, de 25 de maio de 2017.**

**Reajusta os valores da estrutura tarifária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do município de Ladário e dá outras providências.**

O Diretor Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º, inciso VIII do Regimento Interno e, Considerando o Contrato de Programa 003/2016 firmado entre a Sanesul e o município de Ladário para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e, Considerando o disposto na cláusula Décima Primeira, do Contrato de Programa 003/2016 que trata do reajuste e da revisão da tarifa, determinando que os resultados sejam publicados com antecedência de 30 (trinta) dias da sua aplicação e que os preços serão reajustados sempre no mês de julho, pela variação do IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Homologar o reajuste tarifário para o município de Ladário, com data-base no mês de abril, de **4,08%** (quatro inteiros e oito centésimos por cento) ao serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, calculado com base na variação do IPCA/IBGE, dos meses de maio de 2016 a abril de 2017.

**Art. 2º.** As tarifas constantes no Anexo I passam a vigorar a partir de 01 de julho de 2017.

**Art. 3º.** – Registrada, cientificada, cumpra-se.

Luiz Carlos da Rocha Lima  
Diretor-Presidente

#### ANEXO I

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:	4,08%		
Período de Vigência:	01/07/2017 a 30/06/2018		
Município: <b>LADÁRIO</b>			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	4,27	2,13
	11 a 15	5,47	2,73
	16 a 20	5,66	2,83
	21 a 25	6,06	3,03
	26 a 30	7,62	3,81
	31 a 50	9,04	4,52
	acima de 50	9,98	4,99
COMERCIAL	00 a 10	5,81	2,90
	acima de 10	12,04	6,02
INDUSTRIAL	00 a 10	9,12	4,56
	acima de 10	17,58	8,79
PODER PÚBLICO	00 a 20	5,91	2,95
	acima de 20	24,58	12,29

#### NOTAS

- 1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consomem até a cota básica (10m³).
- 2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

#### CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

- Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
- 1 - Residência **unifamiliar**;
  - 2 - Morador de sub-habituação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
  - 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100kwh/mês**;
  - 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
  - 5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
  - 6 - Comprovar renda familiar **até 1 (um) salário mínimo**;
  - 7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO N° 001/2017/GEMAM/DEMAM – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E TEATRO CASA LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de apresentação de 03 peças Teatrais, com Tema "Preservação do Meio Ambiente", em Dourados, Alcinoópolis e Três Lagoas. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 11.792,50. PRAZO: 60 dias contados a partir da assinatura da Ordem Externa de Serviço. PROCESSO N° 403/2017/GEMAM/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 24.05.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Queiroz, Sra. Dulcélya Mônica de Queiroz Souza. CONTRATADA: Sra. Lígia Tristão Prieto.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 848/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RR FERNANDES COMÉRCIO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS. OBJETO: Aquisição de tubos em ferro galvanizados e suas conexões para ativações/manutenções nos sistemas operados pela SANESUL. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 1.109,35. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 341/2016/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 16.05.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marcheti dos Santos e Sr. Ramon Cardona Fernandes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – CONTRATO 218/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA – ME. OBJETO: Alteração quantitativa do objeto contratado com acréscimo no valor de R\$ 33.000,00, correspondente a 14,1% do valor do contrato. PROCESSO: Nº 383/2016-01/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.05.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Diogo de Souza Alves.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2017 – CONVÊNIO 018/2013 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE COSTA RICA. OBJETO: Aditivo de prazo ao Convênio por mais 180 dias, com término previsto para 06 de dezembro de 2017. PROCESSO: Nº 229/2013/GEDES/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.05.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Waldeli dos Santos Rosa.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA ORDEM DE COMPRA Nº 257/2015 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MAURO DE MELO SOARES – ME. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 550,59. PROCESSO Nº 1054/2015/GESULPORA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 23.03.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Márcio Antônio da Cruz. CONTRATADA: Sr. Mauro de Melo Soares.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2017 – PP Nº 008/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de 12.600 quilos de açúcar (Lote 01), para atender a demanda das 10 Regionais e Administração Central da SANESUL. VALOR: R\$ 40.194,00 RECURSOS: Próprios. CONTA Nº: 4499. PRAZO: Vigência de 13 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 0061/2017-01/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 29.05.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Izolito Amador Campagna Junior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2017 – CONVITE Nº 003/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RIMAFER COMÉRCIO DE RELÓGIO DE PONTO EIRIELI EPP. OBJETO: Prestação de serviços de implantação de sistema de controle de acesso de pessoas e de veículos para prédios da Sanesul em Campo Grande e confecção de cartões de identificação para acessos de pessoas. VALOR: R\$ 75.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA Nº: 4.3.99. PRAZO: Vigência de 12 meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 161/2017/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.05.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Ariela Moreira Lopes Gonçalves.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 09/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL. OBJETO: repasse de recursos financeiros da CONCEDENTE para CONVENIENTE, objetivando o custeio de reajustamentos, inclusive ressarcimento daqueles que porventura já tenham sido efetuados, em atendimento as obras executadas conforme estabelecidas nos termos de compromissos firmados com o Ministério das Cidades/CAIXA, visando à execução de ação de sistema de esgotamento sanitário em diversos municípios do Estado, cujas obras, após executadas, serão incorporadas ao patrimônio e administração da SANESUL. PROCESSO: 124/2017/GEPRO/CEM/SANESUL. PRAZO: 24 meses contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02.05.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. Sr. Emerson Antônio Marques Pereira.

## FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Tombamento de Bem Material – Igreja Nossa Senhora do Carmo em Miranda/MS  
Resumo de Decisão do Conselho Estadual de Cultura de MS

O Diretor-Presidente da FCMS – FCMS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no parágrafo único do artigo 5º do Decreto 12.686 de 30 de dezembro de 2008, faz publicar [para manifestação de possíveis interessados], o resumo da decisão do Conselho Estadual de Cultura de MS proferida em 27/04/2017 sobre a proposta de “**TOMBAMENTO DA IGREJA NOSSA SENHORA DO CARMO**”, em **Miranda/MS, COMO BEM DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MATERIAL DE MATO GROSSO DO SUL**” contida no Processo 39/100.310/2006 e seus anexos: O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MS, compulsando os presentes autos chegou à conclusão que a referida Igreja está entre as edificações de maior expressão quanto à riqueza histórica e arquitetônica de Mato Grosso do Sul. Projeto iniciado em 1931 pela empresa Thomé & Irmãos sob autoria do arquiteto Frederico João Urllass, profissional alemão recém-chegado ao estado, tem como estilo arquitetônico a influência eclética, construída em dois pavimentos com fundação de pedra e concreto natural, paredes em alvenaria de tijolos maciços, revestidas com argamassa, sendo uma das principais obras deste arquiteto e um dos pioneiros em atuar no então Mato Grosso. Um dos elementos que se destacam é a torre sineira, única construída no centro do edifício, uma singularidade, destacando ainda o coroamento do edifício com balaustradas e cimadas de inspiração clássica, as esquadrias em madeira foram projetadas com bandeiras envidraçadas sendo que as das extremidades remetem ao neogótico. O Conselheiro Presidente do CEC/MS discorreu sobre o levantamento da documentação. Nenhuma outra atitude oficial antes da atual foi tomada para que este tombamento fosse devidamente contemplado materializando seu objetivo na forma em que está sendo requerido. A Plenária da Primeira Sessão Ordinária do Conselho realizada em 27 de abril de 2017, depois de analisado todo o processo, opinou pelo “Tombamento” do bem. Dado o acima exposto, o CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MS recebeu a proposta como viável, deliberou que o PROCESSO 39/100.310/2006, encontra-se

REGULAR; que não existe nenhum impedimento para sua aprovação definitiva; que é oportuna e conveniente a sua tramitação; que seja devolvido à Fundação de Cultura de MS para que providencie a publicação no Diário Oficial do Estado e que após a publicação da decisão declarando o bem como patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado, seja feita a sua INSCRIÇÃO no “LIVRO DO TOMBO HISTÓRICO”.  
Em Campo Grande, MS, 28 de abril de 2017.

**ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR**

Diretor-Presidente

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA REGISTRO

Autorizo a abertura do processo nº 69/100084/2017 para pesquisa a fim de registro como patrimônio imaterial no livro de Registro dos Saberes o modo de fazer dos bugrinhos da conceição dos Bugres. Obedecendo ao Decreto nº 12.686 de 30-12-2008, regulamentador da Lei Estadual nº 3.522 de 30-05-2008, como segue.

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA REGISTRO

Autorizo a abertura do processo nº69/100082/2017 para pesquisa a fim de registro como patrimônio material no livro Do Tombo Histórico a Catedral Nossa Senhora da Candelária em Corumbá – MS. Obedecendo ao Decreto nº 12.686 de 30-12-2008, regulamentador da Lei Estadual nº 3.522 de 30-05-2008, como segue.

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA REGISTRO

Autorizo a abertura do processo nº69/100083/2017 para pesquisa a fim de registro como patrimônio imaterial no livro de Registro das Formas de Expressão o Chamamé. Obedecendo ao Decreto nº 12.686 de 30-12-2008, regulamentador da Lei Estadual nº 3.522 de 30-05-2008, como segue.

### Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 26.397/2016

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Társila Bonelli Calegari Paulino  
**Processo nº** 59/100310/2016

**Objeto:** Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo a alteração do **TERMO DE OUTORGA Nº 26.397/2016**, em conformidade com o que consta do Processo nº 59/100.310/2016, a alteração da redação da “**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**”, objetivando a sua prorrogação do prazo de aplicação por mais 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete dias), passando de **03/05/2017** para **31/10/2017**, ficando o seu prazo de vigência prorrogado para até **31/10/2017**

#### Cláusula Segunda – Das demais condições:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas, explícita ou implicitamente por este **TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº 26.397/2016**, as quais ficam inteiramente ratificadas, desde que com seus termos não conflitem.

**Outorgante:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul  
CNPJ 15.579.196/0001-98

**Representada por:** Athayde Nery de Freitas Junior – Diretor Presidente/ FCMS  
CPF 313.298.611-91

**Outorgado:** Társila Bonelli Calegari Paulino  
CPF 997.022.311-91

**Data de assinatura:** 23 de maio de 2017

### Extrato de Termo de Outorga nº 27477/2017

**Processo nº:** 59/100.604/2016

**Do Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO DE OUTORGA a concessão de auxílio financeiro para a execução do Projeto intitulado “Cadê você Jhonie?”, Processo nº 59/100.604/2016, mencionado no preâmbulo deste TERMO, com respaldo na Lei nº 8.666/93, naquilo que lhe é aplicável e no Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, Resolução/Sefaz nº 2.093/2007, Resolução Seges/Serc nº 003/2003, nos modos do especificado no Plano de Trabalho parte integrante deste instrumento; O projeto cultural ora apoiado tem por objetivo a realização do Projeto Cadê você Jhonie?. Com as seguintes características técnicas: Matriz de captação em formatos digitais de alta definição (HD) padrão NTSC com uma das seguintes resoluções: 1.080 x 1.920 pixels, 1.080 x 1.440 pixels ou 720 x 1.280 pixels, como por exemplo: 4K, 2K, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV; gênero: Ficção- Tempo de Duração da Obra Audiovisual: 25 minutos.

**Do Valor:** R\$ 40.000,00 ( quarenta mil reais)

**Da Vigência:** O presente TERMO DE OUTORGA vigorará até 01 de julho de 2018, estando incluído nesse prazo o tempo para execução e prestação de contas, com efeito a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, somente uma vez e por período não superior a 01 (um) ano, mediante Termo Aditivo.

#### Dos Recursos

Programa de Trabalho: 10.69901.13.392.2025.8103.0001

PI: Fomento à Cultura

Fonte: 0240

Natureza de Despesa: 33.90.48.04

NE: 2017NE000204 de 17/05/2017

**Da Base Legal:** Sujeitam-se as partes as disposições contidas neste TERMO DE OUTORGA, ao Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, à Resolução Sefaz nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, Resolução Seges/Serc nº 003/2003, bem como a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no que couber.

**Do Foro:** Comarca de Campo Grande/MS

**Outorgante:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada pelo seu Diretor Presidente: Athayde Nery de Freitas Júnior

CPF: 313.298.611-91

**Outorgado:** Wylham Stevan Nicolay

CPF: 003.931.481-22

**Data de Assinatura do Termo de Outorga: 23 de maio de 2017.**

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 013/2017**

PROCESSO Nº 59/200.060/2017

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e R.O SPENGLER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME., inscrito no CNPJ nº 16.367.433/0001-10, com sede em Campo Grande-MS, denominado LOCATÁRIO.

OBJETO: locação do Salão de Exposições Loyde Bonfim de Andrade; Auditório Manoel de Barros- Técnico; Sala de Convívio Arqtº Ricardo de Melo Spengler; hall; Sala de imprensa; Secretaria de apoio para realização do evento "CONFINAR 2017".

VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação, o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2017.

PRAZO: O contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e RODRIGO OTÁVIO SPENGLER, inscrito no CPF nº 847.788.146-49, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

**FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº.012 /17**

PROCESSO Nº. 65/300083/2017

PARTES: O Estado de MS, por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de IGUAATEMI, CNPJ N. n. 03.568.318/0001-61, domiciliada em IGUAATEMI-MS.

OBJETO: Constitui objeto do Termo de Cooperação, firmar parceria entre a FUNTRAB e a Prefeitura de IGUAATEMI/MS, com o objetivo de executar ações do Projeto MS SOLIDÁRIO, visando promover ações integradas de Economia Solidária no Município, no âmbito do Convênio FUNTRAB/MTE/SENAES nº 761679, com a mesma vigência do Convênio, conforme Plano de Trabalho do Projeto MS SOLIDÁRIO.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: 29/05/2017 a 31/08/2017

DATA DA ASS: 29/05/2017

ASSINAM: Wilton Melo Acosta – CPF. 639.584.901.82

Patrícia D. N. Margatto Nunes – CPF n. 735.027.829-20

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA PROE-UEMS Nº 035, de 29 de maio de 2017.**

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o curso de Ciência da Computação, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012, CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso de Ciência da Computação, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Fabrício Sérgio de Paula (Presidente), Nilton Cezar de Paula, Ricardo Luis Lachi, Osvaldo Vargas Jaques, Adriana Betânia de Paula Molgora e Aginaldo Lenine Alves.

Art. 3º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012.

Art. 4º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 29 de maio de 2017.

João Mianutti  
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

**PORTARIA PROE-UEMS Nº 036, de 29 de maio de 2017.**

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o curso de Enfermagem, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso de Enfermagem, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Lourdes Missio (Presidente), Rogerio Dias Renovato, Roselaine Terezinha Migotto Watanabe, Fabiane Melo Heinen Ganassin e Arino Sales do Amaral.

Art. 3º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro

de 2012.

Art. 4º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 29 de maio de 2017.

João Mianutti  
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

**PORTARIA PROE-UEMS Nº 037, de 29 de maio de 2017.**

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o curso de Engenharia Física, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012, CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso de Engenharia Física, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Paulo Cesar de Souza (Presidente), Adriano Manoel dos Santos, Carlos Henrique Portezani, Cláudia Andréa Lima Cardoso, Daniel Cezar Braz e Juan Gabriel Paz Alegrias.

Art. 3º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012.

Art. 4º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 29 de maio de 2017.

João Mianutti  
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

**PORTARIA PROE-UEMS Nº 038, de 29 de maio de 2017.**

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o curso de Física, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012, CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso de Física, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Gilmar Praxedes Daniel (Presidente), Cecília Maria Pinto do Nascimento, Antonio Aparecido Zanfolim, Sérgio Choití Yamazaki, Paulo Souza da Silva, Adriano Manoel dos Santos e Adma Cristhina Salles de Oliveira.

Art. 3º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012.

Art. 4º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 29 de maio de 2017.

João Mianutti  
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

**PORTARIA PROE-UEMS Nº 039, de 29 de maio de 2017.**

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o curso de Letras, Licenciatura, Habilitação Português/Espanhol, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012, CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso de Letras, Licenciatura, Habilitação Português/Espanhol, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica

constituído com os seguintes membros: Sandra Espindola Macena (Presidente), Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire, Carla Regina de Souza Figueiredo, Emílio Davi Sampaio, Paulo Henrique Pressotto, Andreia Nunes Militão e Raquel de Oliveira Fonseca.

Art. 3º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012.

Art. 4º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 29 de maio de 2017.

João Mianutti  
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

#### PORTARIA PROE-UEMS Nº 040, de 29 de maio de 2017.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o curso de Letras, Licenciatura, Habilitação Português/Inglês, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso de Letras, Licenciatura, Habilitação Português/Inglês, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Adilson Crepalde (Presidente), Carla Regina de Souza Figueiredo, Ana Claudia Duarte Mendes, Geraldo José da Silva, Elza Sabino da Silva Bueno e Marina Evaristo Wenceslau.

Art. 3º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012.

Art. 4º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 29 de maio de 2017.

João Mianutti  
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

#### PORTARIA PROE-UEMS Nº 041, de 29 de maio de 2017.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o curso de Matemática, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso de Matemática, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Lucelio Ferreira Simião (Presidente), Helena Alessandra Scavazza Leme, Jaime Rezende de Moraes, Marcelo Salles Batarce, Maristela Missio, Rafael Moreira de Souza e Rildo Pinheiro do Nascimento.

Art. 3º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012.

Art. 4º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 29 de maio de 2017.

João Mianutti  
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

#### PORTARIA PROE-UEMS Nº 042, de 29 de maio de 2017.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o curso de Letras, Licenciatura, habilitação Português/Inglês e suas literaturas, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso de Letras, Licenciatura, habilitação Português/Inglês e suas literaturas, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Herbert Ferreira (Presidente), Ruberval Franco Maciel, Ravel Giordano de Lima Faria Paz, Fábio Dobashi Furuzato e Daniel Abrão.

Art. 3º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012.

Art. 4º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 29 de maio de 2017.

João Mianutti  
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

#### Portaria UEMS-PROPP nº 11/2017, de 29 de maio de 2017

*Constitui comissão para elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação stricto sensu, Mestrado em Direito, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir Comissão para estudo e elaboração da proposta de Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação stricto sensu, Mestrado em Direito, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

**Art. 2º.** A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes docentes: Prof. Dr. Isael José Santana (Presidente), Profª Drª Ângela Aparecida da Cruz Duran, Profª Drª Claudia Karina Ladeia Batista, Profª Drª Etiene Maria Bosco Breviglieri, Profª Drª Gláucia da Silva Lamblem, Profª Drª Léia Comar Riva, Prof. Dr. Fabrício Muraro Novais, Prof. Dr. Mário Lúcio Garcez Calil e Prof. dr. Hugo Shayer Sabino.

**Art. 3º.** Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - estudar e elaborar o Projeto Pedagógico e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação stricto sensu, Mestrado em Direito, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), além de outras pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a proposta de Projeto Pedagógico e do Regulamento do Programa em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas sejam submetidas à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos competentes.

**Art. 4º.** A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 29 de maio de 2017.

Luciana Ferreira da Silva  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

#### EDITAL Nº 1 - C/2017 - SOC

##### RESULTADO FINAL

#### ELEIÇÃO - REPRESENTAÇÃO DOCENTE E DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU PARA MANDATO COMPLEMENTAR JUNTO AOS CONSELHOS SUPERIORES

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria "P"/UEMS Nº 284 de 20 de abril de 2017, à consideração do disposto na Portaria UEMS Nº 5, de 17 de abril de 2017, torna público o resultado final das eleições de representantes Docentes, junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), para mandato complementar.

Candidatos eleitos à representação docente por Unidade Universitária junto ao CEPE, para mandato complementar
Unidade Universitária de Amambai
<b>Titular:</b> Sirley Lizzott Tedeschi
Unidade Universitária de Dourados
<b>Titular:</b> Esmael Almeida Machado
<b>Suplente:</b> Almerinda Maria dos Reis Vieira Rodrigues
Unidade Universitária de Jardim
<b>Titular:</b> Sandra Cristina de Souza
<b>Suplente:</b> Roseli Peixoto Grubert

Dourados, 29 de maio de 2017.

Patrícia Beatriz de Vasconcelos  
Presidente da Comissão Eleitoral

#### EDITAL Nº 01/2017-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

##### Unidade Universitária de Dourados SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 555, de 17 de agosto de 2016, alterada pela PORTARIA "P"/UEMS nº 137, de 21 de fevereiro de 2017, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de

Docentes, aberto pelo Edital nº 25/2017-PRODHS/UEMS, de 8 de maio de 2017, ficando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a comparecer, no dia e horário e local especificados, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio e da prova, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.1 do Edital 25/2017-PRODHS.

3. A UEMS disponibilizará lousa e equipamento de projeção multimídia (*datashow* com cabo de conexão VGA), devendo o candidato levar seu próprio computador pessoal.

3.1. A UEMS não se responsabilizará pela operação, manutenção ou guarda de equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão conforme especificação expressa no item 3.

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Ambiental

**SORTEIO:** 12/06/2017

**HORÁRIO:** 8 horas

**LOCAL:** Bloco G, Sala 7 (piso superior)

1	Izabelli dos Santos Ribeiro
2	Máira Cristina de Oliveira Silva
3	Poliana Ferreira da Costa
4	Rodrigo Martins Moreira

4. **Fica indeferida** a inscrição do candidato abaixo relacionado à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital Nº 25/2017-PRODHS/UEMS, pelos motivos a seguir:

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Ambiental

1	Marta Alves Ribeiro dos Santos Fernandes
---	--

Motivo:

1 – Não atendimento ao item 1.1 do Edital 25/2017-PRODHS/UEMS. (Graduação não é na área exigida (Graduação ou Tecnólogo em Gestão Ambiental) e pós-graduação não é *stricto sensu*).

Dourados, 29 de maio de 2017.

**Prof. Joao Mianutti**

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA 902/2017

**Processo:** 29/500408/2017

**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e o CENTRO DE PESQUISAS DO PANTANAL - MS.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a parceria e a cooperação técnica entre as partes, no sentido de desenvolver pesquisas, trabalho através de projetos de pesquisas que tenham por objetivo ou realização a cooperação entre as instituições de ensino e pesquisa de assistência social que alcancem ou desenvolvam ciência e tecnologia sobre o desenvolvimento sustentável da planície pantaneira e de outras áreas alagáveis do planeta, por meio da cooperação técnica – científica.

**Data de Assinatura:** 04 de maio de 2017.

**Vigência:** O presente instrumento terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data de assinatura.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Vice - Reitor - UEMS  
ROSENEIDE SOARES DE SOUZA – Diretora Executiva

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/17 AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 783/2015.

**Processo:** 29/500091/2015

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, sendo interveniente a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PM.

**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a alteração da Cláusula Quinta – Vigência.

**Vigência:** O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 05 de maio de 2017 a 04 de maio de 2019.

**Data de assinatura:** 05/05/2017.

**Assinam:** FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA – Reitor – UEMS  
JOSÉ CARLOS BARBOSA – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP  
WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Comandante Geral da PMMS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03/17 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2014.

**Processo:** 29/500536/2014

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT.

**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a execução de projeto de parceria de pesquisa em Estudos Linguísticos na Linha Teórica de Sociolinguística e Dialectologia de ambas as Universidades entre o Núcleo de Estudos e Pesquisas Sociolinguísticas, Dialectológicas e Discursivas, vinculado aos Cursos de Letras: Licenciatura, Bacharelado, Mestrados Acadêmicos, Unidade Universitária de Campo Grande, e o Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em Letras.

**Vigência:** O prazo de vigência acompanhará o convênio ao qual está vinculado, e entrará em vigor a partir da data de assinatura.

**Data de assinatura:** 23/05/2017 2017.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Vice-Reitor – UEMS  
ANA MARIA DI RENZO – Reitora – UNEMAT

#### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 060-DEC/2017

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a AGRISEIVA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/S. – Maracaju - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2017.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 28 de maio de 2022 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. João Fernando Dacroce Zanchett - (Representante Legal da Organização Concedente).

#### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 061-DEC/2017

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a RICARDO MIGUEL DA SILVA - ME. – Maracaju - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2017.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 28 de maio de 2022 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Ricardo Miguel da Silva (Representante Legal da Organização Concedente).

#### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 062-DEC/2017

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a CRISTIANI RODRIGUES – (SR ADVOCACIA). – Maracaju - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2017.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 28 de maio de 2022 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Cristiani Rodrigues (Representante Legal da Organização Concedente).

#### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 063-DEC/2017

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a CONSTRU E DIAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP. – Maracaju - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2017.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 28 de maio de 2022 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Antonio Dias (Representante Legal da Organização Concedente).

### INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IMASUL/MS N. 526 DE 19 DE MAIO DE 2017

*Torna pública a relação de processos arquivados e dá providências.*

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, Considerando o princípio da publicidade dos atos do administrador público e os motivos para arquivo definitivo dos processos listados abaixo,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a relação dos processos de Auto de Infração arquivados, bem como suas decisões.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2017.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
Diretor-Presidente

NOME	PROCESSO	A. I. Nº	DECISÃO
ADEMIR ANTONIO CRUVINEL	23/105.494/2012	12384	MULTA PAGA
AGNALDO FELICIANO LUCIANO	61/402.063/2016	24051	MULTA PAGA
ALECIO FERRARA	61/405.239/2016	23009	MULTA PAGA
ALFEU CABRAL DA LUZ	23/103.195/2013	03954	MULTA PAGA
ALFREDO DUPRAT DUARTE	23/107.242/2014	22005	MULTA PAGA
ALUISIO SOARES AZEVEDO JUNIOR	61/400.023/2017	22786	MULTA PAGA
ANA MARIA INACIA DE LIMA PESSOA	23/107.528/2013	14861	ADVERTENCIA
ANASTACIO	61/404.731/2016	19690	MULTA PAGA
ANTONIO BENEDITO DE SOUZA	23/106.569/2014	04593	IMPROCEDENTE
ANTONIO BURANELO	23/100.474/2013	10026	MULTA PAGA
ANTONIO BURANELO	23/106.527/2013	23977	MULTA PAGA
ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA	23/107.834/2013	12290	MULTA PAGA
ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA	23/107.833/2013	12291	MULTA PAGA
ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	23/105.767/2014	09170	MULTA PAGA
ARNALDO FERREIRA	61/404.620/2016	23179	MULTA PAGA
ARNILDO AUGUSTO THOME	23/100.475/2013	04764	MULTA PAGA
ASTOLFO AUGUSTO LOPES CANCADO	61/404.992/2016	23239	MULTA PAGA
BARTIGA AGROPECUARIA S/A	62/405.458/2016	075/2016	MULTA PAGA
CAMILA RUSSO NANTES	61/404.172/2015	15436	ADVERTENCIA
CAROLINA MAS CARDOSO FRANCO	61/402.653/2015	13193	MULTA PAGA
CLAUDIONOR VALETIN LOPES	23/106.445/2014	16819	MULTA PAGA
CLAUDIR PEREIRA DO PRADO	61/403.965/2016	16022	MULTA PAGA
CLETO NEY BARBOSA	23/102.835/2013	13973	MULTA PAGA
CONDOMINIO PESQUEIRO NOVA ERA	23/104.000/2014	06942	IMPROCEDENTE

DECIO BARDI DA FONSECA	61/400.255/2015	17683	ENCERRAMENTO
DEOLINDO MARQUES NETO E CIA	61/401.507/2015	18845	MULTA PAGA
DIOGO DE SOUZA QUEIROZ	23/104.615/2014	18777	MULTA PAGA
DIVA MARIA ATALLAH	23/106.906/2013	12231	MULTA PAGA
DOMINGOS JOAO DA SILVA	61/404.896/2016	15941	MULTA PAGA
DOUGLAS BARRÓS DA CRUZ DIAS	61/401.731/2015	22124	ADVERTENCIA
DOURADOS	23/106.483/2014	18829	IMPROCEDENTE
EDUARDO FELIPE PEREIRA ARQUERLEY	61/404.230/2015	22139	ADVERTENCIA
ELIZELTON BELCHIOR DA SILVA ME	23/102.579/2014	17141	IMPROCEDENTE
ESPOLIO DE ORILTO VANIN	23/103.652/2014	01472	NULO
EVANILSON DE MOURA SILVEIRA	61/406.258/2015	15446	ADVERTENCIA
FELIPE DOURADO DOS SANTOS SOUZA	61/401.732/2015	22118	ADVERTENCIA
FERNANDO PEREIRA BONIFACIO	23/106.936/2013	12698	MULTA PAGA
FRANCIOSI E ASSMANN LTDA	61/401.400/2015	15868	MULTA PAGA
FRANCISCO ESTRELA RUIZ	23/106.322/2014	14446	MULTA PAGA
GILMAR LEITE DE SOUZA	61/404.904/2016	23234	MULTA PAGA
GRACA RODRIGUES NANTES	23/103.708/2014	13346	MULTA PAGA
GUILHERME CONSTANTINO BONGIOVANNI	61/404.260/2016	22766	IMPROCEDENTE
GUILHERME DE OLIVEIRA BORGES	61/403.974/2016	23202	MULTA PAGA
HAQUIM KAED IBAYRAT	23/100.133/2013	09123	MULTA PAGA
HELENA NOVAES	23/107.643/2013	12621	MULTA PAGA
HUMBERTO ZANIN	23/104.097/2013	12091	MULTA PAGA
IBIPORA PARTICIPACAO E AGROPECUARIA	23/105.559/2014	25223	IMPROCEDENTE
ISADORA AZEVEDO COENGA	61/404.166/2015	15437	ADVERTENCIA
JAIR ANTONIO BORMANNA	23/103.559/2014	14212	MULTA PAGA
JAIR BIZERRA DOS SANTOS	61/400.294/2016	16640	MULTA PAGA
JEFERSON EVANGELISTA DA COSTA	61/401.070/2015	15433	ADVERTENCIA
JEFERSON JONATAMM RIBAS DE OLIVEIRA	61/403.593/2015	22140	ADVERTENCIA
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	23/105.746/2013	14616	MULTA PAGA
JESUINO ARLINDO DOS SANTOS	23/106.765/2014	18822	MULTA PAGA
JOAO ADRIANO DE OLIVEIRA	23/100.848/2013	12186	IMPROCEDENTE
JOAO GARCIA DE AMORIM	23/101.771/2013	09306	MULTA PAGA
JOAO JURANDIR PRETTE	23/104.276/2013	13314	MULTA PAGA
JOIMAR LUIZ CARRASCO MARTINS	61/402.979/2016	24163	NULO
JONAS QUEIROS DO NASCIMENTO	23/105.465/2013	09249	ADVERTENCIA
JOSE BERAN JUNIOR	23/103.993/2013	12088	MULTA PAGA
JOSE CARLOS MOREIRA	61/400.600/2015	22107	MULTA PAGA
JOSE FRANCISCO DENALDI	23/104.657/2011	06633	IMPROCEDENTE
JOSE MARIA NOSSA ASCENCO	61/401.887/2015	17734	MULTA PAGA
JOSE NELSON MICHALSKI	23/102.849/2014	14346	MULTA PAGA
JOSE PEREIRA DA SILVA	23/101.633/2013	13853	MULTA PAGA
JOSE VISANI	23/105.036/2014	04025	IMPROCEDENTE
LAUDINEI SANTOS ALVES	23/105.719/2013	11549	IMPROCEDENTE
LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA SIQUEIRA	23/107.265/2013	12905	MULTA PAGA
LEONILDO DA SILVA NUNES	61/404.907/2015	22193	MULTA PAGA
LUCAS FERREIRA VILA	61/400.102/2015	15426	ADVERTENCIA

LUCAS ORTIZ DE OLIVEIRA	61/403.630/2015	15323	ADVERTENCIA
LUCIANO JOSE DA SILVA	61/402.501/2016	16528	MULTA PAGA
LUCIANO VINICIUS ARCE ALVES	61/404.327/2015	15336	ADVERTENCIA
LUCIENE ANDRADE SECUNDES	23/102.065/2014	15359	ADVERTENCIA
LUIS CARLOS PERETTO BATISTA	23/101.573/2014	14649	IMPROCEDENTE
LUIS CARLOS VIDES	61/405.614/2016	22954	MULTA PAGA
LUIZ GOUVEIA LARANJA	23/100.984/2014	14646	MULTA PAGA
LUIZ MORESCHI	61/404.906/2016	23244	MULTA PAGA
LUIZ RAFAEL MACIEL	23/103.817/2013	12880	ADVERTENCIA
MANOEL BENTO CORREA	23/102.524/2014	10608	MULTA PAGA
MARCELO ESPINDOLA	61/404.105/2015	14693	ADVERTENCIA
MARCOS NATALINO TAIZOTTI	23/107.269/2013	15363	MULTA PAGA
MARCOS ROBERTO DA SILVA	61/405.929/2016	24188	MULTA PAGA
MARINGA MADEIRAS - SERRARIA INDUSTRIAL	61/404.768/2015	22294	MULTA PAGA
MARINGA MADEIRAS-SERRARIA INDUSTRIA	61/404.768/2015	22294	MULTA PAGA
MATHEUS ANTUNES DE LIMA	61/403.686/2015	15322	ADVERTENCIA
MAURICIO PACHUCZKI	61/403.365/2015	22405	ADVERTENCIA
MINERAÇÃO VALE DO GRANITO LTDA	61/400.290/2017	16337	MULTA PAGA
MOTIV TRANSPORTES LTDA	23/102.641/2013	09087	MULTA PAGA
OSVALDO SASS FILHO	23/106.752/2014	16943	EXTINTO
PAULO HOSTON BELIZARIO	61/404.144/2016	16796	IMPROCEDENTE
PAULO HOSTON BELIZARIO	61/403.957/2016	16795	IMPROCEDENTE
PAULO ROBERTO FOGLENI	23/106.921/2013	08578	MULTA PAGA
PEDRO BOCALAN	23/102.851/2014	14363	MULTA PAGA
PEDRO BRIEKOWIEC	61/404.144/2015	18849	ADVERTENCIA
REGINALDO LEITE	23/102.064/2014	15374	ADVERTENCIA
REGINALDOFARIAS SANTOS	23/106.069/2014	18288	NULO
RENATO BENITES MOUGENOT	23/106.612/2014	10649	MULTA PAGA
RICARDO MORINIGO ROCHA	61/404.909/2015	22351	ADVERTENCIA
RICARDO SANFELIX PASTORELLI	23/106.745/2013	12279	MULTA PAGA
ROBERIO CARLOS VIANA	23/100.388/2013	09411	MULTA PAGA
ROBERTO ANTONIO FREGONESE	61/405.058/2016	23243	MULTA PAGA
RODOBELO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	23/107.004/2014	17466	MULTA PAGA
RODOLFO ANDRE WILSSMANN	61/403.610/2016	0114	MULTA PAGA
RODRIGO DE BRITO BERTI	23/105.798/2014	16030	MULTA PAGA
ROMILDO BEZERRA PIRES FILHO	23/103.484/2013	09379	MULTA PAGA
RONALDO VIANA DA SILVA	23/106.557/2014	14501	MULTA PAGA
SANESUL	61/403.096/2015	24869	NULO
SANTO LUIZ ZACARINI	23/104.061/2014	18094	IMPROCEDENTE
SEARA ALIMENTOS S/A	23/103.882/2014	17507	MULTA PAGA
SEBASTIAO GARCIA DE AMORIM	23/101.773/2013	09305	MULTA PAGA
SETA ENGENHARIA S/A	61/405.936/2016	23587	NULO
TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	23/101.667/2014	14651	MULTA PAGA
TERESA CRISTINA SUTIRO ANGELIERI	23/100.288/2014	14185	MULTA PAGA
TRANSPORTES RODOVIARIOS VALE DO PIQUI	23/101.829/2014	14874	MULTA PAGA
TRANSPORTES RODOVIARIOS VELE DO PIQUI	23/101.683/2014	14875	MULTA PAGA

UNIAO IND DE SUPLEMENTACAO ANIMAL LTD	61/403.378/2015	19028	NULO
USINA DE BENEFICIAMENTO ALVORADA LATI	61/403.259/2015	24870	NULO
WALDEMAR PEREIRA CAMARGO	23/101.775/2013	09093	MULTA PAGA
WALDIR DA SILVA FALEIROS	23/101.118/2014	04019	IMPROCEDENTE
WALTER FUKUDA	61/400.105/2015	18954	MULTA PAGA
ZENILDA BISPO DE SOUZA	61/401.269/2015	14802	ADVERTENCIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, nos autos do processo n. **61/401.796/2016, NOTIFICA SEBASTIÃO SPENGLER DE ALMEIDA** CPF 272.563.161-00 sobre a lavratura do Auto de Infração n° 24999 e Laudo de Constatação n° 00501 para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 17 de Maio de 2017.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **ELMIRO NICOLAU SILVA**, CPF 018.547.728-30 sobre a lavratura do Auto de Infração n° 22458, Laudo de Constatação n° 25238 e Termo de Paralisação n° 08657 para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 15 de Maio de 2017.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, conforme artigo 221, III e artigo 231, I, II e III da Lei Federal n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que instituiu o Código de Processo Civil, notifica os autuados das penalidades aplicadas e do, conseqüente, arquivamento dos processos administrativos de infrações ambientais abaixo relacionados.

Campo Grande - MS, 19 de Maio de 2017.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
Diretor-Presidente

NOME	PROCESSO	A. I. Nº	DECISÃO
ADIMILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	23/100.390/2013	09326	MULTA PAGA
ALEXANDRE BARBIERI GALEANO	61/401.727/2015	22125	ADVERTENCIA
ANA CLAUDIA MAIDANA DALTRO LIBERAL	61/402.921/2016	16573	IMPROCEDENTE
AQUAFEEED NUTRIÇÃO ANIMAL S/A	61/401.158/2016	13040	MULTA PAGA
AUTO POSTO CASA NOVA LTDA	61/401.713/2016	17424	MULTA PAGA
AUTO POSTO PRECINATO LTDA	23/101.267/2009	03644	IMPROCEDENTE
AUTO POSTO TREVISAN LTDA	61/404.556/2016	18975	MULTA PAGA
CARLOS HENRIQUE HADDAD	61/404.745/2016	23301	MULTA PAGA
COLPAR PARTICIPAÇÕES S/A	61/400.153/2016	17905	MULTA PAGA
COLPAR PARTICIPAÇÕES S/A	61/400.152/2016	17906	MULTA PAGA
DAVI GUIMARÃES GONÇALVES	61/404.833/2015	15444	ADVERTENCIA
DONIZETE ALVES TEIXEIRA	23/100.962/2013	11532	ADVERTENCIA
FABIO GOMES DE OLIVEIRA GOULARTE	23/102.743/2013	12559	MULTA PAGA
FERNANDO ITALO DE ARRUDA CAMPOS	61/404.409/2015	15326	ADVERTENCIA
FERREIRA IND. E COM. DE LATICINIOS LTDA	61/403.240/2016	19550	MULTA PAGA
GEOVANI DE AZEVEDO	61/401.768/2016	18910	MULTA PAGA
GEOVANI DE AZEVEDO	61/402.805/2016	19000	ADVERTENCIA
HAROLDO KUTTER MEIRELES	61/405.368/2015	18961	ADVERTENCIA
JOÃO RODRIGO DE SOUZA	61/401.853/2016	15523	IMPROCEDENTE
JOSÉ MENDES DA SILVA	23/103.477/2013	12594	MULTA PAGA
JOSE PAULO SILVA E SANTOS	61/404.328/2015	15337	ADVERTENCIA
JOSÉ SCARABELLI SOBRINHO	61/404.766/2015	15100	MULTA PAGA

JOSE SILVESTRIN	23/100.082/2015	14380	MULTA PAGA
LAILSON SANTOS DA SILVA	61/405.674/2015	15918	ADVERTENCIA
LENYLSO DA SILVA EVANGELISTA	61/404.315/2015	15346	ADVERTENCIA
LUCAS FLORIANO GONÇALVES LARREA	61/404.326/2015	15338	ADVERTENCIA
LUCIANO DE LIMA LEONARDO	61/404.007/2015	12980	MULTA PAGA
LUIS COSTA DELLA	61/403.476/2015	17542	ADVERTENCIA
MAIKE AMORIM DE MATOS	23/101.125/2014	09240	IMPROCEDENTE
MARCOS PAULO ALVES	61/404.405/2015	16204	ADVERTENCIA
NOEL APARECIDO TOSTA GARCIA	61/405.676/2015	15920	ADVERTENCIA
OSMAR DOS SANTOS MEDEIROS	23/105.958/2013	08572	MULTA PAGA
OSMAR FERREIRA LIMA	23/102.040/2013	12553	MULTA PAGA
PANTALEON RIVEIROS PINTO	23/101.322/2013	11662	MULTA PAGA
PAULO ROBERTO VINHAL JUNIOR	61/403.307/2015	22147	ADVERTENCIA
RAFAEL RICARDO MARTINI APPEL	61/406.044/2015	22077	MULTA PAGA
ROBELSI PEREIRA	61/404.902/2015	15250	ADVERTENCIA
SEBASTIÃO LOPES COELHO	23/103.811/2013	12659	MULTA PAGA
UEMURA E CIA LTDA	61/403.878/2016	19664	IMPROCEDENCIA
ULISSES CAMARGO DE FREITAS	61/401.286/2015	12536	MULTA PAGA
VAGNER MARTELI GONÇALVES	23/104.637/2013	07850	ADVERTENCIA

**JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Ata Número: 4967**

**Despachos de 23 de maio de 2017**

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/013672-8 Hira Comercio De Pescado Ltda, 17/017184-1 Nakazato & Frangueli Ltda, 17/044185-7 W Empreendimentos Imobiliários Ii Spe Ltda, 17/050676-2 Fuzii & Tanamati Ltda, 17/058517-4 Bpm Comercio De Bebidas Ltda, 17/058941-2 Casa De Carne Cv Ltda, 17/059276-6 Delicias Da Orla Restaurante Ltda, 17/059467-0 Jr & Ar Comércio De Motos E Veículos Ltda, 17/059989-2 Projetocasa Construtora Ltda, 17/060016-5 Eg Transportes Ltda, ALTERACAO: 17/013658-2 Agropecuaria Lucelia Ltda, 17/013676-0 Conte Comigo Ltda - Me, 17/013709-0 Vr Artigos Do Vestuario Ltda - Me, 17/013735-0 Marakah Fashion Ltda - Me, 17/013750-3 Debora Viviane Jonsson Silva Eireli - Epp, 17/014373-2 Comercial Ed Carlos Da Silva Ltda - Me, 17/014379-1 Citolab Laboratorio Clínico Ltda - Me, 17/015209-0 Representações Rancheira Ltda, 17/016441-1 Centro Educacional Cidade Das Águas Ltda - Me, 17/016612-0 Auto Peças E Mecânica Carga Pesada Ltda - Epp, 17/016616-3 Feitosa & Franco Ltda - Me, 17/017546-4 Santussi & Carestiato Ltda. - Me, 17/017547-2 Heling & Cia Ltda - Me, 17/019639-9 Artefatos De Concreto Sidelândia Ltda - Me, 17/019643-7 Hb Comercio E Serviços Ltda - Epp, 17/041820-0 Silverio & Feitoza Ltda - Epp, 17/041830-8 Ceramica Azuma Ltda - Epp, 17/043110-0 Jp Enxovais E Acessórios Ltda - Me, 17/044656-5 Campo Belo Distribuidora De Bebidas Ltda, 17/044753-7 Berton Reciclagem E Preservação Ambiental Ltda - Epp, 17/050348-8 Paschoalino Fiordelice & Cia Ltda - Me, 17/050349-6 Gimenez & Silva Confeções Ltda - Me, 17/050593-6 Energy Sports Eireli - Epp, 17/050607-0 Somar Manutenção Imobiliária Ltda - Me, 17/050636-3 Andrade Purificador De Água Ltda - Me, 17/050668-1 Quiosque De Chopp Golden Ltda - Me, 17/050673-8 Concrelar - Pré Moldados Ltda - Me, 17/058417-8 Mps-Vision Segurança Eletrônica E Monitoramento Ltda - Epp, 17/058547-6 Lebre Representações Comerciais Ltda - Me, 17/058908-0 E R Brito Veículos Ltda - Me, 17/058949-8 Mister Roger Comércio De Gás Ltda - Me, 17/059209-0 Comitiva Leilões Rurais Eireli, 17/059421-1 Gmp Agropecuária Ltda, 17/059429-7 Neurosoft - Equipamentos E Suprimentos Médicos Limitada, 17/059583-8 Digital Segurança Ltda, 17/059629-0 Autopage Informatica Ltda - Epp, 17/059788-1 Construtora Ns Ltda - Me, 17/059805-5 Ter Ltda - Me, 17/059916-7 Cerealis Produtos Agropecuários Ltda, 17/060011-4 Hair Company Cabeleireiros Ltda - Me, 17/066960-2 Cautex Florestal Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 17/015098-4 Cesufi - Centro De Ensino Superior E Formação Integrada Ltda - Me, 17/036319-8 G F C Locações E Serviços Ltda - Me, 17/059182-4 Souza & Costa Comercio E Representações Ltda - Me, 17/060133-1 Brito E Motta Ltda - Me, 17/066955-6 Lava Jato União Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/013576-4 Avanti Seeds Pesquisa E Comercio De Sementes Ltda, 17/017192-2 Ribeiro & Gomes Ltda - Me, 17/059052-6 Allservbrasil Ltda - Me, 17/059354-1 Exterjta Educacional Ltda - Me, 17/059505-6 Darom Moveis Ltda "Em Recuperação Judicial", 17/059506-4 Darom Moveis Ltda "Em Recuperação Judicial", 17/059507-2 Darom Moveis Ltda "Em Recuperação Judicial", 17/059508-0 Darom Moveis Ltda "Em Recuperação Judicial", 17/059509-9 Darom Moveis Ltda "Em Recuperação Judicial", 17/060030-0 São Francisco Sistemas De Saúde Sociedade Empresária Limitada, 17/060087-4 Vanguard Home Empreendimentos Imobiliários Ltda, 17/060146-3 Control Union Warrants Ltda, 17/060147-1 Control Union Warrants Ltda, 17/060148-0 Control Union Warrants Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/058499-2 L M Radiadores Ltda - Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/059925-6 Terra Preta Agropecuária Ltda, 17/059943-4 Futura Entretenimento E Eventos Ltda - Epp, 17/060241-9 Fabrica De Gelo Pedra D'Água Ltda Me, 17/060243-5 Vivendas Loteamentos Spe Ltda, 17/060246-0 Precisão Construtora De Obras Ltda, 17/060247-8 Concreplus Concreto Ltda, 17/060250-8 Precisão Construtora De Obras Ltda, 17/060251-6 Douradel Elétrica E Eletrônica Ltda Me, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/013621-3 Edna Busano De Souza, 17/013748-1 Faleiros & Batistela Ltda, 17/016201-0 Regelia De Oliveira 30840409826, 17/016379-2 Rafael Victor Da Silva Dias 01378523121, 17/019221-0 Pedro Machado Martins Representação Comerciais, 17/020164-3 Alexandre Busanello, 17/041818-9 Eduardo Batistelli Mazaró, 17/041828-6 Aline Mirela Pacheco Pigosso Stocco, 17/050602-9 Andre M Vicentini Pizzaria, 17/050669-0 Maria Algeria Vernes Endres, 17/059803-9 Natalie Pavan, 17/061255-4 Ana Carolina Ubida De Souza, 17/061257-0 V. Da Silva Fernandes, ALTERACAO: 17/005181-1 Evandro Luiz Klock - Me, 17/013747-3 Clair Faleiros Lopes - Me, 17/013753-8 P H De Deus Moreira - Me, 17/014385-6 Dyego T. Bertelli - Me, 17/016615-5 Evelyn Caroline Gomes Simão - Me, 17/019112-5 Thiago

Ferreira - Me, 17/019645-3 Valéria Batista De Lima - Me, 17/036569-7 Antonio Cesar Acioly Rosa Filho - Me, 17/058462-3 Walter Dias Granja - Me, 17/058957-9 Adriane Marques Fernandes - Me, 17/060005-0 Elizangela Acosta - Me, 17/060015-7 Felipe Sabka De Queiroz - Me, 17/060048-3 Fabio Nunes Martins - Me, 17/060064-5 Jose Carlos Luppi - Me, 17/060098-0 Belmira Rodrigues Fernandes Cruz - Me, 17/060117-0 Vilma Rodrigues De Lima - Me, 17/061239-2 Rogelho Polidario Andreio - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/017216-3 Charles Roberto Loesia - Epp, 17/060102-1 Edson Zardo, 17/060140-4 Ison Severino Dias Junior - Me, 17/060240-0 Fatima Perdoncini Dos Santos - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/017208-2 Rafael Barbosa Vicente - Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/060242-7 Claudio Takeshi Iguma, 17/060249-4 Maria Jose De Lima Hotel Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 17/015171-9 Empório Petdog & Peshop - Eireli Me, 17/015174-3 Restaurante China Brasil Eireli Me, 17/015212-0 Lótus Marketing E Comunicação Eireli - Me, 17/016365-2 Inova Reparos E Reformas Eireli - Me, 17/060065-3 Vinicius Martins Da Silva Transportes Eireli - Me, 17/066959-9 Piazza Hotel Eireli - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/060244-3 Sipav Construção E Incorporação Ltda, 17/060245-1 Geny Martins Alves Bocalon - Eireli Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 17/060049-1 Fabio Nunes Martins Eireli, 17/004869-1 Hafiz Hammad Saleem - Eireli, 17/050344-5 Isaias Alves De Souza Serviços Agrícolas - Eireli, 17/050346-1 J.S.F. Aranha - Eireli, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/058499-2 L M Radiadores Ltda - Epp, 17/017208-2 Rafael Barbosa Vicente - Epp, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/059210-3 Comitiva Leilões Rurais Eireli Me, 17/059277-4 Delicias Da Orla Restaurante Ltda Me, 17/059804-7 Natalie Pavan, 17/059990-6 Projetcocasa Construtora Ltda Me, 17/060017-3 EG Transportes Ltda Me, 17/060050-5 Fabio Nunes Martins Eireli Me, 17/004870-5 Hafiz Hammad Saleem - Eireli Me, 17/013622-1 Edna Busano De Souza Me, 17/013673-6 Hira Comercio De Pescado Ltda, 17/013749-0 Faleiros & Batistela Ltda Me, 17/050603-7 Andre M Vicentini Pizzaria Me, 17/050670-3 Maria Algeria Vernes Endres Me, 17/050677-0 Fuzil & Tanamati Ltda, 17/015210-3 Representações Rancheria Ltda Me, 17/005182-0 Evandro Luiz Klock - Me, 17/017185-0 Nakazato & Frangueli Ltda, 17/41819-7 Eduardo Batistelli Mazarro Me, 17/041829-4 Aline Mirella Pacheco Pigozzo Stocco Me, 17/061256-2 Ana Carolina Ubida De Souza, 17/061258-9 V. Da Silva Fernandes, 17/019222-9 Pedro Machado Martins Representação Comerciais, 17/050345-3 Isaias Alves De Souza Serviços Agrícolas - Eireli, 17/050347-0 J.S.F. Aranha - Eireli, 17/020165-1 Alexandre Busanello, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/058942-0 Casa De Carne CV Ltda Epp, 17/059468-8 JR & AR Comércio De Motos e Veículos Ltda Epp, 17/058516-6 BPM Comercio De Bebidas Ltda, DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/059331-2 Abrego & Rodrigues Ltda, 17/017208-2 Rafael Barbosa Vicente - Epp, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 17/013599-3, 17/013744-9, 17/013745-7, 17/014346-5, 17/014381-3, 17/014383-0, 17/016624-4, 17/017123-0, 17/017217-1, 17/017218-0, 17/018170-7, 17/018177-4, 17/018185-5, 17/018186-3, 17/018187-1, 17/018196-0, 17/018197-9, 17/018198-7, 17/018930-9, 17/019633-0, 17/019635-6, 17/020160-0, 17/020161-9, 17/041837-5, 17/043253-0, 17/044374-4, 17/049942-1, 17/049947-2, 17/050333-0, 17/050589-8, 17/050671-1, 17/050679-7, 17/058407-7, 17/058414-3, 17/058521-2, 17/058540-9, 17/058884-0, 17/059529-3, 17/059579-0, 17/059793-8, 17/059835-7, 17/059836-5, 17/059837-3, 17/059848-9, 17/059854-3, 17/059877-2, 17/059883-7, 17/059896-9, 17/059899-3, 17/059900-2, 17/059944-2, 17/059981-7, 17/059991-4, 17/059993-0, 17/060000-9, 17/060001-7, 17/060004-1, 17/060006-8, 17/060008-4, 17/060020-3, 17/060023-8, 17/060035-1, 17/060038-6, 17/060042-4, 17/060043-2, 17/060044-0, 17/060045-9, 17/060062-9, 17/060066-1, 17/060067-0, 17/060072-6, 17/060074-2, 17/060075-0, 17/060085-8, 17/060157-9, 17/060223-0, 17/061254-6, 17/059213-8, 17/060002-5, 17/060021-1, 17/060025-4, 17/060180-3, 17/058885-8, 17/059878-0, 17/059901-9, 17/060003-3, 17/060022-0, 17/060046-7, 17/060061-0, 17/060073-4, 17/060181-1, 17/059214-6, 17/060026-2, 17/059995-6, 17/059967-1, 17/059995-7, 17/059996-5, 17/060114-5, 17/060135-8, 17/060213-3, 17/014382-1, 17/013746-5, 17/004687-7, 17/004688-5, 17/004689-3, 17/004690-7, 17/004691-5, 17/004692-3, 17/004693-2, 17/004694-0, 17/013427-0, 17/013429-6, 17/050648-7, 17/050649-5, 17/050650-9, 17/050651-7, 17/050672-0, 17/050685-1, 17/050686-0, 17/058415-1, 17/017219-8, 17/018188-0, 17/049948-0, 17/050334-8.

#### NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

##### SECRETÁRIO-GERAL

Ata Número: 4968

#### Despachos de 24 de maio de 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA PUBLICA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/059714-8 Empresa Brasileira De Correios E Telegrafos, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 17/061233-3 Usina Naviraí Upi Participações S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/015147-6 Ortopédicos Ponta Porã Ltda, 17/017221-0 Joelson Antonio Da Silva, 17/036311-2 L & R Representação Comercial Ltda, 17/041837-5 Furuya Agropecuaria E Participações Ltda, 17/050333-0 Ms Polpas E Sucos Ltda, 17/059227-8 Hangar Pet Shop Ltda, 17/059613-3 J & J Studio De Beleza Ltda, 17/059710-5 Cardoso & Chiad Ltda, 17/059856-0 Facilimp - Produtos Saneantes & Limpeza Ltda, 17/060189-7 Ribeiro & Barbosa Representações Ltda, ALTERACAO: 17/003037-7 Comercial De Utilidades Sاران Ltda - Me, 17/013364-8 Terramat Ltda, 17/015149-2 Moriki & Silva Ltda - Epp, 17/017220-1 Padaria & Conveniencia Bairro Alto Ltda - Me, 17/018930-9 Mineração Nova Aliança Ltda, 17/019635-6 Pieri Transportes Ltda - Me, 17/020337-9 Clinica Odontorio Ltda - Me, 17/023585-8 Lohanna Boutique Ltda - Me, 17/023586-6 Enp Representações Comerciais Ltda - Me, 17/034105-4 Beco Turismo Ltda - Me, 17/035597-7 Nunes & Teruya Ltda - Me, 17/042479-0 Dac Prestadora De Serviços Ltda - Me, 17/043317-0 Drogeria Marifarma Ltda - Me, 17/044173-3 Rr Nogueira Soluções Em Negócios Ltda - Me, 17/044759-6 Cdm Consultoria Técnica Ltda - Me, 17/050350-0 Juraci Silva Alves - Transportes Ltda - Me, 17/050716-5 H. P. Transportes Ltda - Me, 17/050726-2 Serama Produtos Rurais Ltda - Epp, 17/058350-3 Meira Transportes Ltda - Epp, 17/058360-0 Anacleto Engenharia E Consultoria Rural Ltda, 17/058407-0 TI Locacao De Maquinas E Equipamentos Ltda - Me, 17/058553-0 Poiattos Reparação Automotiva Ltda - Me, 17/058936-6 Emplal C.O. Embalagens Plásticas Ltda, 17/059529-3 Farmácia Nova Med Ltda - Me, 17/059532-3 Nacional Direções Hidráulicas Ltda - Me, 17/059750-4 Moraes E Figueiredo Representações Comerciais Ltda, 17/059814-4 Agropecuária Bc Ltda, 17/059895-0 Hse Impermeabilizações & Construção Civil Ltda - Me, 17/059909-4 Maronese Serviços Agrícolas E Corretagem De Imóveis Ltda - Me, 17/059912-4 Jkmg Motores Comércio De Veículos Ltda - Me, 17/059985-0 Ca Beauty Produtos Para Beleza Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/018190-1 O. S. Locadora De Móveis Ltda - Me, 17/050352-6 Destocas Freitas Ltda - Me, 17/050652-5 Transpagli Transportes Ltda - Me, 17/050654-1 Agro Mecânica Dourados Ltda - Me, 17/050723-8 C M - Comércio De Madeira E Materiais Para Construção Ltda - Me, 17/060058-0 Tetrans Locações Ltda - Me, 17/060285-0 Doce & Doce Distribuidora Ltda - Me, 17/060289-3 Filhotas E Fritocas Produtos Agropecuários Ltda - Me, 17/060404-7 V. M. Pet Shop Ltda - Me, 17/066961-0 Laticínio Santa Maria Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/050689-4 Unimil Indústria E Comércio De Peças De Máquinas Agrícolas Ltda, 17/058348-1 D.J. Empreendimentos E Participações Ltda, 17/060089-0 Plangee Construções Ltda, 17/060138-2 Ammo Varejo Ltda, 17/060141-2 Grupfort Construções E Incorporações Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/060414-4 Rodoponta Transportadora Ltda Me, 17/060415-2 Tork Sul Participações E Investimentos Ltda, 17/060427-6 São Bento Comércio De Medicamentos E Perfumaria Ltda "Em Recuperação Judicial", 17/060428-4 Xaraés Consultoria E Projetos Ltda, 17/060532-9 Agencia Loteria 500 Milhas Ltda Me, 17/060535-3 Auto Posto Bela Vista Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/006353-4 Osmar Luiz Dos Santos Junior, 17/014384-8

Original Store Ltda, 17/017190-6 Maria De Fatima Ramalho De Souza, 17/017548-0 Alessandro Arruda Andre, 17/023582-3 Nogueira & Rocha Ltda, 17/049945-6 Rosineide Aparecida Dos Santos, 17/050735-1 A. L. Dos Santos, 17/058458-5 Antonia Aparecida De Souza Campos, 17/060093-9 Jefferson Souto De Freitas, 17/060143-9 P. A. Basso, 17/060152-8 Apoio Presentes Ltda, ALTERACAO: 17/003036-9 Geraldo Vaz Machado - Me, 17/006348-8 S De Brito - Me, 17/013573-0 Selma Ferreira De Almeida - Me, 17/014383-0 Ayah A. M. B. Machni - Me, 17/016433-0 Maria Eugenia Rodrigues Dos Santos - Me, 17/017193-0 Wilson Macedo Ferreira - Me, 17/017210-4 Diane Ramos Peixoto - Me, 17/017487-5 Natalino Wendland - Me, 17/020324-7 D. Monteiro - Me, 17/023581-5 Trinity Nogueira Rocha - Me, 17/042558-4 Roberto Shigueo Bando - Me, 17/044728-6 L.V. Samartino - Me, 17/049878-6 João Avalos, 17/049881-6 Kaimy F. M. Bressiani - Me, 17/049886-7 Cicero Tomaz De Oliveira - Me, 17/049895-6 Stanglei Campagnoli - Me, 17/050351-8 Alex A. Dos Santos - Me, 17/050687-8 Gerson Luiz De Souza - Me, 17/050728-9 M.R. Quintas - Me, 17/058591-3 Edite De Moraes Caetano Pereira - Me, 17/059280-4 José Valdir De Araújo - Me, 17/059361-4 Eduarda Azevedo Furtado De Oliveira - Me, 17/059605-2 Rodrigo Careli B. De Novais - Me, 17/059997-3 Welidja Menezes De Souza - Me, 17/060103-0 Cleuza De Jesus Oliveira - Me, 17/060118-8 M. De Jesus Camargo - Me, 17/060142-0 Angela Maria Marques Dos Reis - Me, 17/060145-5 Leonardo De Souza Leite - Me, 17/060151-0 Orlando Simioli Neto - Me, 17/060191-9 Tamires Do Nascimento Silva - Me, 17/066965-3 João Ricardo Da Silva Neto - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/020347-6 Cassilene Pereira Souza - Me, 17/059907-8 Waldemir Silva Ibanez - Me, 17/060293-1 Talita De Oliveira Peralta - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/014391-0 J M De Lima - Mergulhos Me, PROCURACAO: 17/049885-9 Cicero Tomaz De Oliveira - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/060426-8 T. C. M. Franco - Me, 17/060531-0 T. C. M. Franco - Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 17/018016-6 Cooperativa Educacional De Costa Rica - Coopetri, 17/044495-3 Cooperoste Cooperativa De Agronegócios De São Gabriel Do Oeste - Ms, 17/044575-5 Comprojá - Cooperativa Mista Dos Produtores De Leite De Jaraguari E Região, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 17/006350-0 Suporte E Segurança Alves Eireli - Me, 17/013139-4 Suprema Soluções Eireli - Me, 17/015141-7 Representação Comercial Neves Eireli - Me, 17/041811-1 T. Modesto Calçados Ltda, 17/050589-8 Sc Serviços & Transportes Ltda - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/060534-5 Concreluz Concreto Eireli Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 17/060012-2 Restaurante Sabor D'Kasa Eireli, 17/058424-0 Leticia Nunes Ribeiro Moura Eireli, 17/017211-2 Padaria e Merceria Peixoto Eireli, 17/066963-7 Agropecuária Joamar I Eireli, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/036312-0 L & R Representação Comercial Ltda Me, 17/059228-6 Hangar Pet Shop Ltda Me, 17/059614-1 J & J Studio De Beleza Ltda Me, 17/059751-2 Moraes E Figueiredo Representações Comerciais Ltda Me, 17/060094-7 Jefferson Souto De Freitas Me, 17/060153-6 Apoio Presentes Ltda - Me, 17/060190-0 Ribeiro & Barbosa Representações Ltda Me, 17/014392-9 Original Store Ltda, 17/050736-0 A.L. Dos Santos, 17/015148-4 Ortopédicos Ponta Porã Ltda, 17/058423-2 Leticia Nunes Ribeiro Moura Eireli, 17/058457-7 Antonia Aparecida De Souza Campos, 17/017191-4 Maria De Fatima Ramalho De Souza, 17/017212-0 Padaria e Merceria Peixoto Eireli, 17/017222-8 Joelson Antonio Da Silva, 17/017549-9 Alessandro Arruda Andre, 17/041812-0 T. Modesto Calçados Ltda Me, 17/049882-4 Kaimy F. M. Bressiani Me, 17/049943-0 João Avalos Me, 17/049946-4 Rosineide Aparecida Dos Santos, 17/050334-8 MS Polpas e Sucos Ltda, 17/023583-1 Nogueira & Rocha Ltda Me, 17/066354-2 Osmar Luiz Dos Santos Junior Me, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/059857-8 Facilimp - Produtos Saneantes & Limpeza Ltda Epp, 17/060013-0 Restaurante Sabor D'Kasa Eireli Epp, 17/060144-7 P. A. Basso Epp, ORDEM JUDICIAL: 17/060486-1 Borracharia Vitória Ltda Me, 17/060487-0 Construtora Alfa Ltda Me, 17/060484-5 Frigorífico Frigocorte Ltda, 17/060485-3 Rachid Waqued Neto Epp, 17/0696964-5 Agropecuária Joamar I Eireli Epp, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/138795-0, 16/138796-9, 17/013584-5, 17/015198-0, 17/015199-9, 17/015200-6, 17/015201-4, 17/015202-2, 17/015203-0, 17/015204-9, 17/015205-7, 17/015206-5, 17/015207-3, 17/015208-1, 17/016064-5, 17/016065-3, 17/016335-0, 17/016338-0, 17/016412-8, 17/016588-4, 17/016633-3, 17/017218-0, 17/019225-3, 17/020306-9, 17/022389-2, 17/042456-1, 17/042457-0, 17/042458-8, 17/042945-8, 17/043104-5, 17/043847-3, 17/044008-0, 17/044104-0, 17/049949-9, 17/049951-0, 17/049952-9, 17/050647-9, 17/050661-4, 17/050684-3, 17/050727-0, 17/050729-7, 17/050730-0, 17/050731-9, 17/050734-3, 17/050738-6, 17/058465-8, 17/058491-7, 17/058916-1, 17/059014-3, 17/059263-4, 17/059299-5, 17/059323-1, 17/059370-3, 17/059590-0, 17/059772-5, 17/059796-2, 17/059801-2, 17/059859-4, 17/059863-2, 17/059953-1, 17/059987-6, 17/060024-6, 17/060029-7, 17/060031-9, 17/060034-3, 17/060039-4, 17/060057-2, 17/060063-7, 17/060076-9, 17/060100-7, 17/060104-8, 17/060112-9, 17/060116-1, 17/060119-6, 17/060121-8, 17/060127-7, 17/060128-5, 17/060131-5, 17/060139-0, 17/060156-0, 17/060167-6, 17/060170-6, 17/060185-4, 17/060187-0, 17/060194-3, 17/060195-1, 17/060402-0, 17/060491-8, 17/061254-6, 17/061260-0, 17/059300-2, 17/060009-2, 17/060124-2, 17/060136-6, 17/042283-6, 17/059301-0, 17/060010-6, 17/060113-7, 17/060120-0, 17/060129-3, 17/060137-4, 17/060168-4, 17/060188-9, 17/060164-1, 17/060165-0, 17/060166-8, 17/060326-1, 17/030327-0, 17/060328-8, 17/060329-6, 17/060389-0, 17/060453-5, 17/060454-3, 17/050732-7, 17/050734-4, 17/050733-5, 17/050623-1, 17/050706-8, 17/050707-6, 17/050708-4, 17/050709-2, 17/050710-6, 17/050711-4, 17/050712-2, 17/050713-0, 17/017219-8, 17/041839-1, 17/041840-5, 17/049857-3, 17/049950-2, 17/049858-1, 17/020153-8, 17/020345-0, 17/020346-8.

#### NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

##### SECRETÁRIO-GERAL

## BOLETIM DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRAZAMENTO

#### ATA Nº100

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos vinte e nove dias de Maio de dois mil e dezessete (29/05) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedoros do Estado, designados pela **Resolução “P” SAD nº 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, LUCIANO PIRES RODRIGUES, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. 1)ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA; 2)AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; 3)NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CÍRURGICOS LTDA; 4)RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME; 5)AIDC TECNOLOGIA LTDA; 6)BAYER S.A.; 7)ALCINAM. C. REIS JORNALISMO E COMUNICAÇÃO ME; 8)DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP; 9)F. ROCHA & CIA LTDA; 10)LUAN HENRIQUE MACHADO ANTUNES - EIRELI - ME; 11)BOMPEL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA; 12)FEMAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PASTAS PARA ARQUIVAMENTO LTDA - EPP; 13)SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; 14)RÁDIO FM D.A. LTDA - ME; 15)RADIO FM D A LTDA - ME; 16)C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP; 17)MOTUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTOS LTDA; 18)CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.; 19)ANTONINO DE AMORIM-ME; 20)LM BROTHERS CORTINAS LTDA ME; 21)SANTAFÉ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI; 22)BALDRAMES ENGENHARIA EIRELI-ME; 23)RÁDIO FM D.A. LTDA; 24)CANCELADO; 25)CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP; 26)ABL

SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA; 27) GUINEZ INTERNATIONAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA; 28) MEGA STANDS LTDA - EPP; 29) DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA; 30) CONEXAO CHINELOS - CONFECÇÕES EIRELI - ME; 31) FRILUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

**CADASTRO NOVO:** ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA - Registro Cerca nº0481/17, Classe de Materiais: 44905238, 44905240, Classe de Serviços: 33903920, 44905107; AGROPRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Registro Cerca nº0479/17, Classe de Materiais: 44905239, 44905240. **RENOVAÇÃO CADASTRAL:** NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - Registro Cerca nº0491/17, Classe de Materiais: 33903009, 33903010, 33903018, 33903022, 33903035, 33903036, 33903207, 33903219, 44905208; RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME - Registro Cerca nº0488/17, Classe de Materiais: 44905240; AIDC TECNOLOGIA LTDA - Registro Cerca nº0486/17, Classe de Materiais: 33903017, 33903912, 44905206, 44905235; BAYER S.A. - Registro Cerca nº0487/17, Classe de Materiais: 33903009, 33903036, 33903099, 33903206, 33903210, 33903219; ALCINA M. C. REIS JORNALISMO E COMUNICAÇÃO ME - Registro Cerca nº0480/17, Classe de Serviços: 33903988; DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP - Registro Cerca nº0489/17, Classe de Materiais: 33903001, 33903039, Classe de Serviços: 33903919, 44905107; F. ROCHA & CIA LTDA - Registro Cerca nº1082/14, Classe de Materiais: 33903016, 33903017, 44905206, 44905232, 44905235, Classe de Serviços: 33903912, 33903983, 33903995; LUAN HENRIQUE MACHADO ANTUNES - EIRELI - ME - Registro Cerca nº0482/17, Classe de Serviços: 33903988, 33913915; BOMPEL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA - Registro Cerca nº0483/17, Classe de Materiais: 33903014, 33903023, 33903028, 44905224, Classe de Serviços: 33903970; FEMAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PASTAS PARA ARQUIVAMENTO LTDA - EPP - Registro Cerca nº0484/17, Classe de Materiais: 33903016, 33913080; SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - Registro Cerca nº0494/17, Classe de Materiais: 33903009, 33903036, 33903206, 33903210, 33903219; RÁDIO FM D.A. LTDA - ME - Registro Cerca nº0485/17, Classe de Serviços: 33903947, 33903988; CANCELADO, Registro Cerca nº0492/17, Classe de Serviços: 33903047, 33903988. **ALTERAÇÃO CADASTRAL:** C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP - Registro Cerca nº0407/17, Classe de Materiais: 33903006, 33903007, 33903014, 33903016, 33903019, 33903020, 33903021, 33903022, 33903023, 33903025, 33903026, 33903028, 33903033, 33903036, 33903042, 33903215, 44905212, 44905242, 33909110; MOTUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTOS LTDA - Registro Cerca nº0120/17, Classe de Materiais: 33903028, 33903039, 44905252; CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA - Registro Cerca nº0251/17, Classe de Materiais: 44905252. **CADASTRO INDEFERIDO:** ANTONINO DE AMORIM-ME, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; LM BROTHERS CORTINAS LTDA ME, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cartão de CNPJ, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão de FGTS, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017; SANTAFÉ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão de Falência; BALDRAMES ENGENHARIA EIRELI-ME, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017; RÁDIO FM D.A. LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão de FGTS, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO, juntamente com os DOCUMENTOS PESSOAIS (RG e CPF), cópia autenticada da última alteração CONTRATUAL CONSOLIDADA; RUBITUR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão da União, Certidão Estadual, Certidão de Falência, cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de FGTS, Ofício solicitando Inscrição, Renovação ou Alteração devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo representante Legal; CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Licença CRN; ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada do SPED OU BALANÇO PATRIMONIAL registrado pela JUNTA COMERCIAL COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; GUINEZ INTERNATIONAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Licença CETESB, Licença CRF, Cópia autenticada do SPED OU BALANÇO PATRIMONIAL registrado pela JUNTA COMERCIAL COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Municipal; CONEXAO CHINELOS - CONFECÇÕES EIRELI - ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017; FRILUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cartão de CNPJ, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

**BRUNA MILAN**  
Presidente

**LUCIANO PIRES RODRIGUES**  
Membro

**VIVIANE LANDRE**  
Membro

#### PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0106/2017  
**PROCESSO:** 55/000.433/2017

**ALTERAÇÕES:** 1) Excluir o Inciso IV do subitem 4.1.5. do Edital.

As demais condições permanecem inalteradas.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 10:00, horas do dia 05/06/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/MS através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0105/2017  
**PROCESSO:** 55/000.383/2017

**ALTERAÇÕES:** 1) Alterar no subitem 4.1., a alínea "c" do edital, no subitem 3.1. do Anexo I "A" - Termo de Referência e no subitem 7.5.2. no Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços, **onde se lê: 05 (cinco) dias úteis. Leia-se: 15 (quinze) dias úteis.**

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00, horas do dia 09/06/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a **SUSPENSÃO** da licitação para responder impugnação.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE OSTOMIA  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 158/2016  
**PROCESSO:** 55/000.654/2016

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após encerramento pela Pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-AÇÃO JUDICIAL  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 065/2017  
**PROCESSO:** 55/000.304/2017

LOTE FRACASSADO: 29

As demais condições permanecem inalteradas.

Demais informações, acessar o link:  
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jspx>

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE REABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes para o REABERTURA do lote 01 da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 236/2016  
**PROCESSO:** 55/001.022/2016

**DATA DA REABERTURA:** dia 31/05/2017 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 29 de maio de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO dos lotes 16, 17 e 19 da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 083/2017  
**PROCESSO:** 55/000.309/2017  
**DATA DA REABERTURA:** dia 05/06/2017 às 16:00 horas (HORÁRIO LOCAL).**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 29 de maio de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento do lote 02 da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-AÇÃO JUDICIAL.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0100/2017  
**PROCESSO:** 55/000.413/2017

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Dia 09/06/2017, às 10:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).  
**LOCAL:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2017  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 86, de 02/02/2107, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR – AÇÃO JUDICIAL  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 015/2017  
**PROCESSO:** 27/004.109/2016

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2017

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 86 de 02/02/2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da repetição dos lotes 04 e 05 da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 002/2017.  
**PROCESSO:** 31/600.577/2016

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2017.

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 informa o resultado da análise de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento da seguinte licitação:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS, BONÉS E SACOLAS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0098/2017  
**PROCESSO:** 55/000.395/2017

Lote	Empresa	RESULTADO
01	G & L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	APROVADA
02		
03		
04		
05		
06	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA-ME	APROVADA
07		
08		
09		
10	ARTE CAMISETAS LTDA-ME	APROVADA
11		
12		
13		

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Dia 05/06/2017, às 14:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).  
**LOCAL:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SAD/MS.

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT 'S DE NECROPSIA.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 005/2017  
**PROCESSO:** 31/000.594/2016  
**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Às 08:00 horas do dia 01/06/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 87 de 02 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ETIQUETA AUTO ADESIVA PERSONALIZADA.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 001/2017  
**PROCESSO:** 61/200.012/2017  
**RESULTADO:** LOTE ÚNICO FRACASSADO

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 87 de 02 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 012/2017  
**PROCESSO:** 27/101.347/2016

Lote Único	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Item 1	NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS	16.596,00	199.152,00
Item 2	HOSPITALARES LTDA EPP	100.848,00	100.848,00
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO (R\$)			300.000,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo nº 55/000.302/2017  
Pregão Eletrônico n. 060/2017 – SAD/MS

Acolho o Parecer Jurídico n. 491/2017, constante do processo acima referido no sentido de classificar a empresa **MW Distribuidora de Medicamentos EIRELI** para o Lote 15, com base no princípio da autotutela administrativa e consequente prosseguimento do feito.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2017.

MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA

Secretário. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 27/003.753/2016  
Pregão Eletrônico nº 09/2017  
Objeto: Aquisição de cubetas de vidro e de quartzo.  
Tipo: Menor Preço  
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 106/2016, os objetos dos LOTES 01 e 02 à empresa LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME CNPJ/MF nº 12.498.340/0001-73, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 1.594,85 (hum mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.  
Em, 10/05/2017  
Robson Fukuda/ORDENADOR DE DESPESAS-SES

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA**

**Republica-se por incorreção publicada no Diário Oficial nº 9.416, de 25 de maio de 2017, página 20.**

Ratifico a inexigibilidade da licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo discriminado.

Processo: 69/000.021/2017

Amparo Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Aquisição de vale transporte (passe de ônibus) para o Centro Especializado de Atendimento a mulher – CEAM Cuíha M'barete da Subsecretaria de Políticas para Mulheres – SPPM.

Favorecido: Consórcio Guaicurus – Cnpj:17.034.419/0001-67

Valor: R\$ 6.390,00 (Seis mil, trezentos e noventa reais).

Data do Ratifico: 22 de maio de 2017.

Athayde Nery de Freitas Junior

Secretário de Estado de Cultura e Cidadania – Ordenador de despesa

**Republica-se por incorreção publicada no Diário Oficial nº 9.410, de 17 de maio de 2017, página 18.**

**Extrato de Termo de Dispensa de Licitação**

Ratifico a dispensa de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo mencionado:

Processo: 69/000.003/2017

Amparo Legal: Artigo 24, inciso XII e artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes.

Do Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania na Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres durante o exercício de 2017

Favorecido: Energia Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A CNPJ nº 15.413.826/0001-50

Do valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Data da ratificação: 15/05/2017

Athayde Nery de Freitas Júnior

Secretário de Estado de Cultura e Cidadania – Ordenador de Despesas

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 042/2017-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.607/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, PARA A OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS – PAC 2 – TC 0350.791-67/2011/MCIDADES/CAIXA – PROGRAMA SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO

Vencedora: POWERPLANT ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 648.321,98 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 29 de Maio de 2017.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 014/2017-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.720/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS DO JARDIM VITÓRIA (PARTE) – CR 826083/2015/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA- MS

Vencedora: CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA

Valor Total: R\$ 1.641.083,88 (UM MILHÃO SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente

adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 26 de Maio de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO

COORDENADORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO nº: 058/2017-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.987/2017

Objeto: **Contratação da obra de construção do Campo Zé Tabela – 1ª Etapa, no Município de Dourados/MS.**

Abertura: **14 de junho de dois mil e dezessete, às 09:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 29 de maio de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/Agessul.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 63/200.157/2017

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Favorecido: Zaccarini e Cia LTDA

Valor Global: R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais)

Objeto: Aquisição de Alimento para Animal e Medicamento Veterinário

Ordenador de Despesas: Enelvo Iradi Felini

Data de Ratificação: 29/05/2017

Enelvo Iradi Felini

Diretor-Presidente

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 63/200.276/2017

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Favorecido: Zamir Comercial LTDA - ME

Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Objeto: Serviço de locação de equipamentos topográficos.

Ordenador de Despesas: Enelvo Iradi Felini

Data de Ratificação: 29/05/2017

Enelvo Iradi Felini

Diretor-Presidente/

**COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL****AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº. 002/2017 - Processo Administrativo nº 065/2017**

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a abertura do certame na seguinte data:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETO, CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, MATO GROSSO DO SUL.

Valor Máximo: **R\$ 7.436.229,72 (sete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).**

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br, mediante cadastro.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: **Dia 03/07/2017 (três de julho de dois mil e dezessete)**, às 08h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2017.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA****RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da Obra objeto do Contrato nº **271/2016**, celebrado com a **Habitat Engenharia e Construção Ltda EPP** apresentada no Processo Administrativo nº 00464/2016, em razão da necessidade de alteração do projeto nos termos do art. 57, §1º, inciso I da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 26/05/2017

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV

Processo: 69/100.038/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação do Teatral Grupo de Risco, para a realização de 01 (um) espetáculo teatral, denominado "Guardiões", no dia 23/05/2017, a partir das 20:00 horas, com 45 (quarenta e cinco) minutos de duração, no espaço Teatral Grupo de Risco Glaucê Rocha, situado Rua José Antônio, nº 2170, Bairro Jardim Brasil, , nesta Capital e Estado, pelo Projeto "Boca de Cena" – Mostra Sul-Mato-Grossense de Teatro e Circo/2017.

Favorecida: **Teatral Grupo de Risco**

CNPJ **24.630.048/0001-41**

Do Preço: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Data da Ratificação: **23 de Maio de 2017.**

**BOLETIM DE PESSOAL****ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" N. 2.273, DE 8 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ALEXANDER PIAS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, a contar de 24 de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.291, DE 9 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro), em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado nos Diários Oficiais n. 8.628, de 5 de março de 2014 e n. 8.768, de 30 de setembro de 2014.

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - CIÊNCIA CONTÁBÉIS  
Município: MS

Inscrição n.	Candidato	Classificação
041265001740	ANDERSON SUSUMU KAZAMA	10º

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA  
Município: MS

Inscrição n.	Candidato	Classificação
041262085092	LÍVIA PESENTE DE LACERDA	94º

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.300, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDERSON CARVALHO do cargo em comissão de Assessor II, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 4 de julho de 2005, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/011277/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.309, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LUANA RIBEIRO RODRIGUES do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.310, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LUANA RIBEIRO RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.311, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR EVAN LUCAS SANDIM DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na função de Assistente III, no município de Corguinho/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.319, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MAYARA FRANCISCA GASPAR, do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.320, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR TÂNIA CINARA TORRES DOS SANTOS do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Saúde, desempenhando suas funções no Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.321, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARINA MARQUES DERZI para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Saúde e desempenhar suas funções no Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.327, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ANDERSON REZENDE DINIZ, do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 13 de março de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.328, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR EDILSON JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 2 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.331, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde, para desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição às titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular			Substituto		
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
44991027	Evelyn Cature Ana	117424024	Norma Bocollato de Moura Lacerda	Responsável pela Escola Técnica do Sistema Único de Saúde	29/5 a 12/6/2017
24393023	Edilson Santana da Silva	121323024	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	Coordenadora da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada	31/5 a 14/6/2017

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.418, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 2.128, de 25 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.202, de 30 de maio de 2012, na parte que concedeu progressão funcional à servidora MARINA DE CARVALHO MIRANDA, matrícula n. 59886022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para que onde consta: "Nível: do II para III, validade: 31/8/2011" passe a constar: "Nível: do I para II, validade: 31/8/2007" (Processo n. 29/014229/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.419, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 4.304, de 22 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.543, de 24 de outubro de 2013, na parte que concedeu progressão funcional à servidora MARINA DE CARVALHO MIRANDA, matrícula n. 59886022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para que onde consta: "Nível: do II para III, validade: 31/8/2013" passe a constar: "Nível: do II para III, validade: 31/8/2012" (Processo n. 29/014229/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.421, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a promoção funcional, concedida ao servidor MARIO MARCIO DE ALMEIDA, matrícula n. 60014021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, efetuada por meio do Decreto "P" n. 1.378, de 22 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.384, de 5 de abril de 2017, por ter sido publicada indevidamente (Processo n. 11/002596/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.422, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a promoção funcional, concedida à servidora SANDRA APARECIDA DE ARAÚJO, matrícula n. 55832021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio do Decreto "P" n. 1.174, de 9 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.367, de 13 de março de 2017, por ter sido concedida indevidamente (Processo n. 29/014466/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.423, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ANDRE LUIZ PENTEADO, matrícula n. 28374023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico Contábil, classe D, nível VI, código 80032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro nos art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 14 de março de 2017 (Processo n. 55/000351/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.431, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, o Cabo PM ALBERTO ALMEIDA SOUZA, matrícula n.41781021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, art. 100, inciso II e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301971/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.432, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Soldado PM RR SILVIO HIGA, matrícula n.12532021, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/301306/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.433, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETORNAR, ex officio, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o 2º Sargento BM RR HERMENEGILDO SOUZA DA COSTA, matrícula n.18982023, com fulcro no art. 7º, combinado com o art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com proventos integrais, revogando o Decreto "P" n.1.551, de 13 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial n.9.149, de 20 de abril de 2016, pág. 27, na parte referente ao servidor, com validade a contar de 13 de abril de 2017(Processo n. 31/000443/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.434, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, em caráter temporário, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro (Processo n. 31/501889/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
71194021	José Lopes da Costa	Subtenente BM RR
45572022	Nilton César Oliveira Paz	Subtenente BM RR

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.435, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
58848021	Antônio da Silva Alencar	3º Sargento PM RR	31/303822/2016
57776021	Hélio Ferreira da Silva	3º Sargento PM RR	31/303952/2016

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.436, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, em caráter temporário, o Subtenente BM RR JOEL FERREIRA DA SILVA, matrícula n.56908023, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/501424/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.439, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o 2º Tenente PM RR ARMENDES JOSÉ AMORIM DIAS, matrícula n.47461021, com fulcro no art. 7º, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeitos a partir da data da publicação (Processo n. 31/303867/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.440, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, matrícula n.89070021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 86600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Eletivo de Prefeito, no município de Douradina/MS, sem com ônus para o órgão de origem, com fulcro no inciso II, do art. 38, da Constituição Federal, combinado com o art. 158, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 29/000059/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.441, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora ALEXANDRA VATER DA SILVA, matrícula n. 45833021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 12 de agosto de 2016 (Processo n. 29/051342/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.442, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora SILVANA RIZZI BRASIL, matrícula n. 129566022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 8 de dezembro de 2016 (Processo n. 29/050112/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.501, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JORGE MIGUEL DA SILVA GARCIA, matrícula n. 58633026, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no "caput" do art. 170 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, observado o disposto no art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000045/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.505, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.355, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.379, de 29 de março de 2017, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, na parte referente à servidora ROSEMARY CARRERI PEDROSO, matrícula n. 47798021, a contar de 14 de março de 2017 (Processo n. 55/000139/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.506, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 810, de 13 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.365, de 9 de março de 2017, que colocou o servidor RUBENS TROMBINI GARCIA, matrícula n. 103479022, à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, a contar de 10 de março de 2017 (Processo n. 55/000223/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.507, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 821, de 13 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.365, de 9 de março de 2017, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, na parte referente à servidora GILLIANY COLA RIBEIRO, matrícula n. 117347023, a contar de 2 de maio de 2017 (Processo n. 55/001134/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.508, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.686, de 6 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.395, de 25 de abril de 2017, que colocou o Tenente-Coronel PM JOSÉ APARECIDO DE MORAES, matrícula n. 70146021, à disposição da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, a contar de 25 de abril de 2017 (Processo n. 55/000141/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.509, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.454, de 24 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.382, de 3 de abril de 2017, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, na parte referente à servidora VILMA OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula n. 57313022, a contar de 8 de março de 2017 (Processo n. 55/000153/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.510, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.460, de 24 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.378, de 28 de março de 2017, que colocou servidores à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora MARLENE CONCEIÇÃO GONÇALVES DIAS LOBO, matrícula n. 51386021, a contar de 1º de junho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.511, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 2.046, de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.407, de 12 de maio de 2017, na parte que nomeou a candidata PATRICIA MACIEL MARQUES, para exercer em caráter efetivo o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), por ter sido publicado indevidamente, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.512, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata LILIANE BOBADILHA MOREIRA, inscrição n. 053392120517, classificada em 6º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Assistente Social, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.824, de 19 de dezembro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.513, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n.52487021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/041723/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.514, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n.54040021, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, função Gestor de Recursos Humanos, classe G, nível V, código 80030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 55/001150/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.515, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM ALLI FRANÇA BELCHIOR, matrícula n.69328021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/301755/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.517, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor LÚCIO RODRIGUES MACIEL, matrícula n. 108716021, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000231/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.518, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JORGE ANTONIO FERNANDES GOYA do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 10 de março de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.519, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR WALDEMAR HOZANO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 20 de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.520, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição da Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001142/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo
120935021	Elizabete Mello de Rezende	Assistente de Serviços de Saúde II
47564021	Geni Pereira da Silva	Assistente de Serviços de Saúde II
49026021	Luzinete Aparecida de Souza	Assistente de Serviços de Saúde II
66467021	Vânia Ferreira Rodrigues Margato	Especialista de Serviços de Saúde

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.521, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" N. 1.839, de 17 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.400, de 3 de maio de 2017, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Educação, na parte referente aos servidores abaixo relacionados (Processo n. 55/001142/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo
30774022	Elpídio Estevão dos Santos Rodrigues	Auxiliar de Serviços Operacionais
27947021	Marco Cesar Costa Cardoso	Fiscal de Obras Públicas
74119021	Nazareth Aparecida Braga de Oliveira	Agente de Serviços Operacionais
59502021	Nelson Medietta Gonçalves	Técnico de Serviços Operacionais

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.522, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora SUZANE COSTA ARRIVABENE, matrícula n. 133782021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Brilhante/MS, com ônus para a origem, com base no Convênio de Municipalização celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e os Municípios, visando implementar o Sistema Único de Saúde - SUS, a contar de 3 de abril de 2017 (Processo n. 13/000052/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.527, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESCHI PEREIRA, matrícula n. 98647023, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001131/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.529, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 193, de 12 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.335, de 24 de janeiro de 2017, que colocou servidores à disposição da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao servidor LUIZ RODRIGUES CORDEIRO, matrícula n. 13892022, a contar de 1º de abril de 2017 (Processo n. 55/000112/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.530, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.325, de 17 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.378, de 28 de março de 2017, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, na parte referente à servidora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE MIRANDA PAES, matrícula n. 56175021, a contar de 5 de abril de 2017 (Processo n. 55/000203/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.531, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor ELIEZER PATRICK SANTOS BUENO, matrícula n. 114248022, ocupante do cargo de Técnico de Artes Gráficas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, à disposição da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 17 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001153/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.532, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora CÍCERA ANTÔNIA NANTES DE LIMA, matrícula n. 125274023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, à disposição da Prefeitura Municipal de Laguna Carapá/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, observado o disposto no art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000130/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.533, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora MARLISE HELENA RIBEIRO BERNARDES, matrícula n. 98453021, ocupante do cargo de Major BM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à disposição da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 27 de abril de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000294/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.534, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANGELICA AHOIS EVANGELISTA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.535, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Fazenda, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 22 de maio de 2017:

Nome	Cargo	Símbolo
Cícero Rosa Vilela	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Eloisa Elena de Assis	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.536, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARCY OLINDA SAYD DIAS para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir de 22 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.537, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ELOISA ELENA DE ASSIS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Fazenda, e desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Administração e Finanças, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir de 22 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.538, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIA AUGUSTA PEREIRA SARAIVA do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.539, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR FABIANA CAROLINA CORRÊA do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, na função de Assistente III, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.540, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Fabiana Carolina Corrêa	Gerência Executiva e Assessoramento	Assistente I	DGA-4
Ronaldo Cardoso	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DGA-7

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.541, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, THAÍS MELLO ZEQUIM ENDO do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Procuradoria-Geral do Estado, na função de Assessor de Procurador, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 15 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.542, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR RICARDO PORTELA DE ALENCAR, do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.543, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RICARDO PORTELA DE ALENCAR para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei Estadual n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.544, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAULINE MARIA AVESANI GRECO do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, desempenhando suas funções na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.545, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LOIDE MARTINS FERNANDES do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.546, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Silvano Luiz Rech	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3	2/5/2017
Marta Bim Esteque	Gestão e Assistência	DGA-5	2/5/2017
Josiele Severo dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	Data da publicação
Myriam Marcia Padiãl	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	15/5/2017

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.547, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, CERILLO CASANTA CALEGARO NETO do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.548, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CLÁUDIA APARECIDA NOGUEIRA LOPES do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 2 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.549, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Cláudia Aparecida Nogueira Lopes	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2	2/5/2017
Andrezza Giordano de Barros	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3	4/5/2017

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.550, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Márcia Atanásio Fontoura Dávalos	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4	2/5/2017
Gustavo Bezerra Duarte	Gestão e Assistência	DGA-5	23/3/2017

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.551, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 2 de maio de 2017:

Nome	Cargo	Símbolo
Marilyn Montanheri	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Leonice Lopes	Gestão e Assistência	DGA-5

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.552, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 8 de maio de 2017:

Nome	Cargo	Símbolo
Paulo Cesar de Brito	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Yrina Ysabela Pereira Dimase	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.553, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 8 de maio de 2017:

Nome	Cargo	Símbolo
Sandra Rosa Lucas Souza	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Tatiana Eloa de Souza Figueirinha	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.554, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR REGINA MARCIA RODRIGUES DE BRITO MOTA da função de confiança de Diretora do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (Ciops), símbolo CGA-1, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 15 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.555, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem função de confiança no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (Ciops), da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme especificado no quadro, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Função	Símbolo
Jonildo Theodoro de Oliveira	Diretor do Interior	CGA-1
André Matsushita Gonçalves	Subdiretor-Geral	CGA-1

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.556, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ELIZETE APARECIDA DE FREITAS do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.557, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ALLISON LOPES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 2 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.558, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, NITZIA MODENA AQUINO, do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 11 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.559, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR TAILA NAYARA BELETATTI MAZETO do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com efeito a partir de 9 de junho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.560, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR TAILA NAYARA BELETATTI MAZETO para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir de 9 de junho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.561, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 223, de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.335, de 24 de janeiro de 2017, referente à servidora CRISTIANE NANTES SANDIM.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.566, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o 2º Tenente PM RR ANTONIO RONDON DA SILVA, matrícula n. 54942021, junto ao 15º BPMA/Corumbá/MS, com fulcro no art. 7º, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005 e revogando o Decreto "P" n. 2.098, de 4 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n.9.404, de 9 de maio de 2017, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/303331/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.567, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata abaixo relacionada, para exercer em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.816, de 9 de dezembro de 2014, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1408842-18.2016.8.12.0000.

Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito  
Município: Angélica

Inscrição	Nome	Classificação
049322038207	GISLAINE CARDOSO RODRIGUES	2º

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.568, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RODOLFO SOUZA BERTIN como Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16 a 30 de janeiro de 2017, durante o período de férias do titular Augusto César Ferreira de Castro, tornando sem efeito o Decreto "P" n. 171, de 11 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.328, de 13 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.569, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA MARTINS ALVES, matrícula n. 95025022, Diretora da Diretoria de Desenvolvimento Institucional da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundtur, no período de 19 a 20 de maio de 2017, durante o impedimento do titular Bruno Wendling, matrícula n. 66911022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.570, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais, relacionados no anexo deste Decreto, para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de MS (CEDCA/MS), para exercerem mandato do biênio 2017/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 2.570, DE 22 DE MAIO DE 2017

#### I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

1 - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov) Titular: Mauro Devair Pavan Suplente: Bruno Marcelino da Silva
2 - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast) Titular: Neusa Maria Valério Suplente: Ana Lúcia Américo Antônio
3 - Secretaria de Estado de Educação (SED) Titular: Maria Eulina Acosta de Freitas Suplente: Alfredo Anastácio Neto
4 - Secretaria de Estado de Saúde (SES) Titular: Vera Lucia Silva Ramos Suplente: Welton Pereira Félix
5 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp) Titular: Carmem Lígia Loureiro Carmello
6 - Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania (SECC) Titular: Ivan Neiva Junior Suplente: Fainer Silva Valenzuela Matos
7 - Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (Funtrab/MS) Titular: Zoraida Ortiz Semidei Suplente: Neide Machado da Silva Gimenes
8 - Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte/MS) Suplente: Newton Klaus Medeiros

#### II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

1-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE com sede em Corumbá/MS Titular: Milton Carlos Melo Suplente: Aparecida da Cruz Soares Barbosa
2-Associação dos Amigos das Crianças com Câncer - AACCC com sede em Campo Grande/MS Titular: Rosângela Machado de Barros Suplente: Eva Lucia Nantes Sandim Garcia
3 - Casa da Criança Peniel com sede em Campo Grande/MS Titular: Rita Cristina Gomes dos Santos Suplente: Márcia Sabino Ribeiro
4 - Instituto Moinho Cultural Sul Americano com sede em Corumbá/MS Titular: Mônica Barbosa Macedo Suplente: Márcia Raquel Rolon

DECRETO "P" N. 2.571, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais, relacionados no anexo deste Decreto, para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de MS (CEDCA/MS), para exercerem mandato do biênio 2017/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 2.571, DE 22 DE MAIO DE 2017.

#### I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

1-Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov) Titular: Thaner Castro Nogueira Suplente: Luciene Ferreira da Silva Soares
2-Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp) Suplente: Lina Maria de Arruda Silva
3- Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (Fundtur/MS) Titular: Tânia Regina Comerlato Suplente: Dianir Rezende Marques
4-Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte/MS) Titular: Maurício Ferreira da Costa

#### II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

1 - Associação Comunitária de Apoio e Assistência aos Deficientes Físicos de Ponta Porã/MS Titular: Analia Alves Marques Suplente: Silvio dos Santos Bitencourt
2-Associação Familiar da Comunidade Negra Quilombola São João Batista de Campo Grande/MS Titular: Ednéia Luiz Ribeiro Anunciação Suplente: Paulo Alexandre Franco
3-Associação Lar do Pequeno Assis de Campo Grande/MS Titular: Ana Karoline Bruneri Fialho Suplente: Jeniffer Fonseca da Silva
4-Comunidade Kolping São Francisco de Assis de São Gabriel do Oeste/MS Titular: Marleida Ana Spagnollo Strada Suplente: Edenilson Amaral Montessi
5-Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Saudável Centro Oeste - Ibissco de Campo Grande/MS Titular: Greciane Martins de Oliveira Suplente: Eliane Aparecida Bittencourt
6-Instituto de Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul - IDH/MS Titular: Andréia de Oliveira Massulo Suplente: Rosângela Lieko Kato

DECRETO "P" N. 2.572, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LEILA APARECIDA ROCHA, representante da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul (Undime/MS), da função de membro suplente do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, a contar de 9 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.573, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ILZA MATEUS DE SOUZA para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, como membro suplente, representando a União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul (Undime/MS), em substituição a Leila Aparecida Rocha, a contar de 9 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.575, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 55/000124/2017).

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
72801021	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira	Professor	1º/1 a 31/12/2017
116036021	Cleidy Marluce Alves Baiarowski	Professor	Data da publicação até 31/12/2017
54818021	Elis Regina Leite Sarath	Professor	1º /1 a 31/12/2017
1253021	Jonathan Gonçalves dos Santos	Professor	2/5 a 31/12/2017
13661021	Jorsil Santana dos Santos	Professor	1º /1 a 31/12/2017
59899021	Juarina Bom Despacho da Silva	Professor	1º /1 a 31/12/2017
60144021	Luizio Wilson Espinoza	Professor	1º /1 a 31/12/2017
48497022	Maria Clarice Servion	Especialista de Educação	1º /1 a 31/12/2017
72749021	Maria Eulina Rocha dos Santos	Professor	1º /1 a 31/12/2017
38593022	Obeltran Martins Navarro	Professor	24/4 a 31/12/2017
38593023	Obeltran Martins Navarro	Professor	24/4 a 31/12/2017

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
98056021	Ozéias de Paula de Souza Gomes	Professor	24/4 a 31/12/2017
309083021	Paulo Eduardo Mendes Balejo	Professor	1º /1 a 31/12/2017
126981021	Sandra Laura de Campos Santiago Garcia	Professor	1º /1 a 31/12/2017

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.576, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000124/2017).

Matrícula n.	Nome	Cargo
38476021	Adelaide de Lima Caceres	Professor
48442021	Adelma Maria Pinto Galeano	Professor
48375021	Carlos Roberto de Andrade	Professor
110272021	Gelsimara Cunha dos Santos	Professor
99877021	João Carlos Pareja Urquidí	Professor
46279021	José Carlos Marques Pereira	Professor
73384021	Karina Crivelini	Professor
21911021	Leda Maria Alvarenga	Professor
38664021	Lilia Maria Gouveia Bezerra	Especialista de Educação
60049021	Marcia Ivana do Amaral	Professor
61047021	Maria Aglauri Gomes Barbosa	Professor
38099021	Norma Taciana Ramos	Professor
75226021	Odair Gonçalves Marquez	Professor
72733021	Patrícia Oliveira Acioli	Professor
13251021	Paulo Eduardo Nunes Ferro	Professor
59941021	Silvino Rodrigues Ribeiro	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.577, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 750, de 10 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.353, de 17 de fevereiro de 2017, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, na parte referente ao servidor LEONIDAS DOS SANTOS ROCHA, matrícula n. 90081024, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 55/001133/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.578, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à disposição da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001133/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo
47878022	Ana Lúcia Américo Antônio	Analista de Medidas Socioeducativas
79298024	Eivaldo Marques Pereira	Agente de Polícia Judiciária
52334023	Valdenir Marcelino da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.579, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora JAQUELINE FREITAS ALBUQUERQUE, matrícula n. 119339023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, à disposição da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 13 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001133/2016):

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.580, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor LUCIANO PAULO DE ALMEIDA SOUZA, matrícula n. 117999021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com efeito a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000001/2015).

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.581, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MARIA LÚCIA DA SILVA ROBALDO do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.582, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017:

Nome	Cargo	Município	Símbolo	Validade
Patricia Souza dos Santos	Gestão e Assistência	Campo Grande	DGA-5	1º/5/2017
Elisângela de Souza Martins Nascimento	Gestão Operacional e Assistência	Campo Grande	DGA-7	1º/4/2017
Evânia Ferreira de Barros	Gestão Operacional e Assistência	Campo Grande	DGA-7	1º/4/2017
Mariéia Santos	Gestão Operacional e Assistência	Campo Grande	DGA-7	1º/4/2017
William Soares de Castro	Gestão Operacional e Assistência	Campo Grande	DGA-7	1º/4/2017

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.587, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora MALENA COLUCCI, matrícula n. 20045021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001134/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.589, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor FERNANDO AUGUSTO FAGUNDES GONÇALVES, matrícula n. 437788021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, à disposição do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na Promotoria de Justiça da Comarca de Terenos, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, observado o disposto no art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 17 de maio a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/001148/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.592, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 2.380, de 16 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.412, de 19 de maio de 2017, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora Arlete Salamene, matrícula n. 64737023, por ter sido publicado em duplicidade (Processo n. 27/003981/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.593, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora LUCIMAR CARRILHO DE ARANTES, matrícula n. 51402021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 24 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001133/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.594, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora KATIUSCIA DA SILVA FERNANDES CORREA, matrícula n. 105524021, ocupante do cargo de Profissional de Atividades de Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000122/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.595, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora VANIZE PAULA ONUSZEZAK NEVES, matrícula n. 93490021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Coxim/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000334/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.596, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor LUCIANO ALMEIDA RODRIGUES, matrícula n. 94624021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, à disposição da Câmara Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 13/001260/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.597, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor JAIRO NORIKASU OYADOMARI, matrícula n. 22352022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Câmara Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/001260/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.600, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.460, de 24 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.378, de 28 de março de 2017, que colocou servidores à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora MARLENE RICARDI DE SOUZA, matrícula n. 43206021, a contar de 4 de abril de 2017 (Processo n. 55/000071/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.601, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Controladoria-Geral do Estado, à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001202/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo
50590023	Cledi Teresinha Piccin	Auditor do Estado
34169029	Oraide Serafim Baptista Katayama	Auditor do Estado

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.632, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 22 de maio de 2017:

Nome	Cargo	Símbolo
Hélio Queiroz Daher	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Adriana Percília Leite Recalde Rubio	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Tania Cristina Barreto de Souza	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.633, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, LARISSA MOREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 22 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.634, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 22 de maio de 2017:

Nome	Cargo	Símbolo
Cícero Rosa Vilela	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Tania Cristina Barreto de Souza	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Hélio Queiroz Daher	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Adriana Percília Leite Recalde Rubio	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.408, de 15 de maio de 2017, página 19.

DECRETO "P" N. 2.095, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 1.446, de 7 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.144, de 13 de abril de 2016, de nomeação de MARIA JULIA SIMONETTI DO VALLE para exercer cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, de forma que passe a constar como órgão de lotação a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do

Sul, e revogar, se for o caso, os atos de retificação anteriores, na parte referente a essa servidora, a contar de 1º de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.408, de 15 de maio de 2017, página 22.

DECRETO "P" N. 2.212, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a progressão funcional, para classe C, nível IV, com validade a contar de 5/1/2017, concedida à servidora EDMA FERREIRA DA SILVA SOUZA, matrícula n. 53483021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio do Decreto "P" n. 1.175, de 9 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.367, de 13 de março de 2017, por ter sido concedida em duplicidade (Processo n. 29/041856/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.645, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei n. 2.940, de 16 de dezembro de 2004,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes abaixo relacionados da função de membros do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul (CEC-MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS EXONERADOS	REPRESENTANTES
Edson Alves Delgado, titular	Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)
João Ricardo Somensi, suplente	

Campo Grande, 29 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDNEI MARCELO MIGLIOLI  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "P" N. 2.646, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei n. 2.940, de 16 de dezembro de 2004,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes da entidade não governamental, abaixo relacionados da função de membros do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul (CEC-MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS EXONERADOS	ENTIDADE/REPRESENTADA
Alex Walber, titular	Associação Parque Zoológico de Mato Grosso do Sul (APAZOO)
Aroldo Abussafi Figueiró, suplente	Instituto de Desenvolvimento Tecnológico (INDETEC-MS)

Campo Grande, 29 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDNEI MARCELO MIGLIOLI  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "P" N. 2.647, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar o **Tenente Coronel QOPM Conv. Messias Lima de Mesquita**, matrícula n. 62575027, da função de Ajudante de Ordens do Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 3 de março de 2017.

Campo Grande, 29 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.648, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 1.627, de 24 de novembro de 1995,

R E S O L V E:

Dispensar **Rosimeire Cecilia da Costa** da função de membro titular do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CEDC), representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/Superintendência de Orientação e Defesa do Consumidor, com validade a contar de 17 de março de 2017, para fins de regularização.

Campo Grande, 29 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DECRETO "P" Nº 2.649, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei n. 3.482, de 20 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar **Edson Alves Delgado** da função de membro titular do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CONGFEHIS), representante das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa/Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (CREA-MS).

Campo Grande, 29 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDNEI MARCELO MIGLIOLI  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "P" N. 2.650, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei n. 2.940, de 16 de dezembro de 2004,

R E S O L V E:

Nomear os representantes, abaixo relacionados, para, em complementação de mandato, exercerem a função de membros do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul (CEC-MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS NOMEADOS	EM SUBSTITUIÇÃO	REPRESENTANTES
João Ricardo Somensi, titular	Edson Alves Delgado	Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)
Marcelo Flavio Delgado, suplente	João Ricardo Somensi	

Campo Grande, 29 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDNEI MARCELO MIGLIOLI  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "P" N. 2.651, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei n. 2.940, de 16 de dezembro de 2004,

R E S O L V E:

Nomear os representantes da entidade não governamental, abaixo indicados, para, em complementação de mandato, exercerem a função de membros do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul (CEC-MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ENTIDADE/REPRESENTADA
Aroldo Abussafi Figueiró, titular	Instituto de Desenvolvimento Tecnológico (INDETEC-MS)
Ana Claudia Delgado Bastos Braga, suplente	Associação Parque Zoológico de Mato Grosso do Sul (APAZOO)

Campo Grande, 29 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDNEI MARCELO MIGLIOLI  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "P" N. 2.652, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.832, de 11 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear **Sérgio Luiz Gonçalves** para exercer a função de membro titular do Conselho de Administração do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS), na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV).

Campo Grande, 29 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 2.653, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei n. 3.482, de 20 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear **Marcelo Flavio Delgado**, para, em complementação de mandato, exercer a função de membro titular do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CONGFEHIS), representante das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa/Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (CREA-MS), em substituição a **Edson Alves Delgado**.

Campo Grande, 29 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDNEI MARCELO MIGLIOLI  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "P" N. 2.654, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o **Major QOPM Helbert Davyson Romeiro de Souza**, matrícula n. 55199021, para desempenhar a função de Ajudante de Ordens do Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme inciso IV, do art. 23, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, regulamentado pelo Decreto n. 12.560, de 3 de junho de 2008, com validade a contar de 3 de março de 2017.

Campo Grande, 29 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.655, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 1.627, de 24 de novembro de 1995,

R E S O L V E:

Designar **Marcelo Monteiro Salomão** para, em complementação de mandato, exercer a função de membro titular do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CEDC), representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/Superintendência de Orientação e Defesa do Consumidor, em substituição a **Rosimeire Cecilia da Costa**, com validade a contar de 17 de março de 2017, para fins de regularização.

Campo Grande, 29 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DECRETO "P" Nº 2.656, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XXVI, do art. 89 da Constituição Estadual; art. 4º, alínea "a", art. 5º, art. 10 alíneas "a", "b" e "c", art. 18 e art. 21, da Lei n. 061, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei n. 2.280 de 6 de setembro de 2001 e Lei n. 3.873, de 31 de março de 2010; c/c o art. 40, incisos I e IV do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820, de 25 de junho de 2002 (Processo n. 31/500991/2017).

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Tenente-Coronel BM, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), com validade a contar de 2 de março de 2017, o seguinte oficial:

POSTO	NOME	MATRÍCULA
Major QOBM	ALAERSON DE JESUS MUNIZ	109198021

Campo Grande, 29 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 2.657, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XXVI, do art. 89 da Constituição Estadual; art. 4º, alínea "a", art. 5º, art. 10 alíneas "a", "b" e "c", art. 18 e art. 21, da Lei n. 061, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei n. 2.280 de 6 de setembro de 2001 e Lei n. 3.873, de 31 de março de 2010; c/c o art. 40, incisos I e IV do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820, de 25 de junho de 2002 (Processo n. 31/500991/2017).

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Primeiro-Tenente BM, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), com validade a contar de 2 de março de 2017, os seguintes Segundos-Tenentes:

ORD.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	2º Ten QOBM	VINICIUS DOS SANTOS FROTTE	85409021

2	2º Ten QOBM	EDUARDO TRACZ	29274021
3	2º Ten QOBM	DILSON ROSA HIGA	20179021

Campo Grande, 29 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

DELIBERAÇÃO Nº 8, DE 29 DE MAIO DE 2017.

*Dispensa membro da composição do Grupo Técnico (GT) instituído pela Deliberação n. 7, de 6 de janeiro de 2017.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 5º da Lei n. 4.303, de 20 de dezembro de 2012,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica Dispensado **Fernando Roger Daga** da função de membro do Grupo Técnico (GT), instituído pela Deliberação n. 7, de 6 de janeiro de 2017, com validade a partir de 1º de março de 2017..

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
Presidente do Conselho Gestor do PROPPP-MS (CGPPP)

DELIBERAÇÃO Nº 9, DE 29 DE MAIO DE 2017.

*Designa membro para compor o Grupo Técnico (GT) instituído pela Deliberação n. 7, de 6 de janeiro de 2017.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 5º da Lei n. 4.303, de 20 de dezembro de 2012,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica Designada **Fabiana Ferreira Saldívar**, matrícula n. 114330021, para compor o Grupo Técnico (GT), instituído pela Deliberação n. 7, de 6 de janeiro de 2017, em substituição a **Fernando Roger Daga**.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
Presidente do Conselho Gestor do PROPPP-MS (CGPPP)

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.500  
PROTOCOLO : EAC/5924  
PROCESSO Nº : 55/000354/2015  
INTERESSADA : **INES DE SOUZA BARBA**  
ADVOGADA : Drª MARIA CLARA LOUREIRO DE ALMEIDA  
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS  
RELATORA : CONSª. ARLETHE MARIA DE SOUZA  
PROLATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

**EMENTA – SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS – CARGO DE PROFESSOR COM OUTRO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR. NECESSIDADE DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS – ART. 37, INC. XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - POSSIBILIDADE.**

Nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição de 1988, é possível a cumulação remunerada de dois cargos ou empregos públicos de professor, professor com outro técnico ou científico e privativos de profissionais de saúde (alíneas "a", "b" e "c"), desde que haja compatibilidade de horários.

No caso dos presentes autos, ante as atribuições técnicas do cargo de nível superior/atividade universitária e da compatibilidade de horários, imperioso conferir-se status técnico à função desempenhada, possibilitando-se sua acumulabilidade com o cargo de professor.

De sorte que, independentemente do ângulo que se analise a acumulação dos cargos narrados nos autos, seja por ser equiparável ao cargo de professor, seja por ser cargo técnico, é constitucional a acumulação de cargos de professor e de técnico de nível superior/atividade universitária, haja vista a compatibilidade de horários.

**ACÓRDÃO**

Visto, relatado e discutido, os autos,

**ACORDAM** Vistos, relatado e discutido o processo, acordam os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 29 de março de 2017, por maioria de votos, em considerar possível a acumulação de dois cargos públicos, sendo um de professor e outro de técnico de nível superior, com base na legislação acima e jurisprudência, nos termos do voto do Prolator.

CRASE/MS- Campo Grande, 8 de maio de 2017.

**Oriovaldo Lino Leite**  
Conselheiro Prolator

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.500 PUBLIQUE-SE**

**EM 25/5/2017.**

**Carlos Alberto de Assis**  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ACÓRDÃO : 4.504  
PROTOCOLO : CRASE/1771  
PROCESSO N. : 31/704525/2009  
INTERESSADA : **SILVANA ROCHA SILVA**  
ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO  
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO  
REVISORA : CONSª. ARLETHE MARIA DE SOUZA  
PROLATOR : ORIOVALDO LINO LEITE

**EMENTA-SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL-RECURSO-PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO-CONCESSÃO DE ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO- RETIFICAÇÃO DO PERCENTUAL - PEDIDO FIRMADO DEPOIS DE DECORRIDOS 5 ANOS DO ATO QUE SE BUSCA RETIFICAR - PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO – ART. 184, I, § Único, DA LEI ESTADUAL N. 1.102/90 - ANÁLISE DO MÉRITO DO PEDIDO INADEQUADO – IMPROVIMENTO.**

- Em se tratando de pedido de reconsideração *in casu* de concessão de adicional de capacitação consumada há mais de 5 anos, é de ser reconhecida a ocorrência da prescrição do próprio fundo de direito, uma vez que nasce o direito da parte interessada de pedir, administrativamente ou judicialmente a correção da possível irregularidade, a partir da sua publicação ou do momento em que teve ciência da suposta violação do seu direito, quando não houver publicação, consoante inciso I e Parágrafo único do artigo 184, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990.
- No caso sob exame nestes autos, havendo acolhimento da ocorrência da prescrição do direito reclamado, a análise do mérito do pedido de revisão apresenta-se tecnicamente inadequada, haja vista que se revestirá de meras argumentações, sem qualquer proveito em favor da recorrente.

**ACÓRDÃO**

Visto, relatado e discutido, o processo,  
**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 17 de maio de 2017, por maioria de votos, em acolher a ocorrência prescrição, com base na legislação acima e jurisprudência, nos termos do voto do Prolator.  
CRASE/MS- Campo Grande, 17 de maio de 2017.

**Oriovaldo Lino Leite**  
Conselheiro Prolator

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.504 PUBLIQUE-SE**

**EM 25/5/2017.**

**Carlos Alberto de Assis**  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

RESOLUÇÃO/P/MS/MS/Nº 194, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

CONCEDER a **Eleir Ferreira da Costa Ribeiro**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Organizacionais, matrícula nº 86156022, código 80037, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Unidade de Recursos Humanos – UNIRH/COPGE, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, em prorrogação, no período de 19.05.2017 a 17.07.2017, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/055065/2017).

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.842, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores públicos, MÚCIO JOSÉ RAMOS TEIXEIRA, Presidente, ADALIA ROCHA CAMARGO e NATALINA BEZERRA VILALBA, membros titulares, SÉRGIO HENRIQUE TAVARES, LILY RAQUEL SHUI e JOYCE SABINO GREFFE, Membros Suplentes, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, objetivando o julgamento dos Convites, Tomadas de Preços e Concorrência, bem como os casos de dispensa e inexistência de licitação referente as Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sendo que, no impedimento do Presidente, assumem o cargo em ordem sequencial os servidores, SÉRGIO HENRIQUE TAVARES ou LILY RAQUEL SHUI, com validade a partir da publicação desta resolução até maio de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.843, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CESAR DO NASCIMENTO, matrícula n. 105048021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual José Ferreira Lima, símbolo DAE-C, localizada no Município de Santa Rita do Pardo, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 24 de abril a 18 de maio de 2017, em substituição à servidora Aparecida Pereira Martins Athayde, matrícula n. 57781022, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/014475/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.844, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora JULIANA MAYUME OKUMURA BAPTISTA, matrícula n. 119229021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para atendimento na Sala de Recursos Multifuncional, na Escola Estadual Dr. Martinho Marques, localizada no Município de Taquarussu, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, no período de 1º de janeiro a 13 de março de 2017 (Processo n. 29/008647/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.845, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora JANICE OTANO DA ROSA, matrículas n. 49319021 e 49319022, ocupante dos cargos de Especialista de Educação e Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande - CRE -6, localizada no Município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais para o cargo de Professor e 36 horas semanais para o cargo de Especialista de Educação, com validade a contar de 27 de janeiro de 2017 (Processo n. 29/015019/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.846, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor LUIZ CESAR DE SOUZA CARDOSO, matrícula n. 115851021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-1, localizada no Município de Aquidauana, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/007503/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.847, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora REGIANE VIANA NUNES, matrícula n. 66547021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-4, localizada no Município de Coxim, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/003216/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.848, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora JUSTINA SOUZA SOUTO PAIVA, matrícula n. 53653022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-4, localizada no Município de Coxim, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/003212/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.849, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor JOSUE CABRAL DA SILVA, matrículas n. 71182021 e 71182022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-1, localizada no Município de Aquidauana, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1ª de março de 2017 (Processo n. 29/007592/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.850, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora BENIZET DA SILVA FERNANDES, matrícula n. 61436021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-1, localizada no Município de Aquidauana, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/007499/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.851, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora PATRICIA SUZIEL LIMA DA ROCHA MILAGRES, matrícula n. 113356021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-1, localizada no Município de Aquidauana, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 13 de março de 2017 (Processos n. 29/011609/2017 e 29/011125/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.852, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor NELSON DOS SANTOS, matrículas n. 14214021 e 14214022, ocupante dos cargos de Professor e Especialista de Educação do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande – CRE-6, localizada no Município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais para o cargo de Professor e 36 horas semanais para o cargo de Especialista de Educação, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/014274/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.853, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor MAURICIO CANDIDO, matrículas n. 131123022 e 131123023, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-8, localizada no Município de Naviraí, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1ª de março de 2017 (Processo n. 29/009071/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.854, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ANA MARCIA TONANI DE OLIVEIRA BORGES, matrícula n. 70402021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande - CRE-6, localizada no Município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 20 de janeiro de 2017 (Processo n. 29/015330/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.855, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARILEY GUALBERTO COELI, matrícula n. 78525021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande – CRE-6, localizada no Município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/004057/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.856, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA, matrícula n. 68835021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Técnica do Núcleo de Educação Especial - NUESP, na Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, localizada no Município de Rio Negro, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1ª de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/012862/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.857, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA PEDRA, matrículas n. 71903021 e 71903022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande – Metropolitana – CRE-2, localizada no Município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/005029/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.858, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora NICOLASSA MARINA MALDONADO LEITE MACHADO, matrícula n. 89469021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande – Metropolitana – CRE-2, localizada no Município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 7 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/005254/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.859, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora NEUSA WUST DE FREITAS, matrícula n. 121759021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande – Metropolitana - CRE-2, localizada no Município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/001581/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.860, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor FRANCISCO MACEDO, matrícula n. 39436021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande – Metropolitana - CRE-2, localizada no Município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/005769/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.861, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora JOANITA COSTA RAMOS, matrículas n. 468021 e 468022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-3, localizada no Município de Corumbá, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1ª de março de 2017 (Processo n. 29/014623/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.862, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SANDRA CRISTINA DA SILVA DA CUNHA, matrícula n. 69710021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande - CRE-6, localizada no Município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 16 de janeiro de 2017 (Processo n. 29/015334/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.863, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ERICA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO GONÇALVES, matrícula n. 31254021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-3, localizada no Município de Corumbá, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/004892/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.864, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora NELY DE ARAUJO LOUREIRO, matrícula n. 11025202, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-3, localizada no Município de Corumbá, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/003959/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.865, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ALCINDA MARIA CACHO, matrícula n. 49393021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande - Metropolitana - CRE-2, localizada no Município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/003284/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.866, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor JOSÉ MARTINS CUNHA, matrícula n. 34204022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande - CRE-6, localizada no Município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/013921/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.867, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor MARINALDO FAQUES DA SILVA, matrícula n. 55086021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande - CRE-6, localizada no Município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/005566/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.868, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora LISANDRA KLEIN, matrícula n. 114711021 e 114711022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande - CRE-6, localizada no Município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 6 de março de 2017 (Processo n. 29/004029/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.869, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ROSILENE DE ASSIS FIGUEIRA, matrícula n. 129402021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-4, localizada no Município de Coxim, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/004861/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.870, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ADRIANA BRENDA, matrícula n. 122076022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-4, localizada no Município de Coxim, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 10 de abril de 2017 (Processo n. 29/015725/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.871, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora VALERIA DE CARVALHO TORQUATO EVANGELISTA, matrícula n. 89829021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-4, localizada no Município de Coxim, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/003222/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.872, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora VÂNIA FÁTIMA DE MENEZES, matrícula n. 52695021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-4, localizada no Município de Coxim, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/003226/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.873, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MAIRA DE QUEVEDO, matrícula n. 29252021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-4, localizada no Município de Coxim, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 20 de janeiro de 2017 (Processo n. 29/009295/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.874, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ELIZELENA MEDINA BELLUZZO, matrículas n. 47156021 e 47156022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande - Metropolitana - CRE-2, localizada no Município de Campo Grande com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/005056/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.875, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora EDIONE MARQUES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 69494021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-4, localizada no Município de Coxim, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 8 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/009005/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.876, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor MARCELO FREITAS FAGUNDES, matrícula n. 101375026, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-10, localizada no Município de Paranaíba, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/003312/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.877, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARIA APARECIDA EUFRASIA DA SILVA, matrícula n. 32280023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-10, localizada no Município de Paranaíba, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1ª de novembro de 2016, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/015284/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.878, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ELOINA DE FREITAS, matrícula n. 63931023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-4, localizada no Município de Coxim, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/014518/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.879, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora FABRICIA GALDINO DA SILVA, matrícula n. 129625021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-4, localizada no Município de Coxim, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/003207/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.880, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CARMEM SPERLING, matrícula n. 96957021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-4, localizada no Município de Coxim, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/003198/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.881, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor GALIANO PACCINI NETO, matrícula n. 41610021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-10, localizada no Município de Paranaíba, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/003303/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.882, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ALESSANDRA DARC SANTOS PEREIRA, matrícula n. 61401021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-10,

localizada no Município de Paranaíba, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/004438/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.883, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor FERNANDO HENRIQUE CASSIANO, matrícula n. 24737023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-10, localizada no Município de Paranaíba, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/005064/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.884, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ADRIANA SANTANA FERREIRA, matrícula n. 116753021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-10, localizada no Município de Paranaíba, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/008543/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.885, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ANIBAL CAMILO BUENO NETO, matrícula n. 129109021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-10, localizada no Município de Paranaíba, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1ª de abril de 2017 (Processo n. 29/013444/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.886, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora NERCY TEREZINHA DE SANT ANA SALVINI, matrículas n. 20053021 e 20053023, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-10, localizada no Município de Paranaíba, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/003315/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.887, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor MAGNI JORGE BARRIENTOS XAVIER, matrícula n. 106359021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-10, localizada no Município de Paranaíba, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/003318/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.888, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ANTONIO JUNIOR DE SOUZA, matrícula n. 11646021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-10, localizada no Município de Paranaíba, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1ª de abril de 2017 (Processo n. 29/013536/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.889, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora VANDERLY MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DE

PAULA, matrícula n. 101817021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-10, localizada no Município de Paranaíba, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 7 de abril de 2017 (Processo n. 29/014868/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.890, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ADRIANA CRISTINA PEREIRA, matrículas n. 6823021 e 6823022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-10, localizada no Município de Paranaíba, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/004272/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constatado erro no original.  
Publicado no Diário Oficial n. 9.408, de 15 de maio de 2017, página 30.

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.445, DE 11 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ROSANI ESPINDOLA BARRROS PENZE, matrícula n. 80852021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no Município de Glória de Dourados, com validade a contar de 1ª de janeiro de 2017 (Processo n. 29/000933/2017).

Escola Estadual Hilda Bergo Duarte

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências da natureza	EF	3	noturno
Ciências da natureza	EF	6	vespertino

Escola Estadual Profª. Eufrosina Pinto

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências da natureza	EF	16	matutino
Ciências da natureza	EF	4	vespertino

Escola Estadual Profª. Vânia Medeiros Lopes

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências da natureza	EF	3	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constatado erro no original.  
Publicado no Diário Oficial n. 9.411, de 18 de maio de 2017, página 22.

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.570, DE 17 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ROSANA MARIA DE CARVALHO TORRES, matrícula n. 64589021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Elvira Mathias de Oliveira e José Barbosa Rodrigues, no Município de Campo Grande, para a escola estadual abaixo especificada, localizada no Distrito de Quebra Coco, no Município de Sidrolândia, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de maio de 2017 (Processo n. 29/014722/2017).

Escola Estadual Vespasiano Martins

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	4	matutino
Arte	EF	9	vespertino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	3	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 047, DE 22 DE MAIO DE 2017

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular, à servidora EMERCIA MARIA GONCALVES RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 97157021, ocupante do Cargo de Assistente de Ações Sociais, classe 456/B/3, código 70041, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por um período de até 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar de 19 de abril de 2017 (Processo nº 65/000414/2017).

CAMPO GRANDE, 22 DE MAIO DE 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO “P” SEMAGRO N. 035, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ALTAMIRO NOGUEIRA BARBOSA matrícula n. 469836022 como membro da Comissão de Seleção de Propostas, dos Editais de Chamamento Público da SEMAGRO/FUNDEMS, instituída pela Resolução “P” SEMAGRO N. 023, de 03 de maio de 2017, Publicado no Diário Oficial n. 9.401, de 04 de maio de 2017, em substituição ao servidor FERNANDO MENDES LAMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande, 26 de maio de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO “P” SEMAGRO N. 036, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução “P” SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

RESOLVE:

PRORROGAR a licença para tratamento de saúde da servidora DALVA APARECIDA ALFONSO AGRÍPIO matrícula n. 81718024, lotada nesta Secretaria de Estado por mais 90 (noventa) dias, no período de 22 de maio a 19 de agosto de 2017, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 29 de maio de 2017.

Edson Milton Genova  
Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças – SEMAGRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Resolução “P” SEINFRA N.º 15, de 29 de maio de 2017.

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Interromper por necessidade de serviços, a partir de 30/05/2017, o gozo de férias da servidora Maria Inez Pereira de Freitas, matrícula, 21317022, ocupante do cargo de Advogada, lotada nesta Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, referente o período aquisitivo 01/04/2016 a 31/03/2017, iniciada em 15/05/2017, ficando os dias restantes para serem usufruídas em data oportuna a ser definida, com fulcro no art. 129 da Lei 1.120, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de maio de 2017.

Ednei Marcelo Miglioli  
Secretário de Estado de Infraestrutura

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 160 – de 26 de maio de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução “P”/SEJUSP/MS/Nº 089, de 16 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.371, de 17 de março de 2017, pg. 33 e 34, à servidora MARLENE JACOB DA SILVA, matrícula nº 122898025, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Atendimento a Mulher de Aquidauana - MS, no período de 22 de junho de 2017 a 20 de agosto de 2017, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 31/200213/2017)

Campo Grande, 26 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 161/17 – de 29 de maio de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o militar abaixo relacionado para exercer a função de confiança, Diretor de Operações, Símbolo CGA-2, no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública/CIOPS/Campo Grande/MS, com validade a contar da data da publicação:

PRONTUÁRIO	POSTO	NOME
29187021	Ten. Cel. QOPM	Josemar Evangelista de Souza

Campo Grande-MS, 29 de maio de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 29 de 29 de maio de 2017.**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 29 de maio de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 29 de 29 de maio de 2017.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
424376022	ANDREA DE JESUS VASCONCELOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200370/17	04/05/17 A 02/06/17	S
114321026	ANDRE LUIZ DA SILVA SA XAVIER	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/201360/16	23/04/17 A 22/05/17	S
106476023	ANTONIO CARLOS S. DA CUNHA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200291/17	06/05/17 A 04/06/17	S
424249022	CESAR AUGUSTO GONÇALVES PUIG	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200306/17	27/04/17 A 25/06/17	S
96315023	CRISTIANE DOS SANTOS ALVES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200381/17	10/05/17 A 19/05/17	N
50396023	EDILTON GARCIA DE PAULA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200435/16	19/02/17 A 19/04/17	S
50396023	EDILTON GARCIA DE PAULA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200435/16	20/04/17 A 03/05/17	S
68220021	ENEDINA WEISSINGER	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	30	31/000198/17	15/03/17 A 13/04/17	S
68220021	ENEDINA WEISSINGER	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	60	31/000198/17	11/05/17 A 09/07/17	N
432139022	EULER OLIVEIRA MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/000289/17	16/04/17 A 15/05/17	S
88261023	FABIO DA SILVA MAGALHAES	DELEGADO DE POLÍCIA	30	31/200242/17	08/05/17 A 06/06/17	S
117029022	FERNANDA FELIX FERREIRA	PERITO OFICIAL FORENSE	01	31/400870/17	18/04/17 A 18/04/17	N
129434023	FILIPPE MACEDONIO M. ZAPATA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200380/17	27/04/17 A 26/05/17	N
96872023	GEORGES LEMOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200226/17	07/05/17 A 05/06/17	S
432152022	GEYNE PEREIRA FURTADO RUFINO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200999/16	27/03/17 A 25/04/17	S
57871023	IVANETE GONÇALVES DE ALMEIDA	TÉCNICO DE SERV. ORGANIZACIONAIS	31	31/000325/17	16/04/17 A 16/05/17	S
57871023	IVANETE GONÇALVES DE ALMEIDA	TÉCNICO DE SERV. ORGANIZACIONAIS	30	31/00325/17	17/05/17 A 15/06/17	S
45420022	JOÃO MATEUS MOREIRA VIEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200950/16	24/04/17 A 22/06/17	S
39438021	JOSE ALBERTO DE ALMEIDA	TÉCNICO DE SERV. ORGANIZACIONAIS	60	31/001047/16	18/04/17 A 16/06/17	N
432236022	JUNOT DUTRA LIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200373/17	03/05/17 A 01/06/17	S
98301023	MARCELO FERREIRA CAVALCANTE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/201041/16	19/04/17 A 28/04/17	S
57198022	MARLUCE DE CASTRO VILELA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200371/17	03/05/17 A 01/06/17	S
124645023	NEIDE GOSLER NUNES MARINHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200224/17	11/05/17 A 20/05/17	N
89535023	ROBSON DE ARAUJO MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31	31/200298/17	01/05/17 A 31/05/17	S
89330023	SILVANA DOS REIS HILDEBRAND	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/200993/16	19/04/17 A 23/04/17	S
432348022	SIMONE ALEXANDRE ORTIZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	31/200099/17	06/05/17 A 25/05/17	S
117746023	STEVEN DA SILVA E SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/201364/16	08/05/17 A 06/06/17	N
90589023	SUEDIR AMARILHA RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	28	31/201088/16	06/04/17 A 03/05/17	S
115350023	WASHINGTON LUIZ HOKAMA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/000454/17	01/05/17 A 30/05/17	S
117759024	WELLINGTON APARECIDO F. BARBOSA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/201331/16	26/04/17 A 24/06/17	S

## POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**NOTIFICAÇÃO Nº 055/DGP-1/2017**

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em conformidade com que prescreve o Artigo 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 04 Abril 2014.

**RESOLVE:**

1. Notificar e tornar público sobre o agendamento da Junta de Inspeção de Saúde a **SD PM LEURIA DA SILVA MOTTA – Mat. 434197021**, previamente agendada para o dia 01 de junho de 2017 (quinta-feira) às 7h00min;

2. Deverá a referida Policial Militar comparecer à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho, 1506 – Bairro Jardim São Bento - Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2017.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Coronel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL DE 24 DE MAIO DE 2017.**

No ato de inclusão no estado efetivo da Corporação, publicada no BCG nº 002, de 3 de janeiro de 1989, que publicou a inclusão do **CAP BM SÉRGIO PAULO BARRETOS DIAS**, matrícula nº **68.594-021**, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:**  
"...SÉRGIO PAULO BARRETO DIAS..."

**PASSE A CONSTAR:**  
"...SÉRGIO PAULO BARRETOS DIAS..."

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2017.

**ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMMS

## AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" AEM/MS/N. 32 de 29 de maio de 2017.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Readaptar provisoriamente por 180 (cento e oitenta) dias no período de 26/05/2017 a 21/11/2017, o servidor **José Fábio de Castro Santos**, matrícula 81616021, ocupante do cargo de Auxiliar Metrologista, lotado na Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS, por restrição do grau de esforço no trabalho conforme Boletim de Inspeção Médica (BIM), expedido pelo perito médico do município de Campo Grande de MS. (Processo nº 21/100081/2014).

Campo Grande, MS, 29 de maio de 2017.

**Nilton Pinto Rodrigues**  
Diretor-Presidente  
AEM/MS-INMETRO

**PORTARIA "P" AEM/MS/N.31 de 29 de maio de 2017.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Marcelo Matos de Oliveira**, ocupante do Cargo de Assessor, símbolo DGA-3, matrícula 92151022, para responder pela Diretoria Jurídica da Agência Estadual de Metrologia-AEM/MS, no período de 17/05/2017 a 31/05/2017, em substituição a titular **Noemi Karakhanian Bertoni**, matrícula 112427022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102/90, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 29 de maio de 2017.

**Nilton Pinto Rodrigues**  
Diretor-Presidente  
AEM/MS-INMETRO

## AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 283, de 29 de maio de 2017.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar a pedido o servidor **JOSÉ NELSON AMARAL DE OLIVEIRA**, prontuário nº. 41696021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, da Função Privativa da Carreira Penitenciária "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor da Penitenciária Estadual de Dourados, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 30 de maio de 2017.

Campo Grande MS, 29 de maio de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 284, de 29 de maio de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor MANOEL MACHADO DA SILVA, prontuário nº. 42940022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, na Função Privativa da Carreira Penitenciária "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor da Penitenciária Estadual de Dourados, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa do servidor JOSÉ NELSON AMARAL DE OLIVEIRA, prontuário nº. 41696021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com validade a contar de 30 de maio de 2017.

Campo Grande MS, 29 de maio de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente AGEPEM/MS  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 285, de 29 de maio de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor RANGEL SCHVEIGER, prontuário nº. 92821022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, da Função Privativa da Carreira Penitenciária "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual de Dourados, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 30 de maio de 2017.

Campo Grande MS, 29 de maio de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 286, de 29 de maio de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, prontuário nº. 55896021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, na Função Privativa da Carreira Penitenciária "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual de Dourados, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa do servidor RANGEL SCHVEIGER, prontuário nº. 92821022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com validade a contar de 30 de maio de 2017.

Campo Grande MS, 29 de maio de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 287, de 29 de maio de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor MANOEL MACHADO DA SILVA, prontuário nº. 42940022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, na Função Privativa da Carreira Penitenciária "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Rio Brilhante, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 30 de maio de 2017.

Campo Grande MS, 29 de maio de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 288, de 29 de maio de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar interinamente, o servidor EDIR RUBENS QUEIROZ CAMPOS, prontuário nº. 8058021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, na Função Privativa da Carreira Penitenciária "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Rio Brilhante, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa do servidor MANOEL MACHADO DA SILVA, prontuário nº. 42940022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com validade a contar de 30 de maio de 2017.

Campo Grande MS, 29 de maio de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 289, de 29 de maio de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor PAULO SERGIO VIEIRA, prontuário nº. 50626022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, da Função Privativa da Carreira Penitenciária "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Naviraí, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 30 de maio de 2017.

Campo Grande MS, 29 de maio de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 290, de 29 de maio de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor NELSON ANTONIO CAFARO DA SILVA, prontuário nº. 38368021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, na Função Privativa da Carreira Penitenciária "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Naviraí, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa do servidor PAULO SERGIO VIEIRA, prontuário nº. 50626022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com validade a contar de 30 de maio de 2017.

Campo Grande MS, 29 de maio de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA  
ANIMAL E VEGETAL**

**PORTARIA "P" IAGRO N. 120, DE 26 DE MAIO DE 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

Disponibilizar aos candidatos, a serem nomeados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEPROTUR/IAGRO/2013, as seguintes opções de municípios para lotação:

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário - Medicina Veterinária	
Município	Vaga
Paranhos - MS	01
Tacuru - MS	01

Campo Grande-MS, 26 de Maio de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO N. 121, DE 26 DE MAIO DE 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPECTOR REGIONAL de CAMPO GRANDE-MS**, o servidor **MARCELO SEBASTIAO MARCONDES DE SOUSA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 115624021, em substituição do titular Franco Zanandrei, matrícula 81997021, que estará de férias no período de **30/06/2017 a 14/07/2017**.

Campo Grande-MS, 26 de Maio de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO  
GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" DETRAN N. 245, DE 24 DE MAIO DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no art. 111, da Lei nº 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157 de 26/10/00.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Perc.	Período aquisitivo	Validade
74738021	Alessandro da Silva Tsuji	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071	10%	23/05/2012 a 21/05/2017	22/05/2017
23745021	Aparecido Dias Duarte	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	+05%	22/05/2012 a 20/05/2017	21/05/2017

36800021	Bruno Alves da Silva Nascimento	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	10%	15/05/2012 14/05/2017	a	15/05/2017
40387021	Carla Vanessa M. dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	10%	22/05/2012 20/05/2017	a	21/05/2017
26939021	Débora dos Santos Pereira	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071	10%	28/05/2012 26/05/2017	a	27/05/2017
69370021	Denise Coutinho Mendes	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	10%	16/05/2012 29/05/2017	a	30/05/2017
107775021	Dircce Aparecida de Almeida	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos / 70070	10%	18/05/2012 16/05/2017	a	17/05/2017
122635021	Edineia Barbosa de Almeida	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	10%	16/05/2012 14/05/2017	a	15/05/2017
43779021	Edinelson Alves Matozo	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071	10%	21/05/2012 19/05/2017	a	20/05/2017
10474021	Emerson da Silva Diogo	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito / 70059	10%	15/05/2012 13/05/2017	a	14/05/2017
44943021	Edvaldo Pereira Villela	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos / 70070	10%	01/06/2012 30/05/2017	a	31/05/2017
128585021	Elizandra de Souza Soares	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito / 70058	10%	17/05/2012 15/05/2017	a	16/05/2017
4269022	Emerson Luiz Barbosa	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	+05%	20/05/2012 18/05/2017	a	19/05/2017
29418021	Fernanda de Oliveira Queiroz	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito / 70059	10%	15/05/2012 13/05/2017	a	14/05/2017
9952022	Fernando Tadahiko Oshiro	Gestor de Atividade de Engenharia de Tráfego e Trânsito / 70062	+05%	10/05/2012 08/05/2017	a	09/05/2017
19827021	Francielli Chaves Mazzieri	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	10%	21/05/2012 19/05/2017	a	20/05/2017
32370021	Genivaldo Castro de Arruda	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	+05%	11/05/2012 09/05/2017	a	10/05/2017
127451021	Giorgie de Candido	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito / 70059	10%	16/05/2012 14/05/2017	a	15/05/2017
120231021	Luciene Miranda Martins	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	10%	01/06/2012 30/05/2017	a	31/05/2017
93466021	Maria Constancia Pereira Nunes	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	+05%	27/05/2012 25/05/2017	a	26/05/2017
123277021	Matilde Faustino	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos / 70070	10%	21/05/2012 19/05/2017	a	20/05/2017
94534021	Michelle Roberta Kossa	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	10%	22/05/2012 20/05/2017	a	21/05/2017
24477021	Patrick Rodrigues Cabriotti	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071	10%	18/05/2012 16/05/2017	a	17/05/2017
68009022	Priscilla Mendes Sandim Buainain	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	10%	15/05/2012 13/05/2017	a	14/05/2017
133805021	Renata Ferreira Lenis	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	10%	23/05/2012 21/05/2017	a	22/05/2017
30394021	Rosilda da Silva Melo	Agente de Atividades de Trânsito - 70075	+5%	21/05/2012 19/05/2017	a	20/05/2017
51928021	Sara Nunes de Souza	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	+5%	09/05/2012 07/05/2017	a	08/05/2017
110595021	Silvia Regina Pereira	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	10%	16/05/2012 14/05/2017	a	15/05/2017
114348021	Simone Yonara Silva	Assistente de Atividades de Trânsito - 70069	10%	21/05/2012 19/05/2017	a	20/05/2017
78838022	Suzene Socorro Ferreira	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	+05%	28/05/2012 26/05/2017	a	27/05/2017
99732021	Tatiana Zanuncio de Moraes	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito / 70058	+05%	28/05/2012 26/05/2017	a	27/05/2017
102585021	Valéria Rezende Braga	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	10%	15/05/2012 13/05/2017	a	14/05/2017

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2017.

GERSON CLARO DINO  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 246, DE 24 DE MAIO DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora **ALESSANDRA TOMELIN**, matrícula nº 37895022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, Código 70059, lotada no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), município de Campo Grande/MS, 10%

(dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente aos períodos aquisitivos de 15/05/2012 a 29/03/2015; 30/03/2015 a 13/05/2017, com validade a contar de 14 de maio de 2017, com fulcro no art. 111, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, alterado pelo art.4º, da Lei n.º 2.157 de 26/10/00.(Processo nº 31/706090/2015)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2017.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN N. 247, DE 24 DE MAIO DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora **LUCILA APARECIDA PIRES MARIANO**, matrícula nº 94302021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, lotada no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), município de Inocência/MS, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente aos períodos aquisitivos de 30/06/2000 a 25/10/2000; 27/11/2000 a 20/12/2000 e 21/05/2012 a 28/12/2016, com validade a contar de 29 de dezembro de 2016, com fulcro no art. 111, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, alterado pelo art.4º, da Lei n.º 2.157 de 26/10/00, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/708141/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2017.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN N. 248, DE 24 DE MAIO DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder ao servidor **SIDNEY DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº 94302021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular - 70071, lotado no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), município de Campo Grande/MS, +05% (mais cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 19/12/2011 a 17/12/2016, com validade a contar de 18 de dezembro de 2016, com fulcro no art. 111, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, alterado pelo art.4º, da Lei n.º 2.157 de 26/10/00, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/705488/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2017.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN N. 249, DE 24 DE MAIO DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a servidora **PATRICIA MONTEIRO DA SILVA AZAMBUJA GOMES**, matrícula nº 423156021, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículo - CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV da Agência de Trânsito de Rio Verde do Mato Grosso/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2017.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN N. 250, DE 24 DE MAIO DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **SUELI MARCIA COSTA**, matrícula nº 18419021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para responder pelo expediente da Divisão de Registro de Condutores, no período de 15/05/2017 a 29/05/2017, em virtude de férias do titular Luiz Fernando Ferreira dos Santos, matrícula nº 42323024, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2017.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN N. 251, DE 24 DE MAIO DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **RODRIGO GIATTI SODRE**, matrícula nº 74703023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para responder pelo expediente da Divisão de Assessoria e Apoio da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), no período de 13/05/2017 a 18/05/2017, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Juraci Teixeira, matrícula nº 76361021, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2017.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN N. 252, DE 24 DE MAIO DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **JULIANA PEREIRA MAMORE BRESSAN**, matrícula nº 326650021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para substituição de função gratificada no Expediente de CNH da Agência Regional de Trânsito de Coxim/MS, no período de 10/05/2017 a 24/05/2017, em virtude de férias da titular Silvana Aparecida Teixeira, matrícula nº 89833021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2017.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN N. 253, DE 24 DE MAIO DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar ao servidor **RONAN PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 3164022, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículo - CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV da Agência de Trânsito de Rio Negro/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2017.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN N. 254, DE 24 DE MAIO DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor **SANDRO CORDEIRO VARGAS**, matrícula nº 62007022, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, lotado no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), município de Campo Grande/MS, referente ao período aquisitivo 2015/2016, com validade a contar de 16 de abril de 2017, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2017.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" FCMS/N.º028/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017.**

O Diretor-Geral da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JULIANA RODRIGUES GOMES** matrícula n.º 435850021, Técnico Em Recursos Humanos, classe A, código 80035, para desempenhar a função de responsável pela Unidade de Recursos Humanos, no período de 21 de Maio á 04 de Junho, em virtude licença médica da titular **Juciléia Berta da Cruz Rodrigues**, matrícula n.º 117362021.

Campo Grande, 26 de Maio de 2017.

Athayde Nery de Freitas Junior  
Diretor-Geral

**FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 008/17, DE 26 DE MAIO DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor **LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 72195022 ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades de Comunicação, como Gestor do Processo de Avaliação de Desempenho (ADI), com o objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos no âmbito da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, com fulcro no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017.

Campo Grande (MS), 26 de maio de 2017.

**JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" FUNDTUR N. 028, DE 26 DE MAIO DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional, à servidora **TELMA APARECIDA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA**, matrícula 118598023, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, função de Analista de Desenvolvimento do Turismo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, do nível V para o nível VI, com validade a contar de 26/05/2017, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, Processo n. 71/750061/2017.

Campo Grande, 26 de maio de 2017.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" FUNSAU Nº 131 DE 25 DE MAIO DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de

2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
99466021 Ana Paula de Souza Borges Bueno	Profissional de Serviços Hospitalares	27/06/17	25/08/17	27/100302/2017
84551021 Danielle Elias Camargo Gamarra Vieira	Técnico de Serviços Hospitalares I	04/08/17	02/10/17	27/100651/2017
24979022 Jaqueline Braga Assis Teodoro Amaral	Assistente de Serviços de Saúde I	17/06/17	15/08/17	27/100619/2017
25670021 Jerusa Elena Fava	Profissional de Serviços Hospitalares	29/06/17	27/08/17	27/100330/2017
56461022 Leonina dos Martyres	Assistente de Serviços de Saúde I	01/08/17	29/09/17	27/100550/2017
97285021 Luciana Felix Ferreira	Profissional de Serviços Hospitalares	04/07/17	01/09/17	27/100397/2017
97285022 Luciana Felix Ferreira	Profissional de Serviços Hospitalares	04/07/17	01/09/17	27/100397/2017
128313022 Luciene Ferreira da Costa	Técnico de Serviços Hospitalares II	17/05/17	15/07/17	27/100567/2017
317449021 Máriele dos Santos Pereira	Técnico de Serviços Hospitalares II	08/08/17	06/10/17	27/100566/2017
465741021 Pedrina Alencar dos Santos	Técnico de Serviços Hospitalares II	30/06/17	28/08/17	27/100637/2017

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2017.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL E DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL,**  
Assunto: Licença para Estudo  
Lotação: FUNSAU  
Situação: Da ativa  
Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
12512021	Lilian Kohler dos Santos	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico - 12h	27/100596/2017

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base no Parecer Jurídico. 229/2017/PROJUR/FUNSAU.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de maio de 2017.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

**JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 035/2017 DE 26 DE MAIO DE 2017**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores: **AMANDA YABUSAME**, matrícula 468494021, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades Mercantis, **DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 84399022, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades Mercantis e **LUIZ FLÁVIO MENDONÇA**, matrícula 84840022, chefe do Departamento de Administração e RH, Símbolo DGA4, para sem prejuízos de suas funções, constituir Comissão de Seleção para realização de Chamamento Público nº 001/2017, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 036/2017 DE 29 DE MAIO DE 2017**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor abaixo relacionado.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Conces- são
436962021 EDSON XAVIER DE SOUZA JUNIOR	ASSISTENTE DE ATIV. MERCANTIS	16/05/2017 A 22/05/2017	7 Inicial	SIPEM

**Augusto César Ferreira de Castro**  
Presidente

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 108/2017 TOMADA DE PREÇO N.º 011/2017

O Município de Água Clara - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor a empresa: J A CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.695.406.0001-20, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), no valor total de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais) pelo período de 12 meses.

Água Clara – MS, 29 de maio de 2017.

**Ademir Ottoni Azambuja**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 074/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Prefeita Municipal MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo com 07 lugares - 0 Km, ano/modelo corrente ou superior. Para ser utilizado no transporte de pacientes, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo n.º 27/1827/16, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Antonio João/ MS.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 13 de Junho de 2017 às 08:30** (quatorze) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 29 de maio de 2017.

**Marceleide Hartemam Pereira Marques**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 075/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Prefeita Municipal MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um), veículo com 07 lugares - 0 Km, ano/modelo corrente ou superior. Para ser utilizado no transporte de pacientes de Hemodiálise e outras doenças, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo n.º 27/1856/16, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 13 de Junho de 2017 às 09:30** (nove e trinta horas) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 29 de maio de 2017.

**Marceleide Hartemam Pereira Marques**  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 020/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para implantação e manutenção de sistema de georreferenciamento do cadastro técnico rural multifinalitário em ambiente web com emissão de atestados de valor venal, valor da terra nua, geologia, pedologia e vegetação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 020/2017, Processo nº 029/2017. **ADJUDICO A EMPRESA:** WV ENGENHARIA, PERICIAS E AVALIAÇÕES LTDA-ME - CNPJ nº 18.209.035/0001-09, que apresentou proposta para os itens 01 e 02, no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

**BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE** - Pregoeiro

**HOMOLOGO** o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o Contrato. Batayporã-MS, 29 de maio de 2017. **JORGE LUIZ TAKAHASHI** - Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para conclusão da

construção de Quadra Coberta com vestiário, modelo padrão FNDE, na Aldeia Indígena Te'Yiküé, no âmbito do Termo de Compromisso PAC209169/2014, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 14/06/2017 às 08horas. O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 11horas e das 13 às 16horas, de segunda à sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), que serão recolhidos no Banco do Brasil - Unidade de Atendimento de Caarapó e/ou pontos de recebimentos de correspondentes bancários. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes Caarapó-MS, em 29 maio de 2017  
Lucelena Galbim  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.950/2017-49

**LICITAÇÃO DE LOTES EXCLUSIVOS COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.**

**ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 09 de junho de 2017.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 09 de junho de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 09 de junho de 2017.**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso l identificado no link – "licitações".**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
Pregoeiro

### AVISODE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.497/2017-80

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS- ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

**ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 09 de junho de 2017.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 09 de junho de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 09 de junho de 2017.**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso l identificado no link – "licitações".**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**SABRINA PIRES DE ALMEIDA ROCHA**  
Pregoeira

### DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### Processo n. 6.343/2016-37

**Pregão Presencial n. 013/2016 – Diversas Secretarias - Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza.**

Acolho os Pareceres Jurídicos n. 346/2017 e 347/2017, constante do processo acima referido, para deferir a solicitação de realinhamento do preço registrado para os itens 01 e 12 da **Ata de Registro de Preços nº. 013/2016**, formulado pelas empresas **IA Campagna Júnior e Cia Ltda** e **Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELI-ME.**

Neste mesmo ato, ficam as empresas notificadas para que no prazo de 5 dias compareçam a **DICOM** para assinatura do termo de revisão. Caso não concordem com os valores deferidos, deveram apresentar no mesmo prazo, pedido de cancelamento dos itens devidamente justificado.

Não havendo manifestação da empresa, está ficará obrigada a fornecer o produto no preço registrado em ata

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2017.

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Processo n. 15.085/2016-34

**Pregão Presencial n. 032/2016 - SESAU - Registro de preços para aquisição de medicamentos.**

Acolho os Pareceres Jurídicos n. 341/2017 e 342/2017, constante do processo acima referido, para deferir a solicitação de realinhamento do preço registrado para os itens 23 – 19 e 26 da **Ata de Registro de Preços nº. 027/2016**, formulado pelas empresas **Classmed Produtos Hospitalares Ltda** e **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**.

Neste mesmo ato, ficam as empresas notificadas para que no prazo de 5 dias compareçam a DICOM para assinatura do termo de revisão. Caso não concordem com os valores deferidos, deverão apresentar no mesmo prazo, pedido de cancelamento dos itens devidamente justificado.

Não havendo manifestação da empresa, está ficando obrigada a fornecer o produto no preço registrado em ata

Campo Grande-MS, 22 de maio de 2017.

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**

Secretária Municipal de Gestão

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Processo n. 15093/2016-62

**Pregão Presencial n. 030/2016 - SESAU - Registro de preços para aquisição de medicamentos.**

Acolho o Parecer Jurídico n. 328/2017, constante do processo acima referido, para deferir a solicitação de realinhamento do preço registrado para os itens 01, 04, 16 e 34 da **Ata de Registro de Preços nº. 038/2016**, formulado pela empresa **Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**.

Neste mesmo ato, fica a empresa notificada para que no prazo de 5 dias compareçam a DICOM para assinatura do termo de revisão. Caso não concordem com os valores deferidos, deverá apresentar no mesmo prazo, pedido de cancelamento do item devidamente justificado.

Não havendo manifestação da empresa, está ficando obrigada a fornecer o produto no preço registrado em ata

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2017.

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**

Secretária Municipal de Gestão

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Processo n. 5569/2016-84

**Pregão Presencial n. 025/2016 - SESAU - Registro de preços para aquisição de luvas cirúrgicas.**

Acolho os Pareceres Jurídicos n. 350/2017 e 352/2017, constante do processo acima referido, para deferir a solicitação de realinhamento do preço registrado para os itens 04e 07 da **Ata de Registro de Preços nº. 024/2016**, formulado pelas empresas **Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** e **Neo Stok Brasil Produtos para Saúde Ltda**.

Neste mesmo ato, ficam as empresas notificadas para que no prazo de 5 dias compareçam a DICOM para assinatura do termo de revisão. Caso não concordem com os valores deferidos, deverá apresentar no mesmo prazo, pedido de cancelamento do item devidamente justificado.

Não havendo manifestação da empresa, está ficando obrigada a fornecer o produto no preço registrado em ata

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2017.

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**

Secretária Municipal de Gestão

**APOSTILAMENTO Nº 001/2017 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2016.**

Constitui o presente Termo de Apostilamento a alteração do CNPJ da empresa Hipolabor Farmacêutica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.570.720/0003-82 em virtude da criação de Filial que será responsável pela expedição dos produtos, com o CNPJ Nº 19.570.720/0007-06, conforme documentos anexos ao processo n. 15.054/2016-19.

Campo Grande - MS, 26 de maio de 2017.

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES

**APOSTILAMENTO Nº 001/2017 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2016.**

Constitui o presente Termo de Apostilamento a alteração do CNPJ da empresa Hipolabor Farmacêutica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.570.720/0003-82 em virtude da criação de Filial que será responsável pela expedição dos produtos, com o CNPJ Nº 19.570.720/0007-06, conforme documentos anexos ao processo n. 15.067/2016-52.

Campo Grande - MS, 26 de maio de 2017.

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

Extrato da Carta Contrato nº 10/2017/SMS Processo nº 50.203/2014 Pregão Presencial nº 011/2016 – Município de Corumbá e a empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli-ME CNPJ 06.065.614/0001-38

Objeto: Aquisição de material de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 50.203/2014 e o Pregão Presencial nº 011/2016.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 605.946,16 (seiscentos e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) empenhos nº 1129, 1130, 1131/2017.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.30.09 – Material Farmacológico

33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização

33.90.30.36 – Material Hospitalar

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 26/05/2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli-ME CNPJ 06.065.614/0001-38.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS****AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017**

**OBJETO: Aquisição de insumos para manutenção de sistema de infusão contínua de insulina, pilha para aparelho digestivo e agulhas, visando atender decisões judiciais.** PROCESSO: n.º 094/2017/DL/PMD. TIPO: Menor Preço - Por Item - Com itens para participação exclusiva de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) e item com ampla participação. SESSÃO: Dia 13/06/2017 (treze de junho do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 29 de maio de 2017.

**Heitor Pereira Ramos**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0025/2017

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0017/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.** Vencedores: EVANDRO MARINI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,5,11,30, totalizando R\$ 22.785,00 (vinte e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais); J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4,7,12,16,19,20,25,28,33, totalizando R\$ 8.646,71 (oito mil e seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos); LATICINIOS CAMBY LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 8,24, totalizando R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais); LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,6,9,10,13,14,15,17,18,21,22,23,26,27,29,31,32, totalizando R\$ 12.816,40 (doze mil e oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos); Eldorado/MS, 29 de maio de 2017.

Edson de Blagg Custodio Junior

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 29 de maio de 2017.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA****AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º82/2017**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos/materiais permanentes para atender o Hospital Edelmir Nunes de Oliveira neste Município, em atenção a proposta n.º 27/002122/16 do Fundo Especial de Saúde MS.

REGIME DE EXECUÇÃO: direta;

TIPO: menor preço item:

**DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia de 09 de junho de 2017 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser solicitado através do Email:licitacao@gll.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 26 de maio de 2017.

Leonora Quadra Saracho

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÁ****RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÁ – MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para complementação de obra da creche pró-infância, tipo B, no Jardim Santa Terra, neste município de Itaporá/MS, de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, parte integrante do edital.

**EMPRESA CLASSIFICADA:** CARREIRO & FERREIRA LTDA. - ME, perfazendo o valor global de R\$ 379.245,06 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).

Itaporá/MS, 24 de Maio de 2017.

**ANTONIO CARLOS DE SOUZA**

Presidente da C.P.L.

**HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão de licitação, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.**

**MARCOS ANTONIO PACCO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1102/2017-PARTES:** O Município de Ivinhema-MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa IVITUR TRANSPORTES LTDA – ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para a Locação de 01 (um) veículo de transporte terrestre com no mínimo 15 (quinze) lugares, com ar condicionado, poltrona reclinável e em boas condições de uso e viagens, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS. **VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)-FORO: Ivinhema-MS, 15 de Maio de 2017. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017  
PROCESSO Nº 031/2017**

**OBJETO:** Aquisição de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapá, MS, com especificação e quantidades também no Anexo I do presente Edital.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

**DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 13 de Junho de 2017 às 09:00 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, nº 650 na cidade de Laguna Carapá.

**EDITAL NA ÍNTEGRA** está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapá, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203. Laguna Carapá/MS, 26 de Maio de 2017.

Itamar Bilibio  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017  
PROCESSO Nº 030/2017**

**OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Aquisição de **MEDICAMENTOS**, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laguna Carapá - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

**DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 12 de Junho de 2017 às 09:00 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, nº 650 na cidade de Laguna Carapá.

**EDITAL NA ÍNTEGRA** está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapá, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203. Laguna Carapá/MS, 26 de maio de 2017.

Itamar Bilibio  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU****EDITAL**

**MUNICÍPIO DE MARACAJU - CNPJ 03.442.597/0001-12** torna público que requereu na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE – SEDEMA a **Licença de Instalação e Operação - LIO**, para a Atividade de Loteamento Urbano, área até 25 Há, Código 2.42.3 denominado "*Multiresidencial Maracaju 1ª Etapa*", com área de 01 Há e 5.837,55 M², Matrícula Nº 21.014, localizado na Avenida Filinto Muller S/Nº, na Área Urbana do Município de Maracaju/MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ****CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017 – SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**OBJETO:** Tornar público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de profissionais formando em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas para integrar a Subcomissão Técnica, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Concorrência nº. 001/2017, para contratação de agência de publicidade, do tipo técnica e preço.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA PARA INSCRIÇÃO:** de 30/05/2017 até o dia 12/06/2017.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA:** Sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Naviraí.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital estará disponível para download no site: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br) - Naviraí/MS, 29 de maio de 2017 - JOSÉ IZAURI DE MACEDO  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo TÉCNICA E PREÇO, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

**CONCORRÊNCIA nº. 001/2017**

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL. COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES, OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO E À EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS; À PRODUÇÃO E À EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS; À CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO A EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS NO ACESSORAMENTO E APOIO NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO EM AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS GERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ – MS

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 30/06/2017, às 8:00 h (horário local).

\* **EDITAL:** O edital estará disponível para download no site: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)

Naviraí (MS), 29 de maio de 2017

**AVISOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 09/06/2017, às 08h:00min (horário local).

**O edital estará disponível para download no site:**

[www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2017**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CAMA E BANHO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 09/06/2017, às 08h:00min (horário local).

**O edital estará disponível para download no site:**

[www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES DE ARES CONDICIONADOS EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº. 147/2014 E LEI MUNICIPAL Nº. 1.777/2013.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 09/06/2017, às 10h:00min (horário local).

**O edital estará disponível para download no site:**

[www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2017**

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE CAPOTERAPIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 09/06/2017, às 14h:00min (horário local).

**O edital estará disponível para download no site:**

[www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2017**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 12/06/2017, às 08h:00min (horário local).

**O edital estará disponível para download no site:**

[www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2017**

\* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A BANDA TOM JOBIM, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 12/06/2017, às 14h:00min (horário local).

**O edital estará disponível para download no site:**

[www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2017**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS PATRIMONIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE OBRAS, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, E JOGO DE MESA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO HARRY AMORIM COSTA, CONFORME LEI Nº. 1.615/2012. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº. 147/2014 E LEI MUNICIPAL Nº. 1.777/2013.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 13/06/2017, às 08h:00min (horário local).

**O edital estará disponível para download no site:**

[www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 29 de maio de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 037/2016**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 037/2016, celebrado com a Empresa **D. A. DE SOUZA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME**.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de maio de 2017.

**ROBERTO GINELL**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**TERMO DE ANULAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, informa aos interessados a anulação dos atos de habilitação da empresa Embutidos Tradição Eirelli, especialmente no item nº 24 único item vencido no certame pela empresa que apresentou a Certidão Positiva com Efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União vencida, sendo que a mesma foi Habilitada afrontando a Lei 8.666/93, referente o Pregão Presencial nº 115/2017, originado pelo Processo Administrativo nº 51036/2017 - FLY 0333.0003424/2017, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 e Sumula 473/STF, conforme parecer jurídico, fls. 680 e decisão do Pregoeiro, fls. 681, constante nos autos.

Desta forma vem anular os atos de habilitação da empresa Embutidos Tradição Eirelli, especialmente no item nº 24 único item vencido no certame licitatório. Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.

Nova Andradina (MS), 29 de Maio de 2017.

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Ordenador de Despesa

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 017 AO CONTRATO Nº 366/2010.

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**

#### DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia **15/05/2017** a **10/11/2017**, tendo em vista o atraso da vistoria técnica e liberação oriundas do Ministério da Integração **SUDECO**, com fundamento no artigo 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 10 de maio de 2017.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**

**Secretário Municipal de Infraestrutura**

**Contratante**

**CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**

**Ramiro Saraiva**

**Contratada**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 271/2016.

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**

#### DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia **07/05/2017** a **06/06/2017**, tendo em vista que houve atraso na remoção de postes de energia elétrica, com fundamento no Art.57, §1º da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 06 de maio de 2017.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**

**Secretário Municipal de Infraestrutura**

**Ordenador de Despesas**

**Contratante**

**CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**

**RAMIRO SARAIVA**

**Contratada**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 033/2017, processo nº 109/2017. Objeto:** aquisição de Materiais hospitalares diversos e correlatos (Parte 2), para atender ao pronto socorro e ao centro cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, por 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, depósito Banco do Brasil agência 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 15/05/2017, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71.

As solicitações de edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: **licitacao@funsau-na.ms.gov.br**.

**Entrega e abertura das Propostas: Dia: 14/06/2017 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 29 de maio de 2017.

Ariadne de L. Diniz Henriques

Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 032/2017, processo nº 103/2017. Objeto:** aquisição de alimentos Perecíveis atender aos usuários do SUS no Pronto Socorro, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Maternidade e Pediatria do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante o 2017, a partir da assinatura do contrato.

O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, depósito Banco do Brasil agência 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 31/05/2017, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71.

As solicitações de edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: **licitacao@funsau-na.ms.gov.br**.

**Entrega e abertura das Propostas: Dia 13/06/2017 às 14:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 29 de maio de 2017.

Ariadne de L. Diniz Henriques

Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

##### SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 031/2017, processo nº 097/2017. Objeto:** aquisição de Produtos Médico Hospitalares, para atender ao centro cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, por 12(doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, depósito Banco do Brasil agência 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 31/05/2017, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71.

As solicitações de edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: **licitacao@funsau-na.ms.gov.br**.

**Entrega e abertura das Propostas: Dia: 13/06/2017 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 29 de maio de 2017.

Ariadne de L. Diniz Henriques

Pregoeira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. M. de Educação Cult e Esp, Fabio Zanata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:45895/2016  
b) Licitação Nr.:2/2017  
c) Modalidade: CONCORRÊNCIA

d) Data Homologação: 19/05/17

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a conclusão da Construção da Unidade de Creche no Bairro Irman Ribeiro, Padrão do FNDE, Projeto 1 - Convencional do Programa Proinfância/PAR, Termo de Compromisso PAC2 10806/2014, consoante às regras da Resolução/CD/FNDE nº 13/2012.

CONTRATADO: **DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - ME**

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.927.868,97 (um milhão novecentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos)

DATA: 19/05/17

Fabio Zanata-Sec. M. de Educação Cult e Esp

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente da Comissão, THIAGO ANTONIO DA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:45895/2016

b) Licitação Nr.:2/2017

c) Modalidade: CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERV. ENGENHARIA

d) Data Homologação: 19/05/17

e) Data da Adjucação: 10/05/2017

f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a conclusão da Construção da Unidade de Creche no Bairro Irman Ribeiro, Padrão do FNDE, Projeto 1 - Convencional do Programa Proinfância/PAR, Termo de Compromisso PAC2 10806/2014, consoante às regras da Resolução/CD/FNDE nº 13/2012.

CONTRATADO: **DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - ME**

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.927.868,97 (um milhão novecentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos)

DATA: 10/05/17

Thiago Antonio da Costa

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no processo e Parecer Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade tomada de preços nº 001/2017, processo nº 026/2017 à empresa vencedora QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI – EPP em 29 de maio de 2017. Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada em implantação de infraestrutura urbana para execução de drenagem na Avenida Júlio Viana entre as ruas Valdeci Ramos e Cornélia Anconi Bunazar no município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de Maio de 2017.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**

Prefeito

**NILVANI SOUZA DE PAULA**

Presidente da C.P.L.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

#### EXTRATO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº. 040/2016

##### Processo nº. 055/2016

##### Tomada de Preços nº 002/2016

CONTRATANTES: Município de Rochedo/MS e a Empresa Decimal Locação, Transporte E Construção Eirelli EPP.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Infraestrutura de Drenagem Profunda de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas do Bairro José Carrilho Arantes, no Município de Rochedo/MS, de acordo com o Convênio Nº 782715/2013, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste (SUDECO) e o Município de Rochedo/MS.

PRAZO: Fica paralisada a obra pelo prazo de 120(cento e vinte) dias, conforme justificativa anexa ao processo.

Data: 04 de maio de 2017.

ASSINAM: Francisco de Paula Ribeiro Junior - Prefeito Municipal e Décio Malta da Silva – Contratado.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

##### PROCESSO Nº. 063/2017

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 02 de 04 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 02(DOIS) VEÍCULOS "OKM" – TIPO AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, DE ACORDO COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR DE 2016, PROCESSOS Nº 27/1830/2016 E 27/1991/2016, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **12 de Junho de 2017, às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

**Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 29 de Maio de 2017.

**RENATO FRANCO DO NASCIMENTO**  
PREGOEIRO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017**  
**PROCESSO Nº. 060/2017**

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 02 de 04 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados que fará realizar a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, DE ACORDO COM PROPOSTA PARLAMENTAR Nº 13559.485000/1140-10, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **13 de Junho de 2017, às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

**Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 29 de Maio de 2017.

**RENATO FRANCO DO NASCIMENTO**  
**PREGOEIRO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017**  
**CONTRATO Nº 043/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Rochedo/MS.

**CONTRATADA:** Oseas Antonio de Figueiredo MEI.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Executar Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município e Manutenção Predial das Repartições Públicas, envolvendo o Fornecimento de Mão-de-Obra, Deslocamento nos Bairros, Praças e Trevos, Conforme Edital e seus Anexos.

**VALOR MENSAL:** R\$ 6.700,00 (Seis Mil e Setecentos Reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais).

**VIGÊNCIA:** 11/05/2017 A 31/12/2017.

**BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**ASSINAM:**

Francisco de Paula Ribeiro Junior – Contratante.

Oseas Antonio de Figueiredo – Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**Aviso de Licitação Pública**  
**Modalidade Tomada de Preços nº 008/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção e contratação de empresa para execução das obras de Construção de meio fio e acabamento de limpeza de rodas nas Ruas das Araras, Patativa, Tico-Tico, das Galvotas, Juriti, Periquito, dos Pardais, Azulão e Pedro Segatto, no Bairro Fênix; Rua das Perdizes, das Araras e das Corujas, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em sessão pública, **às 08hs do dia 14 de Junho de 2017**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de maio de 2017

**Ronilso Freitas Brandão** - Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Lote"**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de cessão de uso de software de gerenciamento de compras, licitação gestão de frotas e gestão escolar, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **09 de Junho de 2017, às 09h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas-MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 26 maio de 2017**

Cristiane Comelli

Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017 O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo "Menor Preço Global", que tem por objeto a seleção de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução da obra de **Construção de Galpão Pré – Moldado** com medida de 186,39m<sup>2</sup>, neste município de SETE QUEDAS (MS), em atendimento a solicitação da Secretaria Agricultura Pecuária e Meio Ambiente na Marginal José Gonçalves de Oliveira nº 1991 Fazenda Taquarussu Lote 03, coordenadas geográficas 23°95'76,46" S e 55°01'19,75" O, em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **13 de JUNHO de**

**2017, às 09h:00**, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 26 de maio de 2017.

**Cristiane Comelli**

**Presidente da C.P.L**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO 088/2017**  
**PROCESSO Nº. 060/2017**  
**DI SPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS e a empresa OLIVEIRA & CARVALHO LTDA – ME.

**Objeto:** A *CONSTITUI-SE O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO* A aquisição de material permanente, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**DOTAÇÃO:** 02.12.08.244.009.2.044

**DO VALOR:** **R\$ 5.687,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais)**

**Data da Assinatura:** 25 de MAIO de 2017

**(Assinam: Sr. Francisco Piroli CONTRATANTE) e o Sr. EVERALDO DE OLIVEIRA (CONTRATADA).**

**CRISTIANE COMELLI**

**PRESIDENTE DO GEL**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

**PROCESSO Nº: 058/2017**

**MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 033/2017**

**OBJETO:** Aquisição de uma esteira transportadora - elevação taliscada, para transporte de materiais sólidos entre locais com desnível através do movimento de uma correia posicionadora e tracionada por dois conjuntos de polia, possuindo comprimento útil de 8,0 m e largura útil de 600 mm, a pedido da secretaria municipal de agricultura pecuária e meio ambiente

Vencedor(es): DESERTO

Sete Quedas/MS, 26 de maio de 2017.

Cristiane Comelli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 26 de maio de 2017.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto aquisição de Material de uso médico e de enfermagem, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 04 (quatro) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 14 de junho de 2017, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 29 de maio de 2017**

Cristiane Comelli

**Pregoeira/Oficial**

**EXTRATO TPRI MEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR**  
**AO CONTRATO Nº 004/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

**CONTRATADA:** MARCILENI MARIA GUAITOLINE PEREIR LTDA.

**OBJETO:** Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 30 (trinta) dias contados a data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 05 (cinco) meses, contado a partir de 06/06/2017. Aumentando o valor do contrato em **R\$ 2.541,04 (dois mil, quinhentos e quarenta um reais e quatro centavos)** desta forma, a Cláusula acima citada do valor do contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 12.705,02 (doze mil, setecentos e cinco reais e dois centavos)**, a partir da assinatura deste termo aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2017.

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e MARCILENI MARIA GUAITOLINE PEREIR LTDA.

Sete Quedas – MS, 23 DE MAIO DE 2017.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Aquisição de 04 (quatro) caixas do Medicamento CLORIDRATO DE ERLOTINIB 150 MG caixa com 30 comprimidos, a fim de cumprir a decisão proferida nos autos nº 0800911-75.2016.8.12, que determina a disponibilização do referido medicamento a paciente Sra. Iracema Candida de Jesus, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **19 de JUNHO de 2017, às 09h00min**, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 29 de maio de 2017**

Cristiane Comelli

**Pregoeira/Oficial**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 007/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS  
 CONTRATADA: **OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**  
 OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 08 (oito) meses, contado a partir de 02/06/2017.  
 FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..  
 Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.  
 DATA DA ASSINATURA: 03/02/2017.  
 ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**  
 Sete Quedas – MS, 25 DE MAIO DE 2017.  
 CRISTIANE COMELLI  
 Presidente da C. P. L.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 049/2016.**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016.**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS  
 CONTRATADA: METALÚRGICA TIGRE LTDA – ME  
 OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir de 05/05/2017.  
 FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..  
 Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.  
 DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016.  
 ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e METALÚRGICA TIGRE LTDA - ME  
 Sete Quedas – MS, 05/05/2017  
 CRISTIANE COMELLI  
 Presidente da C. P. L.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:  
 PROCESSO Nº: 0055/2017  
 MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0038/2017  
 OBJETO: Contratação de empresa que presta Serviços Técnicos especializados nas áreas de análise e programas de sistemas de ISS on-line, Sistema de Acesso ao Cidadão, Contabilidade, Receitas, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Sistema de Controle de Patrimônio e Portal Transparência, em conformidades com o detalhamento contido no Anexo I – Proposta de Preços e nos moldes do Termo de Referência – Anexo VII, parte integrante da licitação em epígrafe.  
 Vencedor (es): **CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais);  
 Sete Quedas/MS, 26 de maio de 2017.  
 Cristiane Comelli  
 Pregoeira Oficial  
 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.  
 Sete Quedas/MS, 22 de maio de 2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.  
**PREGÃO PRESENCIAL 048/2017 – PROCESSO Nº 52/2017**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos, para atender aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em alusão à semana de comemoração ao aniversário de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar no Termo de Referência (ANEXO X).  
**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** dia 09/06/2017, às 10h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

**ADRIANA GARCIA DA COSTA**  
 Pregoeira

## CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 001/2016**  
**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO – MS e KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELI ME.**  
**ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO:** A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12(doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de 24/05/2017 até 23/05/2018.  
**DO VALOR:** O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R\$ 75.907,58 (setenta e cinco mil novecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 6.325,63 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos) pela prestação de serviços, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:  

01001	CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM E LEGISLATIVAS CÂMARA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
100	RECURSOS ORDINÁRIOS

**FUNDAMENTO LEGAL:**  
 O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.  
**DATA:** 22/05/2017  
**FABIO PEIXOTO DE ARAUJO GOMES**  
 Presidente do Legislativo  
**ODINEY SEREN DA SILVA**  
 Presidente C.P.L.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da LO Parcial do processo **71/401046/2017**, de **FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA** para **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, localizada na Rodovia 158 km 298 - Parte, município de Três Lagoas.

## EDITAL

**LRG Construções e Empreendimentos LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA, a Licença Ambiental Modalidade (Licença de Operação, Módulo I – Lotes nº 215 a 233 quadra D e lotes nº 151 a 166 da quadra C, e Módulo II – lotes nº 191 a 214 da quadra D e lotes nº 167 a 190 da quadra C), com validade de 02 anos a contar de 22/05/2017, para atividade do empreendimento Cond. Res. Ecoville Três Lagoas, situado na Rua Isac Marques Garcia, nº 2.081, Jardim Progresso, município de Três Lagoas – MS.

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Guaicuru de Apoio Reforma Agrária – Terenos-MS, CONVOCA os associados para **ASSEMBLÉIA GERAL E EXTRAORDINARIA** com base no estatuto da associação, que será realizada no dia **04 de junho de 2017 (Domingo)**, em sua sede social, com a primeira convocação às 09:00 horas com 2/3 dos associados, em segunda convocação, com 1/3 dos associados, não sendo alcançado o número mínimo de associados presentes, para tratarem dos seguintes assuntos:

- *Eleição de Nova Diretoria;*

E demais assuntos.

**Emerson Fernandes de Oliveira**  
 Presidente da Associação Guaicuru

## EDITAL

**(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**  
**ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, com sede à Rua Golden Gate, nº 128, Bairro Carandá Bosque em Campo Grande – MS, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34 – Loja 01 – Edifício Evidence em Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº

772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador, abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
247/00100-2	TREVISO	005/032	ALEX MOIZES SILVA SANTANA LILIANY DOS SANTOS DE ALMEIDA SANTANA

Campo Grande-MS, 29 de Maio de 2017. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

## EDITAL

**(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**  
**DUETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.220.309/0001-73, proprietária de lotes no loteamento denominado **BOSQUE DAS ARARAS III**, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34 – Loja 01 – Edifício Evidence em Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
233/00127-2	BOSQUE DAS ARARAS	015/015	FERNANDDA ALVES AQUINO MOREIRA LUCIANO BENITES MOREIRA

Campo Grande-MS, 29 de Maio de 2017 . Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.